

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 6437 - 2020

002

Página 1 de 1

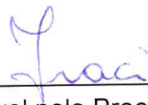
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/06/2020 09:38:52
SÚMULA: OFICIO Nº 334/2020-SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, BOMBA E BICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

Ofício Nº 334/2020

Jaguariáiva, 18 de junho de 2020.

002

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para serviços de RETIFICA DE MOTORES, BOMBAS E BICOS, para atender às necessidades da Frota Municipal no valor total de R\$ 550.000,00.

Sendo:

- Secretaria de Infraestrutura e Habitação: R\$ 200.000,00.
- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: R\$ 150.000,00.
- Secretaria de Saúde: R\$ 150.000,00.
- Secretaria de Agricultura: R\$ 50.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcelo Egea Pereira
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:
Mauricio Fernandes
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

003

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de serviços de **retífica de motores, bombas e bicos**, com reposição de peças, para atender às necessidades dos veículos que compõem a Frota Municipal.

DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de retífica de motores, bombas, e bicos com reposição de peças, faz-se necessário para atender a demanda da frota municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 550.000,00.

2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|-------------------|------------|
| 01 | Contratação de empresa para serviços de Retífica de Motores, Bombas e Bicos, com fornecimento de peças, para Frota da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva. | Unid. | 1 |

3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Mun. de Infraestrutura antes da assinatura do contrato. As empresas, deverão ter instalações obrigatoriamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

004
[Handwritten signature]

para atendimento do objeto na área compreendida dentro de um raio de até no máximo 150 km ao redor da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados, bem como, a celeridade no atendimento. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar estrutura física compatível para a realização dos serviços a que se prestará, contando com no mínimo: Pátio com cobertura de no mínimo 500m² (quinhentos metros quadrados); Retífica de virabrequim; Máquina Coluna para Retífica de cilindro; Brunidora de Cilindro; Mandriladora de mancais de buchas de comando; Máquina para retífica de bielas; Torno; Máquina para retífica de cabeçotes; Teste Magna-flux; Bancada de teste de cabeçotes; Rebaixadora de Mancais; Aparelhos de teste de injeção eletrônica; Dinamômetro para ensaio do motor; Balanceadora dinâmica; 02 (dois) elevadores automotivos; As maquinas exigidas são baseadas na norma ABNT NBR 13032:2008 nos Itens 5.3 e 5.4 da norma que diz o que a empresa tem que ter para ser uma retífica de motores. De posse da “Certidão Comprobatória” e “Declaração de Aptidão” a empresa estará apta para participar do certame.

4) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

5) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

6) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

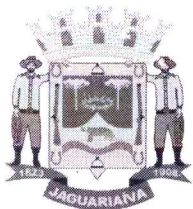
A prestação dos serviços, quando solicitada através da emissão da Ordem de Serviço correrá por conta e risco da proponente vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

7) LOCAL DE ENTREGA

Informar endereço completo.

8) FISCAL DO CONTRATO

Marcelo Egea Pereira – Diretor do Dpto de Garagem e Oficina – RG 4.979.311-1, CPF 840.772.049-68.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 19 de junho de 2020.

Ref: Protocolo Nº 6437/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO B

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Jaguariaíva.

| Valor Estimado | |
|--|-------------------------------------|
| R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais) | Infraestrutura e Habitação |
| R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) | Secretaria Municipal de Educação |
| R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) | Secretaria Municipal de Saúde |
| R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) | Secretaria Municipal de Agricultura |

Subcrevo-me,

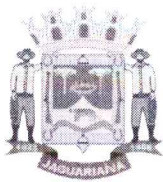
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

006
12/11
Protocolo 5648-2020

Ao Departamento de Compras e Licitação:

Indicamos a dotação orçamentária:

08.003 Secretaria Municipal de Infraestrutura – DEPTO DE PROJETOS

EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS

Proj/ Ativ. 2.028 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

3.3.90.39 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Att,

25/06/2020


Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

0077

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 115/2020
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL
Vigência: 10
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

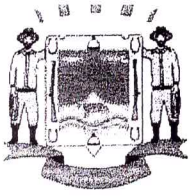
| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|-----------------|---|--------------------------------------|----------------|
| 08.003 | Conservação e Manutenção da Frota Municipal | 08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.39.00 | R\$ 550.000,00 |
| Total Entidade: | | | R\$ 550.000,00 |
| Total Entidade: | | | R\$ 550.000,00 |

| Descrição do item | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Previsto |
|---|-------------------|------------|----------------|
| 1 serviços de retífica de motores, bombas e bicos | SV. | 1 | 550.000,00 |

Total Previsto: 550.000,00

Jaguariaíva, 29 de Junho de 2020

José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 058/2020

008

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/02/2020



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2020, referente à **(Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.)**

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Materiais e Compras, por e-mail comprasjag@gmail.com.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

TIPO: MELHOR ÍNDICE GLOBAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

010 [Handwritten signature]

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 058/2020, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 08:45 horas do dia 16 de juho de 2020**, no Protocolo Geral da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta, contendo envelope 01 PROPOSTA de PREÇOS, envelope 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e CREDENCIAMENTO objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Melhor Índice Global.

INICIO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/07/2020 às 09:00 horas.

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal.

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses após assinatura do contrato.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONsertos DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 2 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1 – CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1 - A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Mun. de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.

1.1.2 – As empresas deverão ter instalações obrigatoriamente para atendimento do objeto na área de um raio de 150 km ao redor da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados, bem como a celeridade no atendimento;

1.1.3 - A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar estrutura física compatível para a realização dos serviços a que se prestará, contando com no mínimo:

1.1.4 - Pátio com cobertura de no mínimo 500m² (quinhentos metros quadrados);

1.1.5 - Manter quadro de pessoal qualificado para a realização dos serviços pertinentes ao objeto licitado;

1.1.6 - Ferramental compatível que possibilite: Retífica de virabrequim; Máquina Coluna para Retífica de cilindro; Brunidora de Cilindro; Mandriladora de mancais de buchas de comando; Máquina para retífica de bielas; Torno; Máquina para retífica de cabeçotes; Teste Magna-flux; Bancada de teste de cabeçotes; Rebaixadora de Mancais; Aparelhos de teste de injeção eletrônica;

1.1.7 – 02 (um) elevador automotivo;

1.1.8 - Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;

Parágrafo único – Entendemos como "*Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação*", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

1.2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12 (doze) meses,

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 3 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

- 1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA ADOÇÃO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Tendo em vista que as peças estão diretamente ligadas à prestação de serviços e o vencedor que prestará os serviços, obrigatoriamente deverá fornecer as peças necessárias, será estabelecido o julgamento da licitação através do maior índice, tendo em vista ser o que mais se adéqua as condições, pois os licitantes não terão dúvidas ou subjetividade quando fizerem sua proposta e ofertarem seus lances, abstraindo uma má contratação ou uma frustração dos licitantes ao final da fase de lances. O maior índice será extraído através da aplicação de formula onde será atribuído pesos específicos para cada desconto ofertado. Entretanto as plataformas de Pregões eletrônicos ainda não comportam este tipo de julgamento, nesse sentido, justificamos a realização deste pregão na forma presencial.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

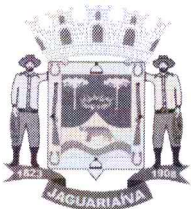
- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração conjunta (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Relação de veículos (Anexo V);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (Anexo VI);
- Ata de Registro de Preços (Anexo VII)

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 4 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas em 2020 com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

- Código reduzido - 103/107/127 - SMECE
- Código reduzido - 000 - SMIH
- Código reduzido - 303 - SEMUS
- Código reduzido - 000 - SAMA

013

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao **PROTOCOLO** por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 5 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2020

ABERTURA: 16/07/2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

024

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Formula conforme item 7.10;
- D - Índice encontrado a partir da fórmula;
- E - Garantia (se for o caso);
- F - Assinatura do responsável;

6.3 - Os licitantes deverão indicar para os serviços englobados de modo geral em um único valor, o percentual de descontos ofertados, sendo o mínimo de 5% (cinco por cento) considerando o valor base de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) como preço de mão de obra / hora.

6.4 - O valor da mão de obra será único para os serviços previstos neste edital.

6.5 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de 20% de desconto no momento da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço constante do **Sistema Audatex ou similar**. As peças deverão ser fornecidas de um distribuidor autorizado da marca que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, **sendo vedada a utilização de peças remanufaturadas**.

6.6 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas;

6.7 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.8 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.9 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.10 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no cabeçalho deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do protocolo geral os documentos de cada licitante, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- C - Ordenamento das propostas pela ordem de melhor índice;
- D - Definição da proposta de melhor índice e daquelas que contém valores sucessivos e inferiores à de melhor índice em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço global;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências constantes do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.10 - JULGAMENTO:

A presente licitação tem como tipo o de '**MELHOR ÍNDICE - GLOBAL**', aplicados nas proporções de 70% (setenta por cento) para as peças e acessórios, e 30% (trinta por cento) para a mão-de-obra. Vide fórmula abaixo:

$$* \text{Melhor Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

8. HABILITAÇÃO :

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2020

ABERTURA: 16/07/2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizado, com data não superior a 60 dias.

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF). 017

c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedido de **falência ou concordata**, expedidos pelo cartório distribuidor da sede da Licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com prazo não superior a 60 dias.

8.6 – QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão através de 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação, mensurando através de quantitativos a frota da declarante; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. O atestado deve comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Declaração da proponente, de que possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços de retifica.

8.6.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.6.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.
- 10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar certidão negativa de débito para com a Seguridade Social - INSS e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariaíva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

11 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- 11.1 - O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.
- 11.2 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

12. PENALIDADE:

- 12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 12.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 12.5 - As multas mencionadas nos itens 10.2, 10.3 e 10.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- Apresentação de documentação falsa;
 - Retardamento na execução do objeto;
 - Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - Comportamento inidôneo;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no e-mail comprasjag@gmail.com ou ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Jaguariaíva, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariaíva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9437.

JAGUARIAÍVA, 29 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

021

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº/2020, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

022

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;

Declaração de que a licitante caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

023

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de _____ de 2020.

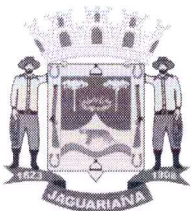
À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2020 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no **CNPJ** N° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e **CPF** nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

Modelo de proposta de preço

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO IV

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Valor Unitário | desconto mínimo 5% serviço | desconto mínimo 20% peças | Valor Total |
|------|--------|-------|---|----------------|----------------------------|---------------------------|-------------|
| 1 | | Unid. | contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota municipal para 2020. | 550.000,00 | | | |

Lote

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, ____ de _____ de 2020.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

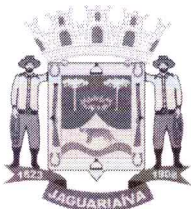
CNPJ:

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 16 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|----|------------------------------------|-----------|------------|
| 1 | Ambulância Fiat/ducato M. Jaedi | 2010 | ATA-9167 |
| 2 | Ambulância Ford-Transit TCA | 2010 | ATF-8919 |
| 4 | VW/Kombi | 2010/2011 | ATY - 1126 |
| 5 | VW/Kombi | 2010/2011 | ASY-8212 |
| 6 | VW/Saveiro 1.6 CS | 2012/2012 | AVL-1879 |
| 8 | VW/Gol 1.0 | 2013/2014 | AXI-8281 |
| 9 | VW/Voyage | 2013/2014 | AXI-8287 |
| 10 | Citroen/Jumper microonibus | 2013/2014 | AXL-5738 |
| 11 | Citroen/J/ Greencar (Ambulância) | 2013/2014 | AYE-7748 |
| 12 | I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274 | 2014 | AYH-6539 |
| 13 | Ambulância Renault/Máster | 2014/2015 | AYI-3644 |
| 14 | Ambulância Fiat/ducato C. Rontan | 2005 | AMT-7472 |
| 15 | Ambulância Renault/Máster | 2006 | ANM-9805 |
| 16 | Micro ônibus | 2009/2009 | ASE-1561 |
| 20 | Camionete/ Ambulância / Renault | 2015 | AZO-1244 |
| 21 | Microonibus Marcopolo/Volare DW9 | 2015 | AZW-4749 |
| 22 | Microonibus Marcopolo/Volare W9 ON | 2015 | AYQ-2557 |
| 23 | uno | 2016 | BAH-7710 |
| 24 | Uno | 2016 | BAH-7717 |
| 25 | Voyage | 2016 | BAI-0580 |
| 26 | Spin | 2016 | BAV-2846 |
| 27 | I/M.BENZ SPRINTERM | 2017 | BBE-7651 |
| 28 | Saveiro | 2017 | BBE-2926 |
| 29 | Onix | 2017 | BBO-3891 |
| 30 | Ambulância Renault/Máster | 2017 | BBP-4719 |
| 31 | Van Renault/Máster | 2018 | BCB-3950 |
| 32 | Gol 1.6 LMB5 | 2019 | BCO-1639 |
| 33 | Amarok CD 4x4 SE | 2018 | BCO-1641 |
| 34 | ONIBUS MASCARELO GRANMICRO | 2018 | BCQ-8E41 |
| 35 | Renault Master | 2018 | BCS-7H97 |



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

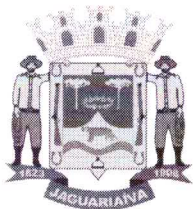
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

026

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|----|--------------------------------------|-----------|-----------|
| 36 | VW/Gol 1.0 GIV | 2010/2011 | ASS-2271 |
| 37 | VW/Kombi | 2009/2009 | ARB-9511 |
| 38 | VW/Kombi | 2009/2009 | ARB-9509 |
| 39 | VW/Kombi | 2009/2009 | ARB-9515 |
| 40 | VW/Kombi | 2009/2010 | ARZ-7344 |
| 41 | VW/Kombi | 2009/2010 | ARZ-7368 |
| 42 | VW/Kombi | 2009/2010 | ARZ-7335 |
| 43 | VW/Kombi | 2011/2012 | AUC-8107 |
| 44 | VW/Kombi | 2010/2011 | ASR-1445 |
| 45 | VW/Kombi | 2010/2011 | ASR-1448 |
| 46 | VW/Kombi | 2010/2011 | ASR-1447 |
| 47 | VW/Kombi | 2013/2014 | AXU-4207 |
| 48 | VW/Kombi | 2013/2014 | AXU-4197 |
| 49 | Micro ônibus | 2009/2009 | ARZ-7372 |
| 50 | Micro ônibus | 2009/2009 | ARD-6153 |
| 51 | Micro ônibus | 2009/2009 | ARD-6155 |
| 52 | ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE | 2010/2011 | ATV-9560 |
| 53 | ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE | 2010/2011 | ATV-9558 |
| 54 | Onibus marcopolo/volare 31p. | 2011/2012 | AVE-9912 |
| 55 | Onibus vw15.190EOD EscolarSuper | 2011 | AVB-5445 |
| 56 | Caminhão /C. Fechada M.Benz 710 | 2011/2011 | ATW-3096 |
| 57 | Utilitário (jipe) Pagero Tr4 Flex HP | 2011 | ATV- 9561 |
| 58 | Fiat/Palio wk advent Flex | 2014 | AYI-5514 |
| 59 | Fiat/Palio wk advent Flex | 2014 | AYI-5512 |
| 60 | I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274 | 2014 | AYH-6541 |
| 61 | Micro ônibus | 2009/2009 | ARF-3160 |
| 62 | Micro ônibus | 2009/2009 | ARG-2644 |
| 63 | ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE | 2014 | AYO-1352 |
| 64 | ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE | 2014 | AYO-1480 |
| 65 | ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE | 2014 | AYO-1481 |
| 66 | VW/Kombi | 1990/1990 | AAH-8649 |
| 67 | Ônibus | 1995 | BYE-0997 |
| 68 | PALIO WEEKEND | 2014 | AYR-2921 |
| 69 | Microonibus Iveco/Cityclass 70C17 | 2014 | AZU-3890 |
| 70 | FORD KA | 2018 | BCS-7H92 |
| 71 | Microonibus Marcopolo/Volare | 2019 | BCV-2B84 |
| 72 | Microonibus Marcopolo/Volare | 2019 | BCV-2B86 |



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

027

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|----------------------------------|-----------|-----------|
| 73 | Caminhão Lixo Ford Cargo 1317 | 2009/2009 | ARB-5279 |
| 74 | Caminhão Basculante M.Benz/L1620 | 2011/2012 | AVF-8414 |
| 75 | Caminhão Caçamba Aberta | 2004/2004 | ALR-6263 |
| 76 | Caminhão Ford Cargo 1317 | 2009/2009 | ARD-3966 |
| 77 | Caminhão Basculante Ford 2622 | 2009/2009 | ARB-5278 |
| 78 | Caminhão Basculante VW 26.220 | 2010/2010 | ASY-2895 |
| 79 | Caminhão Basculante M. Benz 1620 | 2011/2011 | ATW- 3094 |
| 80 | Caminhão Basculante VW 26.220 | 2010/2010 | ASY-6704 |
| 81 | Caminhão GMC | 2009 | AJK-8944 |
| 82 | Carreta/Reboque/C.Aberta | 2004 | DAH-1347 |
| 83 | Camionete S10 2.8 4x4 Colina | 2010/2011 | ASQ-4893 |
| 84 | CamioneteC.Aberta Montana | 2012 | AVD-0544 |
| 85 | Moto Yamaha XTZ 125 | 2009/2009 | ARJ-5579 |
| 86 | VW/Gol 1.0 | 2012/2013 | AVL-1876 |
| 87 | VOLVO/NL10 340 4X2 | 1994 | AET-1509 |
| 88 | ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO | 1999 | AIT-8692 |
| 89 | ONIBUS M. BENZ/M | 1999 | AIT-8793 |
| 90 | CAMINHAO FORD COMPACT. DE LIXO | 1997 | AHB-4190 |
| 91 | VW/SAVEIRO CS TL MB | 2014 | AYI-5513 |
| 92 | Caminhão caçamba mercedes | 2013/2013 | AXS-3452 |
| 93 | VW/Gol 1.0 GIV | 2010/2011 | ASS-2269 |
| 94 | VW/Kombi | 1993/1994 | AEF-6356 |
| 95 | Caminhão Ford compact. de Lixo | 2002/2003 | AKS-8168 |
| 96 | Caminhão VW/8.150 | 2003 | DDL-4751 |
| 97 | Caminhão Tanque Wolks D.E.R. | 1986 | AGM-7139 |
| 98 | Caminhão Ford Cargo | 2008 | AQG-4608 |
| 99 | Caminhão Basculante VW/16.170 | 1996 | AGR-1413 |
| 100 | Camionete Fiat Strada Fire Flex | 2007/2008 | APB-0553 |
| 101 | Chevrolet GM S10 | 2005 | ANK-0418 |
| 102 | Moto Honda NX 150 Broz | 2006 | ANS-7037 |
| 103 | Moto Honda CG 125 FAN | 2006 | AOZ-1825 |
| 104 | Fiat Pálio Weekend | 2006 | ANN-1524 |
| 105 | Caminhão (Comboio) | 1975 | BWD-1633 |
| 106 | Saveiro VW | 2015 | AZZ-2583 |
| 107 | Onibus | 2016 | MEL-4158 |
| 108 | Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS | 2009/2010 | ASJ-5265 |
| 109 | VW/Kombi | 2004/2005 | DNW-9803 |
| 110 | Fiat Uno Mille Fire Flex | 2007/2008 | APB-0556 |
| 111 | Micro ônibus | 1999 | AIH-6955 |

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 19 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | | 028 |
|-----|------------------------------------|-----------|----------|
| 112 | Micro ônibus | 2009/2009 | ARQ-3970 |
| 113 | Caminhão Furgão | 2003/2003 | AKU-5625 |
| 114 | Caminhão Novo - Coleta de Lixo | 2016 | BAW-1794 |
| 115 | SEMI REBOQUE/PRANCHA | 2016 | BAS-2313 |
| 116 | Ônibus | 1998 | BYE-5803 |
| 117 | Ônibus | 1995 | BYE-0457 |
| 118 | Ônibus | 1998 | BYE-0775 |
| 119 | Ônibus | 1998 | BYE-0972 |
| 120 | VW/Saveiro 1.6 CE | 2010/2011 | ASW-5020 |
| 121 | Caminhão Mercedes compact. de Lixo | 1973 | AKU-6930 |
| 122 | VW/Kombi | 2009/2009 | ARB-9507 |
| 123 | Corsa ST | 2003 | AKT-4898 |
| 124 | VW/Kombi | 1994 | HRC-8111 |
| 125 | Parati 1.8 | 2008 | APL-4046 |
| 126 | Caminhão M. Benz/Atego Basc | 2018 | BCJ-3253 |
| 127 | Caminhão Volkswagen 11.180 DRC x2 | 2019 | BCP-1356 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|----------------------|------|----------|
| 128 | VW/Gol 1.0 | 2013 | AWW-2401 |
| 129 | VW/Gol | 2007 | APC-4035 |
| 130 | Caminhão GMC | 2007 | JQW-4910 |
| 131 | Ônibus Mercedes Benz | 1993 | HOM-6201 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|-------------------------|-----------|----------|
| 132 | Celta | 2009/2010 | ARN-7313 |
| 133 | VW/Gol 1.0 GIV | 2010/2011 | AST-4470 |
| 134 | VW/Gol 1.0 GIV | 2012/2013 | AVF-8415 |
| 135 | VW/Kombi | 2013/2014 | AXI-5824 |
| 136 | FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4 | 2013/2014 | AXW-5102 |
| 137 | VW/Gol 1.6 POWER | 2010/2011 | ASS-9473 |
| 138 | Logan | 2017 | BBO-9634 |
| 139 | Fox | 2018 | BCR-5G04 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E R.H.

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|--------------------------------|-----------|----------|
| 140 | Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS | 2012/2012 | AVS-7868 |
| 141 | VW/Kombi | 1993/1994 | AEG-1631 |
| 142 | VW/Gol 1.0 | 2004/2005 | ALZ-8411 |
| 143 | VW/Gol 1.0 GIV | 2012/2013 | AVL-1882 |

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 20 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|----------------------|------|----------|
| 144 | VW/Gol 1.0 | 2013 | AWW-2471 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMERCIO E TURISMO

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|----------------------|-----------|----------|
| 145 | Zafira Elegance | 2004/2005 | AMN-1676 |
| 146 | VW/NOVO GOL TL MCV | 2018 | BBW-7741 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|--------------------------------------|-----------|----------|
| 150 | Fiat Fiorino(doação Receita Federal) | 1998/1998 | CNU-9705 |
| 151 | VW/FOX 1.0 GII | 2014 | AYI-5510 |

GABINETE DO PREFEITO

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|-------------------------|-----------|-----------|
| 152 | MIS/CAMIONETA GM/BLAZER | 2011/2011 | AVG- 6512 |
| 153 | PALIO | 2014 | AYR-2923 |
| 154 | BLAZER | 2013 | AXO-8860 |
| 155 | FORD KA | 2018 | BCT-7G59 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|----------------------|-----------|----------|
| 154 | Celta | 2009/2010 | ASE-7962 |

CESSÃO DE USO DA APAE

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|------------------------|-----------|----------|
| 156 | Onibus Iveco/Cityclass | 2013/2014 | AXO-6605 |

MÁQUINAS E TRATORES

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

| | MÁQUINAS | MODELO | SÉRIE |
|-----|------------------------------|------------|---------------|
| 157 | Pá Carregadeira Cartepillar | CAT 930 R | |
| 158 | Retroescavadeira Caterpillar | Cat 416E 2 | EVMFGO1514 |
| 159 | Retroescavadeira Caterpillar | Cat 416E 1 | 0416EJBDO8702 |

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 21 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | | |
|-----|-----------------------------------|----------|-------------------|
| 160 | Motoniveladora Caterpillar | 140B | 33C00556 |
| 161 | Trator Esteira Caterpillar | D6D | 75W722 |
| 162 | Mini carregadeira Bobcat S175 | S175 | A3L539897 |
| 163 | Retroescavadeira Caterpillar | 416E 3 | 0416pmfg06738 |
| 164 | Motoniveladora Caterpillar | 120k | CAT120KHJAP06318 |
| 165 | Pá Carregadeira Komatsu | WA180/1B | 30732257 |
| 166 | Motoniveladora Caterpillar | 120B | 64U07672 |
| 167 | Motoniveladora Caterpillar | 120G | 4HD02633 |
| 168 | Motoniveladora Caterpillar | 120H | 120H25FM02871 |
| 170 | Trator New Rolland | 5030 | 273048 |
| 172 | Escavadeira Hidraulica | E215C-LC | HBZN215CCFAA01839 |
| 180 | Retro Escavadeira JCB-3C | JCB-3C | MQ2419517 |
| 181 | Motoniveladora New Holland | RG 170B | FC162AB6FAB |
| 182 | Pá-Carregadeira sobre rodas, XCMG | LW300KV | XUG0300VCJPB00075 |
| 183 | Retro Escavadeira JCB-3CX | JCB-3CX | S0R3CXTTTJ2740114 |

SECRETARIA MUN. E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

| | MÁQUINAS | MODELO | SÉRIE |
|-----|-------------------------------|----------|-------------------|
| 173 | Trator Massey Fergusson 4x4 | 290-4 | 2287402620 |
| 174 | Trator Agrícola New Rolland | TL75E | 7CCB95630 |
| 175 | Trator New Rolland | TL 85E/4 | 298897 |
| 176 | Trator Massey Fergusson 4x4 | 283 | 28305806-3 |
| 177 | Retro Escavadeira New Rolland | 2B90 4x4 | N7AH13058 |
| 178 | Trator Esteira Komatsu | D41A6 | B20584 |
| 179 | Trator | CLS80 | 9BLP08001EG000044 |
| 180 | Trator CASE Farmal | 110A | F65CC700217 |



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - bairro Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 526.333.009-82, residente e domiciliado a Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXXX

030

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão Presencial nº 60/2020, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo nº 60-2020, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXXX (XXXXXXXX).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 23 de 29





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

031

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

- Código reduzido – 103/107/127 - SMECE
- Código reduzido – 000 - SMIH
- Código reduzido – 303 - SEMUS
- Código reduzido – 000 - SAMA

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do Departamento de Garagem e Oficina.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

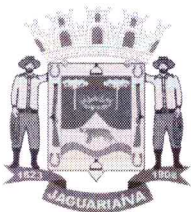
O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições e qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a XXX(XXX) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;
Parágrafo único – Entendemos como "*Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação*", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

§3º. Não poderá haver por parte da CONTRATADA, alteração das especificações do objeto desta licitação.

§4º. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a descrição dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição de ordem de serviço, emitida pela fiscalização, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para a execução dos serviços mencionados no referido orçamento, aplicando-se penalizações previstas em lei, para os casos de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

§5º. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem no serviço pelo contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

§6º. Os serviços contemplados neste Pregão deverão ser executados exclusivamente nas oficinas da Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou, local previamente determinado pela fiscalização do contrato (auxílio mecânico nos locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem).

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 25 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§7º. Somente em casos bem definidos previamente, justificada a necessidade da indisponibilidade do atendimento nas dependências da Garagem, ou no local de atividade do equipamento (local de serviço) é que será expedida autorização de maneira clara e objetiva pela fiscalização do contrato a ordem para o envio do equipamento/peça na oficina apresentada pela contratada no ato da vistoria da Comissão de Avaliação de Estrutura.

§8º. Nos casos onde seja necessário o traslado dos veículos que compõem o objeto deste contrato, até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.

§9º. Os atendimentos emergenciais deverão ocorrer em um prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o orçamento, sob pena de que a empresa vencedora deverá providenciar máquina ou equipamento substituto, nos casos em que o tempo para a realização dos serviços suplantem as 12 (doze) horas, sendo que, as exceções serão apreciadas e julgadas pelos fiscais do contrato.

§10º. A empresa vencedora do procedimento licitatório, deverá disponibilizar serviço de guincho 24h (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da Garagem, sendo que os socorros/assistências deverão ocorrer em um prazo máximo de 02h (duas) horas, a contar do acionamento dos serviços.

§11º. A contratada deve facilitar o acesso da fiscalização nos locais em que estiver sendo executado o serviço autorizado pela contratante.

§12º. Quando ocorrer atraso na execução de serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente de isenção de multas.

§13º. Em caso de acidentes (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada ou em quando estiver sob seus serviços, a conservação do estado do(s) veículo(s) será de sua inteira responsabilidade.

§14º. A contratada deverá fornecer peças de 1ª linha, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção realizada por funcionários autorizados, a critério da contratante, sob-pena refazer os serviços sem alteração do prazo e custas extras exclusivas da contratada.

§15º. Após a conclusão de cada serviço, a contratada deverá apresentar relatório de execução, detalhando os serviços prestados, relatório este que deverá ser vistado pelo fiscal.

§16º. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

§ 17º. Responsabilizar-se durante o período de garantia, pois quaisquer danos, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público, inclusive contra terceiros, causados por serviços executados de maneira inadequada que sejam provocados pelas máquinas/equipamentos e/ou peças fornecidas pela empresa vencedora que apresentem defeito.

§18º. Todas as peças que forem substituídas deverão ser lacradas, identificadas e devolvidas a Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no ato de entrega do veículo, máquina ou equipamento consertado.

§19º. O Departamento de Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem o direito de rejeitar qualquer serviço ou peças que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que, esta rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

§20º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

§21º. A empresa contratada deverá oferecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

034

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.
- e)

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 27 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, xx de xxxxx de 2020.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

José Sloboda
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 76/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

036
[Handwritten signature]

Ata de Registro de Preços nº .../2020.

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariáiva, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2020 ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

| Lote | DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) / | Percentual de desconto |
|------|----------------------------|------------------------|
| | | |

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2020.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº xxx/2020, e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 29 de junho de 2020.

Ref.: Protocolo nº 6437/2020

037

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONsertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 76/2020

Processo Nº 115/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

MAURÍCIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava – PR, 08 de julho de 2020.

PARECER JURÍDICO

| |
|---|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115-2020 – P.P. Nº 76-2020 |
| MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL |
| SOLICITANTE: Departamento de Oficina e Garagem |
| ASSUNTO: Serviços de retífica de motores e consertos de bombas |

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento de Oficina e Garagem objetivando Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos da frota.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para suprir as necessidades do município, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 03).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Previsão orçamentária (pg 06);
- d) Autorização do Prefeito Municipal (pg 07);
- e) Decreto de designação da Comissão responsável (pg 08);
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 09 a 36).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

OK
Soni

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

044
Jua

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

042
Seis

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MAIOR DESCONTO**. A escolha atende ao que determina o inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

012
Sua

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

CP
S
S

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MAIOR DESCONTO**. A escolha atende ao que determina o inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

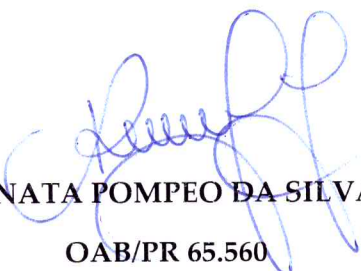
Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560

043
Jair**Irati**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CNPJ: 75.654.574/00
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, na forma eletrônica
Processo Administrativo nº 177/2020

A Autoridade Competente do Município, torna pública a retificação do edital em virtude de impugnação recebida.

Devem ser consideradas as seguintes alterações: 1- Anexo 01 (termo de referência) e 2- nova data de abertura e julgamento.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópias, compreendendo: impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos mediante comodato, serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos (excetuando papel), sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 03/07/2020 as 09h00min do dia 16/07/2020.

Abertura das propostas: Das 09h00min as 10h00min do dia 16/07/2020.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 10h01min as 10h06min do dia 16/07/2020, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Edital disponível em: www.transparencia.irati.pr.gov.br
Irati, 02 de julho de 2020.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

57063/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
505012220**

Documento emitido em 30/07/2020 08:32:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10718 | 03/07/2020 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

2020 - Processo nº 2672/2020

DE PREÇOS Nº 15/2020

rã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de julho de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Jardim Alto da Glória, Convênio 888938/2019, celebrado entre o Município de Ivaiporã e Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Caixa Econômica Federal. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 02 de julho de 2020. Rosemeiry Ap. Alarcon. Comissão de Licitação.

57059/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital nº 101/2020 - Processo nº 2672/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de julho de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Jardim Alto da Glória. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporã, 02 de julho de 2020.

Rosemeiry Ap. Alarcon.
Comissão de Licitação.

56951/2020

Itapejara do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 21 (vinte e um) de Julho de 2020, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias localizadas no Loteamento Fenix IV.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Junho de 2020.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2020

56890/2020

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 091/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 027/2020

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra- Construção de um barracão pré-moldado com uma área de 896,00m² no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Sessão de julgamento: 17/07/2020 às 09:00hrs

Recebimento e protocolo dos envelopes: 16/07/2020 até as 17h:00min.

03001041220402100544905100000 0221

10001154511501106144905100000 2840

03001041220402100544905100000 0220

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone -- (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Jaguariaíva.

TIPO: Melhor índice.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de julho de 2020.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 01 de julho de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO

56811/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020.

O MUNICÍPIO de Jaguariaíva, torna público que às 15:00 horas do dia 16 de julho de 2020, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANT | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|-----------------------------------|-------|-----------------|--------------|
| Caminhão caçamba basculante 6 x 4 | 01 | 375.000,00 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser

CM. Siqueira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 03 de julho de 2020

01 Página / Ano 4 / Edição nº 312



SMECE

PORTARIA Nº 005/2020 - SMECE

PRORROGA O PERÍODO DO SISTEMA DE RODÍZIO DOS SERVIDORES, NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 04/2020-SMECE DEVIDO A PREVENÇÃO DO COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariáiva/PR, Srª Eria Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 181 de 03/06/2020, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a situação mundial vivenciada pelo avanço do COVID-19 (CORONAVÍRUS) e as medidas de prevenção adotadas pelo Poder Executivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o período do sistema de rodízio para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de 03/07/2020 à 17/07/2020 nos moldes da Portaria nº 04/2020-SMECE, para evitar aglomeração de servidores no local de trabalho.

Artigo 2º - O sistema de rodízio abrange as Instituições Municipais de Ensino, Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda e Pólo UAB.

Artigo 3º - As Escolas e CEMEI's Municipais realizarão sistema de rodízio, para os servidores dos cargos de direção, coordenação, auxiliar de serviços gerais e merendeira, conforme estabelecido pela SMECE e Diretoria da instituição. Os Documentaristas Escolares estarão desempenhando suas atividades em horário normal nas segundas, quartas e sextas feiras. Também deverão prestar serviço remoto quando houver necessidade, ou solicitado pela chefia imediata. Os Educadores Infância e Professores permanecerão cumprindo as determinações contidas no Decreto Municipal nº 139/2020.

Artigo 4º - Os servidores lotados nos Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda e Pólo UAB, estarão realizando sistema de rodízio conforme designado pela chefia imediata, de acordo com a necessidade de cada setor.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 02 de julho de 2020.

Eria Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 181 de 03/06/2020



SEFIN

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020.

O MUNICÍPIO DE Jaguariáiva, torna público que às 15:00 horas do dia 16 de julho de 2020, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANT | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|-----------------------------------|-------|-----------------|--------------|
| Caminhão caçamba basculante 6 x 4 | 01 | 375.000,00 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Elio Zub Junior na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 35359453 - E-mail: comprasjag@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: licitações-e.com.br das 09:00 horas do dia 03/07/2020 às 14:00 do dia 16/07/2020.

Jaguariaíva 01 de julho de 2020

Elio Zub Junior - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de ratificação de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Jaguariáiva.

TIPO: Melhor índice.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de julho de 2.020.
HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@mail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 01 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, PARA CONTER O AVANÇO DA EPIDEMIA DO CORONA VIRUS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13979/20 REGULAMENTADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 929/20, EM SEUS ARTIGOS 4º G E ARTIGO 4º H.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/07/2020 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/07/2020, até às 13:30 horas do dia 15/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 15 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 15 de julho de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 02 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Aquisição de materiais e mudas para fim de composição de paisagismo urbano nos espaços públicos, bem como sua aplicação e/ou plantio. Em consideração a necessidade de aprazamento da sessão de abertura, a data de abertura fica designada para o dia 17 de julho de 2020 às 15h00min. O edital alterado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com. Jaguariáiva, 02 de julho de 2020.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO



SAMAE

PORTARIA Nº 17/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Decreto nº 128/2020.

RESOLVE

Aprouver no Estágio Probatório previsto no art. 21 da Lei nº 2155/2010, conforme disposto nas avaliações periódicas realizadas ao longo dos 03 (três) anos iniciais, os servidores abaixo relacionados:

| NOME DO SERVIDOR | CARGO | DATA ADMISSÃO | DATA EFETIVAÇÃO |
|---------------------------------|-----------------------------------|---------------|-----------------|
| ANDRÉIA CRISTINA DE MATOS | AGENTE ADMINISTRATIVO | 03/04/2017 | 03/04/2020 |
| JEAN LUCAS DE MEIRA | AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO | 03/04/2017 | 03/04/2020 |
| MARCO ANTONIO XAVIER | PRESEIRO | 03/04/2017 | 03/04/2020 |
| RENAN DIANTAS DE FREITAS | ENGENHEIRO CIVIL | 03/04/2017 | 03/04/2020 |
| RENATA TEMPELUSZKI | ADVOGADA | 03/04/2017 | 03/04/2020 |
| RUBENS DE LIMA RODRIGUES | AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO | 03/04/2017 | 03/04/2020 |
| SIMONE VAZ DOS PASSOS | ALMOXARIFE | 03/04/2017 | 03/04/2020 |
| WALTER APARECIDO MACHADO JUNIOR | LEITURISTA | 03/04/2017 | 03/04/2020 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Jaguariáiva, 27 de abril de 2020.

DJALMA DAMARCO NETO
Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

A partir desta data, DALANI RIBEIRO SANTIAGO, portadora do RG nº 11.030.087-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 075.149.009-18, no cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar - Nível Superior CC-2.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 30 de junho de 2020.

Adilson Passos Felix
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

NILCEIA DE JESUS MELLO, portadora do RG nº 8216930-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 037.052.199-44, no cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar - Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o Ofício Círc., protocolo sob nº 1129-2020, datado de 16/06/2020, indicando-a para assessorar o Vereador RAFAEL DE SOUZA, tendo como data de nomeação em 01/07/2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 01 de julho de 2020.

Adilson Passos Felix
Vereador - Presidente

EM BRANCO

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



Retífica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

Obs. Jm
JM Machado Retífica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão Presencial nº 076/2020.

J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.947.184/0001-80, com sede na Rua Asa Branca, nº 545, Parque Waldemar Hauer B, no Município de Londrina/PR, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. **JOSÉ MAURO MACHADO**, vem respeitosamente, "data vênia", inconformada com determinadas exigências editalícias, interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, na conformidade das razões que em anexo seguem.

Assim, requer a V.Exa. que seja a presente impugnação recebida e encaminhada à autoridade para que aprecie e julgue procedente, após cumprimento das formalidades legais.

Termos em que, pede deferimento.

De Londrina/PR p/ Jaguariaíva/PR, 13 de julho de 2020.

12.947.184/0001-80
JM MACHADO RETÍFICA
EIRELI - ME.
RUA ASA BRANCA, 545
PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
LONDRINA - PR

Buamachado

J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME.

José Mauro Machado
REPRESENTANTE LEGAL

🏠 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com

046.
Sua



Retífica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

JM Machado Retifica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME.

Pregão Presencial nº 076/2020.

O Edital da licitação descrita anteriormente traz exigências ilegais e desnecessárias para os participantes do certame, salientando-se que o OBJETO licitado é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.**

Data vênia, mas não procede a exigência de alguns itens do Edital, senão vejamos:

Exigência de distância máxima da empresa licitante à sede do Município.

O princípio procedimental formal não significa que a Administração deva ser formalista, a ponto de fazer exigências inúteis. Nesse passo, a Administração deve atender aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da legalidade, o que não se observa no caso em suma.

Vale lembrar, também, que há dispositivo Constitucional no sentido dos argumentos expostos, artigo 37, inciso XXI:

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ora, é de conhecimento corrente na área administrativa pública e no mundo jurídico, que o procedimento licitatório deve atentar-se a livre concorrência entre os participantes.

🏠 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com



Retífica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

JM Machado Retifica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

047
Sousa

Porém no caso em apreço, que da forma como o Edital está previsto, fica impossível ao licitante ora impugnante participar do certame.

Ora, evidentemente que a exigência é uma afronta aos princípios que regem a administração pública. Enfim, é ilegal por ser frontalmente contrário ao disposto na Lei nº 8666/93 e até mesmo a Súmula 473 do STF.

Por sua vez, J.C. Mariense Escobar - *in* Licitação teoria e Prática, Ed. Livraria do advogado, pg. 26, *apud* Celso Antônio Bandeira de Mello, *in* Revista dos Tribunais, 1985, Licitação, *in verbis*:

"ou os interessados não saberão exatamente o que propor ou as propostas não serão formuladas com o mínimo de objetividade capaz de garantir tratamento isonômico aos concorrentes"

Como é de amplo conhecimento, a Lei que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios além, evidentemente das empresas públicas, é a Lei nº 8666/93 e suas alterações.

É evidente que pela leitura do Edital conclui-se que o motivo da licitação, é a escolha da melhor proposta. Porém, a leitura do item:

1.1 – CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

1.1.2 – **As empresas deverão ter instalações obrigatoriamente para atendimento do objeto na área de um raio de 150 km ao redor da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados, bem como a celeridade no atendimento:**

Não nos deixa certeza alguma, pois exige que empresa participante não tenha sua sede com distância superior a 150 (cento e cinquenta) km do Município, sendo como se trata de retífica de motor, os motores podem ser retirados e transportador pela empresa vencedora sem nenhum custo e após sua conclusão levados de volta e serem feito a sua instalação nos devidos veículos, deixando-os em pleno funcionamento e testados para efetiva entrega em acompanhamento de uma pessoa designada pela própria prefeitura do município.

Inclusive, faremos a prestação dos serviços de garantia, deslocamentos dos veículos, revisões do motor, todo o serviço de locomoção do veículo, pedágio, gasto com combustível, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR, e dentro do rigoroso prazo de

📍 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com

048.
Sera



Retífica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

JM Machado Retifica Eireli – ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

entrega estabelecido em Edital e seus Anexos, garantindo a plena satisfação e comprometimento com os serviços prestados, sem nenhum custo adicional para com a Prefeitura.

Mesmo porque, o próprio Edital menciona no ITEM 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO – 2.1 – Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do Edital.

A Constituição Federal preceitua como princípio básico para a Administração Pública, no seu art. 37, *caput*, *in verbis*:

"A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte: ..." (grifei).

A positivação dos direitos individuais constitui elemento fundamental para a sua obrigatoriedade e imperatividade. Essa consagração jurídico-positiva dos direitos do homem é uma garantia de que se reconhece, na Carta Magna, uma relação jurídica entre governo (sujeito ativo) e o Estado e suas autoridades (sujeitos passivos). Esses direitos são os instrumentos, procedimentos e instituições destinados a assegurar o respeito, a efetividade do gozo e a exigibilidade dos direitos individuais.

DA COMPETITIVIDADE E DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Há uma grande celeuma quanto ao dever e a competência da Administração analisar e julgar denúncias, recursos ou representações administrativas envolvendo questões de defesa da concorrência em licitações. Isto se deve ao fato da disputa possibilitar o domínio do mercado, mediante vantagem em deter insumo essencial ao fornecimento de bens e/ou à prestação de serviços, que por diversas oportunidades e das mais distintas maneiras, um fornecedor se aproveita indevidamente de sua posição de domínio acarretando prejuízos aos demais concorrentes e ao mercado, em total desrespeito aos dispositivos legais.

Ocorre que a utilização de insumos alternativos tornam quase sempre a cotação mais onerosa, impossibilitando a efetiva, justa e equânime competição, se considerado o menor custo do insumo essencial pelo seu detentor, que obviamente terá preços melhores nas licitações.

📍 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com



Retífica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

JM Machado Retifica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

A prática anticompetitiva se dá de forma reiterada em todos os segmentos, mas é de mais fácil comprovação nos casos em que ocorre no âmbito de procedimentos licitatórios, os quais, por sua natureza - pública, permitem o conhecimento dos preços praticados aos concorrentes, bem como não disponibilizam a competitividade, o que ocorreu no caso em suma, haja vista que a exigência mínima de distância da sede empresa é algo totalmente ilegal, ferindo o princípio da competitividade.

No caso em apreço a Administração, viola a competição criando comparações e resultados falsos com relação aos preços ofertados, transgredindo princípios básicos de isonomia, economicidade, objetividade, razoabilidade, dentre outros correlatos que regem as compras da Administração Pública.

Indaga-se, entretanto quanto à competência da Administração Pública em seus procedimentos licitatórios, quando eivados de vícios por conduta desleal à justa e saudável competição.

Vale ressaltar que, a condição de propostas discriminatórias e ilegais na licitação, fará com que o Licitante com proposta onerosa e frontalmente alijada da livre e justa competição, após proceder à comparação de preços e selecionado o competidor irregular no certame, suscite haver irregularidade na proposta se considerar os insumos essenciais e de domínio do licitante beneficiado pela prática ilegal, desleal e/ou anticompetitiva, cuja proposta deve ser desclassificada, sob pena de anular a licitação.

Ora isto ocorre porque, o pilar de toda Licitação é a **COMPETIÇÃO AMPLA e JUSTA**, ou seja, em **CONDIÇÕES ISONÔMICAS**, e, portanto tornando a legitimidade das propostas à essência para o resultado do vencedor do Certame, razão pela qual os Licitantes necessitam apresentar preços lícitos, regulares e em conformidade com os padrões e práticas usuais de mercado. Observa-se que concorrentes desleais não observaram tal preceito, na certeza de resultados imediatos, considerando a dificuldade na comprovação da prática desleal e a possível demora e omissão do Poder Público em julgar tal conduta.

Diante dessa realidade e da recomendação constitucional de repressão ao abuso do poder econômico, foi promulgada a Lei 8.884, de 11.06.94 (alterada pela Lei 9.470, de 10.07.97), que regula princípios relativos à livre concorrência, tratando da prevenção e repressão ao abuso do poder econômico, indicando as modalidades mais expressivas de abuso a serem combatidas, independentemente de culpa dos agentes, dentre as quais destacamos: I - **limitar, falsear ou de**

📍 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer - Londrina/Parana CEP 86030-470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com

050.
Jul 2018



Retífica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

JM Machado Retifica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa; II - dominar mercado relevante de bens e serviços; III - exercer de forma abusiva posição dominante (art. 20).

O art. 20 da Lei 8.889/94 deixa claro que a caracterização da infração à ordem econômica ocorre quando os atos praticados geram a possibilidade ou possam vir a acarretar os efeitos de domínio de mercado, eliminação ou restrição de possíveis concorrentes, mesmo que tais efeitos não sejam alcançados, bastando que haja o risco à estrutura de livre mercado.

Também seu art. 21 caracteriza infração da ordem econômica, dentre outras práticas:

"limitar ou impedir o acesso de novas empresas no mercado; criar dificuldades à constituição, ao funcionamento ou ao desenvolvimento de empresa concorrente ou de fornecedor, adquirente ou financiador de bens ou serviços; combinar previamente preços ou ajustar vantagens na concorrência pública ou administrativa; discriminar adquirentes ou fornecedores de bens ou serviços por meio de fixação diferenciada de preços, ou de condições operacionais de venda ou prestação de serviços."

É importante ressaltar que, a prevenção às práticas discriminatórias, se fundamenta principalmente, na necessidade de manutenção das condições ideais de competição entre competidores no que concerne aos insumos essenciais de domínio de um único competidor, sem a qual não se haverá benefícios decorrentes da saudável competição.

DO PEDIDO

Posto isto, pugna retificação do edital de licitação, no que concerne ao item aqui desprendido, para que o mesmo se enquadre as normas legais, abrindo-se ampla competitividade aos participantes, bem como menos oneração ao Município.

Caso não seja esse entendimento que seja declarado nulo o Edital no caso em tela para que seja aberto novo.

📍 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com



Retífica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

JM Machado Retifica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

De Londrina/PR p/ Jaguariaíva/PR, 13 de julho de 2020.

J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME.
José Mauro Machado
REPRESENTANTE LEGAL

12.947.184/0001-80

JM MACHADO RETÍFICA
EIRELI - ME.

RUA ASA BRANCA, 545
PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
LONDRINA - PR

🏠 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-470


☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com

1

Obs
Sua

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME
NIRE: 41600582705
CNPJ - 12.947.184/0001-80**

 **JOSE MAURO MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 13/09/1.952, natural de Apucarana - Pr, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Martinho Diniz nº 103, Centro, CEP 86200-000, portador da Cédula de Identidade Civil R. G. nº 829.400-3 SSP/PR, C.P.F/MF nº 240.145.599-04, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), que gira sob o nome de **J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41600582705 em 06 de julho de 2.017, devidamente inscrita no CNPJ 12.947.184/0001-80, com registros anteriores em transformações conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41206923281, por despacho em sessão de 18 de novembro de 2.010 e subsequentes alterações contratuais arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20110032730 por despacho em sessão de 14 de janeiro de 2.011; nº 20133489043 por despacho em sessão de 21 de junho de 2.013 e nº 20144033992 por despacho em sessão de 29/07/2.014; com transformação em empresário arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107648371 por despacho em sessão de 29/07/2.014 e subsequentes alterações arquivadas sob nº 20166471186 por despacho em sessão de 17 de outubro de 2.016 e nº 20171679318 por despacho em sessão de 22 de março de 2.017, com transformação para eireli arquivada sob nº 41600582705 por despacho em sessão de 06 de julho de 2.017, localizada à Rua Asa Branca nº 545, Parque Waldemar Hauer, CEP 86030-470, Londrina, Paraná, pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, **RESOLVE** proceder as seguintes alterações no Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO:

Consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME
NIRE: 41600582705
CNPJ - 12.947.184/0001-80**

JOSE MAURO MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 13/09/1.952, natural de Apucarana - Pr, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Martinho Diniz nº 103, Centro, CEP 86200-000, portador da Cédula de Identidade Civil R. G. nº 829.400-3 SSP/PR, C.P.F/MF nº 240.145.599-04, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), que gira sob o nome de **J M MACHADO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 08:52 SOB Nº 20175539014.
PROTOCOLO: 175539014 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703690040. NIRE: 41600582705.
J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

053.
JMS

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME
NIRE: 41600582705
CNPJ - 12.947.184/0001-80**

RETIFICA – EIRELI – ME, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41600582705 em 06 de julho de 2.017, devidamente inscrita no CNPJ 12.947.184/0001-80, com registros anteriores em transformações conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41206923281, por despacho em sessão de 18 de novembro de 2.010 e subsequentes alterações contratuais arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20110032730 por despacho em sessão de 14 de janeiro de 2.011; nº 20133489043 por despacho em sessão de 21 de junho de 2.013 e nº 20144033992 por despacho em sessão de 29/07/2.014; com transformação em empresário arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107648371 por despacho em sessão de 29/07/2.014 e subsequentes alterações arquivadas sob nº 20166471186 por despacho em sessão de 17 de outubro de 2.016 e nº 20171679318 por despacho em sessão de 22 de março de 2.017, com transformação para eireli arquivada sob nº 41600582705 por despacho em sessão de 06 de julho de 2.017, localizada à Rua Asa Branca nº 545, Parque Waldemar Hauer, CEP 86030-470, Londrina, Paraná, pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, **RESOLVE** promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A empresa gira sob o nome empresarial **J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL:

A empresa tem sua sede à **Rua Asa Branca nº 545, Parque Waldemar Hauer, CEP 86030-470, Londrina, Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL:

Constitui o objeto da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada o:
Comercio Varejista de Auto Peças, Bombas e Bicos Injetores, Peças e Acessórios para Bombas e Bicos Injetores, Comércio de Motores Novos, Recondicionados e Remanufaturados, Retifica de Motores, Serviços de Bombas e Bicos Injetores, Serviços Elétricos e Mecânicos em Geral e Recuperação de Peças para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 08:52 SOB Nº 20175539014.
PROTOCOLO: 175539014 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703690040. NIRE: 41600582705.
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME
NIRE: 41600582705
CNPJ - 12.947.184/0001-80**

CNAE Fiscal

4530-7/03 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

4732-6/00 Comercio varejista de lubrificantes.

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

4530-7/04 Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agencias, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social será representado pela importância de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **JOSE MAURO MACHADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A empresa iniciou suas atividades em 11 de novembro de 2.010 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO:

A empresa será administrada pelo seu titular, **JOSE MAURO MACHADO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 08:52 SOB Nº 20175539014.
PROTOCOLO: 175539014 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703690040. NIRE: 41600582705.
J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME
NIRE: 41600582705
CNPJ - 12.947.184/0001-80**

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RESULTADOS:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO:

Fica eleito o foro da Cidade de Londrina, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO INTERDIÇÃO:

Falecendo ou interditando-se o titular, a empresa continuará com suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data das resoluções, verificando em balanço especialmente levantado, específico para este fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO NOME DE FANTASIA:

A empresa adota o nome de fantasia de **RETIFICA MOTTORMIL**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: :

A empresa declara sob as formas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 08:52 SOB Nº 20175539014.
PROTOCOLO: 175539014 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703690040. NIRE: 41600582705.
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

056
Sous

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME
NIRE: 41600582705
CNPJ - 12.947.184/0001-80**

E por estar assim justo e acordado assina o presente instrumento lavrado em uma única via.

Londrina, 22 de agosto de 2.017



Jose Machado
JOSE MAURO MACHADO

RECONHECIMENTO
NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 08:52 SOB N° 20175539014.
PROTOCOLO: 175539014 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703690040. NIRE: 41600582705.
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
 AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
 Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599 *Aida Maria Nacli Bastos*
 TABELA

Selo ZMOJP.MFOQI.Pew4Z, Controle: V7IOT.BXmp7
 Valido em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de JOSE MAURO
 MACHADO (41350).
 Dou fé. Londrina, 23 de agosto de 2017.
 Em Teste da Verdade
 Kelly Cristina Brun Surian
 (Escrivente Juramentada)



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 08:52 SOB Nº 20175539014.
 PROTOCOLO: 175539014 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703690040. NIRE: 41600582705.
 J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

057
Jag

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

RETIFICADO

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2020, referente à **(Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.)**

_____.

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Materiais e Compras, por e-mail comprasjag@gmail.com.



058.
Jauz



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

TIPO: MELHOR ÍNDICE GLOBAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 058/2020, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 08:45 horas do dia 30 de julho de 2020**, no Protocolo Geral da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta, contendo envelope 01 PROPOSTA de PREÇOS, envelope 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e CREDENCIAMENTO objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Melhor Índice Global.

INICIO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/07/2020 às 09:00 horas.

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal.

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses após assinatura do contrato.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONsertos DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 2 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1 – CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1 - A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Mun. de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.

1.1.2 - A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar estrutura física compatível para a realização dos serviços a que se prestará, contando com no mínimo:

1.1.3 - Pátio com cobertura de no mínimo 500m² (quinhentos metros quadrados);

1.1.4 - Manter quadro de pessoal qualificado para a realização dos serviços pertinentes ao objeto licitado;

1.1.5 - Ferramental compatível que possibilite: Retífica de virabrequim; Máquina Coluna para Retífica de cilindro; Brunidora de Cilindro; Mandriladora de mancais de buchas de comando; Máquina para retífica de bielas; Torno; Máquina para retífica de cabeçotes; Teste Magna-flux; Bancada de teste de cabeçotes; Rebaixadora de Mancais; Aparelhos de teste de injeção eletrônica;

1.1.6 – 02 (um) elevador automotivo;

1.1.7 - Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;

Parágrafo único – Entendemos como "*Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação*", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

1.2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 3 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA ADOÇÃO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Tendo em vista que as peças estão diretamente ligadas à prestação de serviços e o vencedor que prestará os serviços, obrigatoriamente deverá fornecer as peças necessárias, será estabelecido o julgamento da licitação através do maior índice, tendo em vista ser o que mais se adequa as condições, pois os licitantes não terão dúvidas ou subjetividade quando fizerem sua proposta e ofertarem seus lances, abstraindo uma má contratação ou uma frustração dos licitantes ao final da fase de lances. O maior índice será extraído através da aplicação de fórmula onde será atribuído pesos específicos para cada desconto ofertado. Entretanto as plataformas de Pregões eletrônicos ainda não comportam este tipo de julgamento, nesse sentido, justificamos a realização deste pregão na forma presencial.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (*Anexo I*);
- Declaração conjunta (*Anexo II*);
- Declaração de ME ou EPP (*Anexo III*);
- Modelo Proposta de Preços (*Anexo IV*);
- Relação de veículos (*Anexo V*);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (*Anexo VI*);
- Ata de Registro de Preços (*Anexo VII*)

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas em 2020 com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

- Código reduzido - 103/107/127 - SMECE
- Código reduzido - 000 - SMIH
- Código reduzido - 303 - SEMUS

Pregão Presencial Nº 76/2020 - Pag. 4 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Código reduzido - 000 - SAMA

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao **PROTOCOLO** por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2020

ABERTURA: 30/07/2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

Pregão Presencial Nº 76/2020 - Pag. 5 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

062
Jauz



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Fórmula conforme item 7.10;
- D - Índice encontrado a partir da fórmula;
- E - Garantia (se for o caso);
- F - Assinatura do responsável;

6.3 - Os licitantes deverão indicar para os serviços englobados de modo geral em um único valor, o percentual de descontos ofertados, sendo o mínimo de 5% (cinco por cento) considerando o valor base de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) como preço de mão de obra / hora.

6.4 - O valor da mão de obra será único para os serviços previstos neste edital.

6.5 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de 20% de desconto no momento da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço constante do **Sistema Audatex ou similar**. As peças deverão ser fornecidas de um distribuidor autorizado da marca que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, **sendo vedada a utilização de peças remanufaturadas**.

6.6 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas;

6.7 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.8 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexecutáveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.9 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.10 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no cabeçalho deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do protocolo geral os documentos de cada licitante, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de melhor índice;

D - Definição da proposta de melhor índice e daquelas que contém valores sucessivos e inferiores à de melhor índice em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço global;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências constantes do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

064.
Souza



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.10 - JULGAMENTO:

A presente licitação tem como tipo o de '**MELHOR ÍNDICE - GLOBAL**', aplicados nas proporções de 70% (setenta por cento) para as peças e acessórios, e 30% (trinta por cento) para a mão-de-obra. Vide fórmula abaixo:

$$\text{*Melhor Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

8. HABILITAÇÃO :

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2020

ABERTURA: 30/07/2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizado, com data não superior a 60 dias.

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedido de **falência ou concordata**, expedidos pelo cartório distribuidor da sede da Licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com prazo não superior a 60 dias.

8.6 - QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão através de 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação, mensurando através de quantitativos a frota da declarante; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. O atestado deve comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Declaração da proponente, de que possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços de retífica.

8.6.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.6.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 9 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

Oto
Santos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.
10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar certidão negativa de débito para com a Seguridade Social - INSS e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariaíva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

11 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- 11.1 - O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.
11.2 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

12. PENALIDADE:

- 12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
12.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
12.5 - As multas mencionadas nos itens 10.2, 10.3 e 10.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
Comportamento inidôneo;
Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no e-mail comprasjag@gmail.com ou ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

008
Jair



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Jaguariaíva, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariaíva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9437.

JAGUARIAÍVA, 15 de julho de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº/2020, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;

Declaração de que a licitante caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2020 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no **CNPJ** Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e **CPF** nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

Modelo de proposta de preço

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO IV

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Valor Unitário | desconto mínimo 5% serviço | desconto mínimo 20% peças | Valor Total |
|------|--------|-------|---|----------------|----------------------------|---------------------------|-------------|
| 1 | | Unid. | contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota municipal para 2020. | 550.000,00 | | | |

Lote

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2020.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 16 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|----|------------------------------------|-----------|------------|
| 1 | Ambulância Fiat/ducatto M. Jaedi | 2010 | ATA-9167 |
| 2 | Ambulância Ford-Transit TCA | 2010 | ATF-8919 |
| 4 | VW/Kombi | 2010/2011 | ATY - 1126 |
| 5 | VW/Kombi | 2010/2011 | ASY-8212 |
| 6 | VW/Saveiro 1.6 CS | 2012/2012 | AVL-1879 |
| 8 | VW/Gol 1.0 | 2013/2014 | AXI-8281 |
| 9 | VW/Voyage | 2013/2014 | AXI-8287 |
| 10 | Citroen/Jumper microonibus | 2013/2014 | AXL-5738 |
| 11 | Citroen/J/ Greencar (Ambulância) | 2013/2014 | AYE-7748 |
| 12 | I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274 | 2014 | AYH-6539 |
| 13 | Ambulância Renault/Máster | 2014/2015 | AYI-3644 |
| 14 | Ambulância Fiat/ducatto C. Rontan | 2005 | AMT-7472 |
| 15 | Ambulância Renault/Máster | 2006 | ANM-9805 |
| 16 | Micro ônibus | 2009/2009 | ASE-1561 |
| 20 | Camionete/ Ambulância / Renault | 2015 | AZO-1244 |
| 21 | Microonibus Marcopolo/Volare DW9 | 2015 | AZW-4749 |
| 22 | Microonibus Marcopolo/Volare W9 ON | 2015 | AYQ-2557 |
| 23 | uno | 2016 | BAH-7710 |
| 24 | Uno | 2016 | BAH-7717 |
| 25 | Voyage | 2016 | BAI-0580 |
| 26 | Spin | 2016 | BAV-2846 |
| 27 | I/M.BENZ SPRINTERM | 2017 | BBE-7651 |
| 28 | Saveiro | 2017 | BBE-2926 |
| 29 | Onix | 2017 | BBO-3891 |
| 30 | Ambulância Renault/Máster | 2017 | BBP-4719 |
| 31 | Van Renault/Máster | 2018 | BCB-3950 |
| 32 | Gol 1.6 LMB5 | 2019 | BCO-1639 |
| 33 | Amarok CD 4x4 SE | 2018 | BCO-1641 |
| 34 | ONIBUS MASCARELO GRANMICRO | 2018 | BCQ-8E41 |
| 35 | Renault Master | 2018 | BCS-7H97 |

073.
Sua

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|----|--------------------------------------|-----------|-----------|
| 36 | VW/Gol 1.0 GIV | 2010/2011 | ASS-2271 |
| 37 | VW/Kombi | 2009/2009 | ARB-9511 |
| 38 | VW/Kombi | 2009/2009 | ARB-9509 |
| 39 | VW/Kombi | 2009/2009 | ARB-9515 |
| 40 | VW/Kombi | 2009/2010 | ARZ-7344 |
| 41 | VW/Kombi | 2009/2010 | ARZ-7368 |
| 42 | VW/Kombi | 2009/2010 | ARZ-7335 |
| 43 | VW/Kombi | 2011/2012 | AUC-8107 |
| 44 | VW/Kombi | 2010/2011 | ASR-1445 |
| 45 | VW/Kombi | 2010/2011 | ASR-1448 |
| 46 | VW/Kombi | 2010/2011 | ASR-1447 |
| 47 | VW/Kombi | 2013/2014 | AXU-4207 |
| 48 | VW/Kombi | 2013/2014 | AXU-4197 |
| 49 | Micro ônibus | 2009/2009 | ARZ-7372 |
| 50 | Micro ônibus | 2009/2009 | ARD-6153 |
| 51 | Micro ônibus | 2009/2009 | ARD-6155 |
| 52 | ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE | 2010/2011 | ATV-9560 |
| 53 | ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE | 2010/2011 | ATV-9558 |
| 54 | Onibus marcopolo/volare 31p. | 2011/2012 | AVE-9912 |
| 55 | Onibus vw15.190EOD EscolarSuper | 2011 | AVB-5445 |
| 56 | Caminhão /C. Fechada M.Benz 710 | 2011/2011 | ATW-3096 |
| 57 | Utilitário (jipe) Pagero Tr4 Flex HP | 2011 | ATV- 9561 |
| 58 | Fiat/Palio wk advent Flex | 2014 | AYI-5514 |
| 59 | Fiat/Palio wk advent Flex | 2014 | AYI-5512 |
| 60 | I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274 | 2014 | AYH-6541 |
| 61 | Micro ônibus | 2009/2009 | ARF-3160 |
| 62 | Micro ônibus | 2009/2009 | ARG-2644 |
| 63 | ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE | 2014 | AYO-1352 |
| 64 | ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE | 2014 | AYO-1480 |
| 65 | ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE | 2014 | AYO-1481 |
| 66 | VW/Kombi | 1990/1990 | AAH-8649 |
| 67 | Ônibus | 1995 | BYE-0997 |
| 68 | PALIO WEEKEND | 2014 | AYR-2921 |
| 69 | Microonibus Iveco/Cityclass 70C17 | 2014 | AZU-3890 |
| 70 | FORD KA | 2018 | BCS-7H92 |
| 71 | Microonibus Marcopolo/Volare | 2019 | BCV-2B84 |
| 72 | Microonibus Marcopolo/Volare | 2019 | BCV-2B86 |



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|----------------------------------|-----------|-----------|
| 73 | Caminhão Lixo Ford Cargo 1317 | 2009/2009 | ARB-5279 |
| 74 | Caminhão Basculante M.Benz/L1620 | 2011/2012 | AVF-8414 |
| 75 | Caminhão Caçamba Aberta | 2004/2004 | ALR-6263 |
| 76 | Caminhão Ford Cargo 1317 | 2009/2009 | ARD-3966 |
| 77 | Caminhão Basculante Ford 2622 | 2009/2009 | ARB-5278 |
| 78 | Caminhão Basculante VW 26.220 | 2010/2010 | ASY-2895 |
| 79 | Caminhão Basculante M. Benz 1620 | 2011/2011 | ATW- 3094 |
| 80 | Caminhão Basculante VW 26.220 | 2010/2010 | ASY-6704 |
| 81 | Caminhão GMC | 2009 | AJK-8944 |
| 82 | Carreta/Reboque/C.Aberta | 2004 | DAH-1347 |
| 83 | Camionete S10 2.8 4x4 Colina | 2010/2011 | ASQ-4893 |
| 84 | CamioneteC.Aberta Montana | 2012 | AVD-0544 |
| 85 | Moto Yamaha XTZ 125 | 2009/2009 | ARJ-5579 |
| 86 | VW/Gol 1.0 | 2012/2013 | AVL-1876 |
| 87 | VOLVO/NL10 340 4X2 | 1994 | AET-1509 |
| 88 | ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO | 1999 | AIT-8692 |
| 89 | ONIBUS M. BENZ/M | 1999 | AIT-8793 |
| 90 | CAMINHAO FORD COMPACT. DE LIXO | 1997 | AHB-4190 |
| 91 | VW/SAVEIRO CS TL MB | 2014 | AYI-5513 |
| 92 | Caminhão caçamba mercedes | 2013/2013 | AXS-3452 |
| 93 | VW/Gol 1.0 GIV | 2010/2011 | ASS-2269 |
| 94 | VW/Kombi | 1993/1994 | AEF-6356 |
| 95 | Caminhão Ford compact. de Lixo | 2002/2003 | AKS-8168 |
| 96 | Caminhão VW/8.150 | 2003 | DDL-4751 |
| 97 | Caminhão Tanque Wolks D.E.R. | 1986 | AGM-7139 |
| 98 | Caminhão Ford Cargo | 2008 | AQG-4608 |
| 99 | Caminhão Basculante VW/16.170 | 1996 | AGR-1413 |
| 100 | Camionete Fiat Strada Fire Flex | 2007/2008 | APB-0553 |
| 101 | Chevrolet GM S10 | 2005 | ANK-0418 |
| 102 | Moto Honda NX 150 Broz | 2006 | ANS-7037 |
| 103 | Moto Honda CG 125 FAN | 2006 | AOZ-1825 |
| 104 | Fiat Pálio Weekend | 2006 | ANN-1524 |
| 105 | Caminhão (Comboio) | 1975 | BWD-1633 |
| 106 | Saveiro VW | 2015 | AZZ-2583 |
| 107 | Onibus | 2016 | MEL-4158 |
| 108 | Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS | 2009/2010 | ASJ-5265 |
| 109 | VW/Kombi | 2004/2005 | DNW-9803 |
| 110 | Fiat Uno Mille Fire Flex | 2007/2008 | APB-0556 |
| 111 | Micro ônibus | 1999 | AIH-6955 |

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 19 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

075.
Suaiz



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | | |
|-----|------------------------------------|-----------|----------|
| 112 | Micro ônibus | 2009/2009 | ARQ-3970 |
| 113 | Caminhão Furgão | 2003/2003 | AKU-5625 |
| 114 | Caminhão Novo - Coleta de Lixo | 2016 | BAW-1794 |
| 115 | SEMI REBOQUE/PRANCHA | 2016 | BAS-2313 |
| 116 | Ônibus | 1998 | BYE-5803 |
| 117 | Ônibus | 1995 | BYE-0457 |
| 118 | Ônibus | 1998 | BYE-0775 |
| 119 | Ônibus | 1998 | BYE-0972 |
| 120 | VW/Saveiro 1.6 CE | 2010/2011 | ASW-5020 |
| 121 | Caminhão Mercedes compact. de Lixo | 1973 | AKU-6930 |
| 122 | VW/Kombi | 2009/2009 | ARB-9507 |
| 123 | Corsa ST | 2003 | AKT-4898 |
| 124 | VW/Kombi | 1994 | HRC-8111 |
| 125 | Parati 1.8 | 2008 | APL-4046 |
| 126 | Caminhão M. Benz/Atego Basc | 2018 | BCJ-3253 |
| 127 | Caminhão Volkswagen 11.180 DRC x2 | 2019 | BCP-1356 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|----------------------|------|----------|
| 128 | VW/Gol 1.0 | 2013 | AWW-2401 |
| 129 | VW/Gol | 2007 | APC-4035 |
| 130 | Caminhão GMC | 2007 | JQW-4910 |
| 131 | Ônibus Mercedes Benz | 1993 | HOM-6201 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|-------------------------|-----------|----------|
| 132 | Celta | 2009/2010 | ARN-7313 |
| 133 | VW/Gol 1.0 GIV | 2010/2011 | AST-4470 |
| 134 | VW/Gol 1.0 GIV | 2012/2013 | AVF-8415 |
| 135 | VW/Kombi | 2013/2014 | AXI-5824 |
| 136 | FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4 | 2013/2014 | AXW-5102 |
| 137 | VW/Gol 1.6 POWER | 2010/2011 | ASS-9473 |
| 138 | Logan | 2017 | BBO-9634 |
| 139 | Fox | 2018 | BCR-5G04 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E R.H.

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|--------------------------------|-----------|----------|
| 140 | Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS | 2012/2012 | AVS-7868 |
| 141 | VW/Kombi | 1993/1994 | AEG-1631 |
| 142 | VW/Gol 1.0 | 2004/2005 | ALZ-8411 |
| 143 | VW/Gol 1.0 GIV | 2012/2013 | AVL-1882 |

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 20 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

076.
Sair

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|----------------------|------|----------|
| 144 | VW/Gol 1.0 | 2013 | AWW-2471 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMERCIO E TURISMO

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|----------------------|-----------|----------|
| 145 | Zafira Elegance | 2004/2005 | AMN-1676 |
| 146 | VW/NOVO GOL TL MCV | 2018 | BBW-7741 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|--------------------------------------|-----------|----------|
| 150 | Fiat Fiorino(doação Receita Federal) | 1998/1998 | CNU-9705 |
| 151 | VW/FOX 1.0 GII | 2014 | AYI-5510 |

GABINETE DO PREFEITO

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|-------------------------|-----------|-----------|
| 152 | MIS/CAMIONETA GM/BLAZER | 2011/2011 | AVG- 6512 |
| 153 | PALIO | 2014 | AYR-2923 |
| 154 | BLAZER | 2013 | AXO-8860 |
| 155 | FORD KA | 2018 | BCT-7G59 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|----------------------|-----------|----------|
| 154 | Celta | 2009/2010 | ASE-7962 |

CESSÃO DE USO DA APAE

| | VEICULO MARCA/MODELO | ANO | PLACA |
|-----|------------------------|-----------|----------|
| 156 | Onibus Iveco/Cityclass | 2013/2014 | AXO-6605 |

MÁQUINAS E TRATORES

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

| | MÁQUINAS | MODELO | SÉRIE |
|-----|------------------------------|------------|---------------|
| 157 | Pá Carregadeira Cartepillar | CAT 930 R | |
| 158 | Retroescavadeira Caterpillar | Cat 416E 2 | EVMFGO1514 |
| 159 | Retroescavadeira Caterpillar | Cat 416E 1 | 0416EJBD08702 |



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | | |
|-----|-----------------------------------|----------|-------------------|
| 160 | Motoniveladora Caterpillar | 140B | 33C00556 |
| 161 | Trator Esteira Caterpillar | D6D | 75W722 |
| 162 | Mini carregadeira Bobcat S175 | S175 | A3L539897 |
| 163 | Retroescavadeira Caterpillar | 416E 3 | 0416pmfg06738 |
| 164 | Motoniveladora Caterpillar | 120k | CAT120KHJAP06318 |
| 165 | Pá Carregadeira Komatsu | WA180/1B | 30732257 |
| 166 | Motoniveladora Caterpillar | 120B | 64U07672 |
| 167 | Motoniveladora Caterpillar | 120G | 4HD02633 |
| 168 | Motoniveladora Caterpillar | 120H | 120H25FM02871 |
| 170 | Trator New Rolland | 5030 | 273048 |
| 172 | Escavadeira Hidraulica | E215C-LC | HBZN215CCFAA01839 |
| 180 | Retro Escavadeira JCB-3C | JCB-3C | MQ2419517 |
| 181 | Motoniveladora New Holland | RG 170B | FC162AB6FAB |
| 182 | Pá-Carregadeira sobre rodas, XCMG | LW300KV | XUG0300VCJPB00075 |
| 183 | Retro Escavadeira JCB-3CX | JCB-3CX | S0R3CXTTJ2740114 |

SECRETARIA MUN. E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

| | MÁQUINAS | MODELO | SÉRIE |
|-----|-------------------------------|----------|-------------------|
| 173 | Trator Massey Ferguson 4x4 | 290-4 | 2287402620 |
| 174 | Trator Agrícola New Rolland | TL75E | 7CCB95630 |
| 175 | Trator New Rolland | TL 85E/4 | 298897 |
| 176 | Trator Massey Ferguson 4x4 | 283 | 28305806-3 |
| 177 | Retro Escavadeira New Rolland | 2B90 4x4 | N7AH13058 |
| 178 | Trator Esteira Komatsu | D41A6 | B20584 |
| 179 | Trator | CLS80 | 9BLP08001EG000044 |
| 180 | Trator CASE Farmal | 110A | F65CC700217 |



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - bairro Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 526.333.009-82, residente e domiciliado a Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão Presencial nº 60/2020, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo nº 60-2020, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXXX (XXXXXXXX).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 23 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

07/09
JAG



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

- Código reduzido – 103/107/127 - SMECE
- Código reduzido – 000 - SMIH
- Código reduzido – 303 - SEMUS
- Código reduzido – 000 - SAMA

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do Departamento de Garagem e Oficina.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições e qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a XXX(XXX) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

080.
Sampa

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;

Parágrafo único – Entendemos como "Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

§3º. Não poderá haver pôr parte da CONTRATADA, alteração das especificações do objeto desta licitação.

§4º. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a descrição dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição de ordem de serviço, emitida pela fiscalização, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para a execução dos serviços mencionados no referido orçamento, aplicando-se penalizações previstas em lei, para os casos de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

§5º. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem no serviço pelo contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

§6º. Os serviços contemplados neste Pregão deverão ser executados exclusivamente nas oficinas da Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou, local previamente determinado pela fiscalização do contrato (auxílio mecânico nos locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem).

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 25 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§7º. Somente em casos bem definidos previamente, justificada a necessidade da indisponibilidade do atendimento nas dependências da Garagem, ou no local de atividade do equipamento (local de serviço) é que será expedida autorização de maneira clara e objetiva pela fiscalização do contrato a ordem para o envio do equipamento/peça na oficina apresentada pela contratada no ato da vistoria da Comissão de Avaliação de Estrutura.

§8º. Nos casos onde seja necessário o traslado dos veículos que compõem o objeto deste contrato, até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.

§9º. Os atendimentos emergenciais deverão ocorrer em um prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o orçamento, sob pena de que a empresa vencedora deverá providenciar máquina ou equipamento substituto, nos casos em que o tempo para a realização dos serviços suplantem as 12 (doze) horas, sendo que, as exceções serão apreciadas e julgadas pelos fiscais do contrato.

§10º. A empresa vencedora do procedimento licitatório, deverá disponibilizar serviço de guincho 24h (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da Garagem, sendo que os socorros/assistências deverão ocorrer em um prazo máximo de 02h (duas) horas, a contar do acionamento dos serviços.

§11º. A contratada deve facilitar o acesso da fiscalização nos locais em que estiver sendo executado o serviço autorizado pela contratante.

§12º. Quando ocorrer atraso na execução de serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente de isenção de multas.

§13º. Em caso de acidentes (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada ou em quando estiver sob seus serviços, a conservação do estado do(s) veículo(s) será de sua inteira responsabilidade.

§14º. A contratada deverá fornecer peças de 1ª linha, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção realizada por funcionários autorizados, a critério da contratante, sob-pena refazer os serviços sem alteração do prazo e custas extras exclusivas da contratada.

§15º. Após a conclusão de cada serviço, a contratada deverá apresentar relatório de execução, detalhando os serviços prestados, relatório este que deverá ser visto pelo fiscal.

§16º. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

§ 17º. Responsabilizar-se durante o período de garantia, pois quaisquer danos, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público, inclusive contra terceiros, causados por serviços executados de maneira inadequada que sejam provocados pelas máquinas/equipamentos e/ou peças fornecidas pela empresa vencedora que apresentem defeito.

§18º. Todas as peças que forem substituídas deverão ser lacradas, identificadas e devolvidas a Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no ato de entrega do veículo, máquina ou equipamento consertado.

§19º. O Departamento de Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem o direito de rejeitar qualquer serviço ou peças que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que, esta rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

§20º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

§21º. A empresa contratada deverá oferecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 26 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
 - Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
 - Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.
- e)

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

Pregão Presencial Nº 76/2020 – Pag. 27 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

083
Jara



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, xx de xxxxx de 2020.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

José Sloboda
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

084
Sousa

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 76/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº .../2020.

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariaíva, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2020 ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

| Lote | DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) / | Percentual de desconto |
|------|----------------------------|------------------------|
| | | |

...Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2020.

...Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº xxx/2020, e seus Anexos.

...Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF



085
Jair

em Saúde - VIGIASUS, Resolução 773/2019, Saúde. O Município de Ipiranga, Estado do designado pela Portaria nº. 04/2020, torna interessados, que encontra-se aberta a Licitação Eletrônica, que será realizada no dia 03/08/2020 (Brasília) no portal bllcompras.com, conforme o Pregão Eletrônico nº. 66/2020. O EDITAL na íntegra está à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação, 545, no Município de Ipiranga, no endereço eletrônico www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações: telefone: 1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CNPJ/MF), endereço, número de telefone, e e-mail. Ipiranga-PR, aos 14 de julho de 2020. ELIANE GOTTEMS - Pregoeira.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
505032220

Documento emitido em 30/07/2020 08:33:00.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10727 | 16/07/2020 | PÁG. 22Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

61614/2020

DJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japurá, Estado do Paraná, após o resultado de análise da proposta do Pregão Eletrônico nº. 75/2020, informa segue: Lote 1, Item 1: Trator agrícola. Trator Plataformado; Ano de fabricação 2020, no valor de R\$ Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) em favor da empresa Carlos Mitsuyuki Nakamura – Eireli, CNPJ 30.370.677/0001-82. Japurá, 09 de julho de 2019.

WILLIAN FERREIRA SARDI
Pregoeiro

61502/2020

Itapejara do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 04 (quatro) de Agosto de 2020, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias localizadas na Linha Sete de Setembro e Linha Santa Bárbara, Zona Rural do Município. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 012/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300 e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br.

Itapejara D' Oeste-PR, 10 (dez) de Julho de 2020.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2020

61607/2020

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº76/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Jaguariaíva.** Em consideração a necessidade de **aprazamento** da sessão de abertura, a data de abertura fica designada para o **dia 30 de julho de 2020 às 09h00min.** O edital alterado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 15 de julho de 2020.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

61588/2020

Japira

EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 - CONTRATO Nº 42/2019-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI, inscrito no CNPJ nº 15.703.799/0001-50. - DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 PORTAIS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 847718/2017/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO; - TIPO DO ADITIVO:

ORLANDO PEREZ FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

61499/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Orlando Perez Frazatto, Prefeito do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação nº. 75/2020, referente ao Pregão nº. 36/2020, visando a aquisição de Trator Agrícola conforme Termo de Convênio 20/2020 firmado junto ao Governo do Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, destinado ao fortalecimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável no Município de Japurá/PR, em favor da empresa Carlos Mitsuyuki Nakamura – Eireli, CNPJ 30.370.677/0001-82, no valor de R\$ 102.750,00 (Cento e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Japurá, 09 de julho de 2019.

ORLANDO PEREZ FRAZATTO
Prefeito Municipal

61501/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019
LICITAÇÃO Nº 112/2019 - Tomada de Preços Nº 5/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: CONSTRUTORA FRADAM LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE IDA BALI ALEOTTI DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR

VALOR ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 15.665,63 (quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2020ORLANDO PEREZ FRAZATTO
Prefeito Municipal

61627/2020

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

O Município de Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de *processamentos de dados, relativos à consolidação das informações*

Até
Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 17 de julho de 2020

01 Página / Ano 4 / Edição nº 317



DECRETOS

DECRETO nº. 236/2020

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 06891/2020 e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos V e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.P.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 06891/2020, que informa sobre a ocorrência de furto na Capela Mortuária do Bairro Primavera na data de 06/07/2020, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2020/681518.

Art. 2º. A comissão sindicância, conforme dispõe o Decreto nº. 003/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengro; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Vinícius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2020.

JOSE SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 237/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora MARIA INEZ DOS PASSOS.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro nos artigos 40, §1º, inciso III, IV, da Constituição Federal, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 06234/2020.

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, IV da Constituição Federal, e o artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, a servidora **MARIA INEZ DOS PASSOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.648-0 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.359-34, no cargo de Zelador, sob a matrícula nº. 912, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, c/c art. 40, § 1º, III, IV da Constituição Federal, serão proporcionais, calculados sob a razão de 96,67% sobre a média das 80% maiores remunerações por ela percebidas, à razão de R\$ 1.048,86 (mil e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) por mês, totalizando R\$ 12.586,32 (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma forma e data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º, da Constituição Federal c/c artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2020.

JOSE SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA

Presidente do IPASPMJ



SMECE

PORTARIA Nº 006/2020 – SMECE

PRORROGA O PERÍODO DO SISTEMA DE RODÍZIO DOS SERVIDORES, NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 04/2020-SMECE, DEVIDO À PREVENÇÃO DO COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariáiva/PR, Srª Eria Maria Ribeiro de Melo, nomeada através do Decreto nº 181 de 03/06/2020, no uso de suas atribuições legais.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://seweb.procergs.com.br/verificadoneb/>

CONSIDERANDO a situação mundial vivenciada pelo avanço do COVID-19 (CORONAVÍRUS) e as medidas de prevenção adotadas pelo Poder Executivo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o período do sistema de rodízio para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de 20 a 31/07/2020 nos moldes da Portaria nº 04/2020-SMECE, para evitar aglomeração de servidores no local de trabalho.

Artigo 2º - O sistema de rodízio abrange as Instituições Municipais de Ensino, Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda e Pólo UAB.

Artigo 3º - As Escolas e CEMEL's Municipais realizarão sistema de rodízio, para os servidores dos cargos de direção, coordenação, auxiliar de serviços gerais e merendeira, conforme estabelecido pela SMECE e Diretoria da instituição.

Os Documentaristas Escolares estarão desempenhando suas atividades em horário normal nas segundas, quartas e sextas feiras. Também deverão prestar serviço remoto quando houver necessidade, ou solicitado pela chefia imediata.

Os Educadores Infantis e Professores permanecerão cumprindo as determinações contidas no Decreto Municipal nº 139/2020.

Artigo 4º - Os servidores lotados nos Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda e Pólo UAB, estarão realizando sistema de rodízio conforme designado pela chefia imediata, de acordo com a necessidade de cada setor.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 17 de julho de 2020.

Eria Maria Ribeiro de Melo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 181 de 03/06/2020



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº76/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Jaguariáiva.** Em consideração a necessidade de **aprazamento** da sessão de abertura, a data de abertura fica designada para o **dia 30 de julho de 2020 às 09h00min.** O edital alterado poderá ser poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasja@gmail.com.

Jaguariaíva, 15 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Departamento de Compras e Licitações AVISO DE REVOGAÇÃO DO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

O Município de Jaguariáiva torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto desta é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, PARA CONTER O AVANÇO DA EPIDEMIA DO CORONA VIRUS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13979/20 REGULAMENTADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9**, fica através do presente ato **REVOGADA** por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Jaguariaíva 15 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Departamento de Compras e Licitações AVISO DE REVOGAÇÃO DO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020

O Município de Jaguariáiva torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto desta é a **CONTRATAÇÃO DE empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estrutural (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion**, fica através do presente ato **REVOGADA** por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Jaguariaíva 16 de julho de 2020

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO nº 009/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

EXONERAR

A partir de 01/07/2020, **DAJANI RIBEIRO SANTIAGO**, portadora do RG nº 11.030.087-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 075.149.009-18, no cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar – Nível Superior CC-2.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 01 de julho de 2020.

Adilson Passos Felix
Vereador – Presidente

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 11/2020.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente.

CONSIDERANDO o quadro de aumento de casos da doença chamada de **CORONAVÍRUS (COVID-19)**, da qual tem tomado proporção alarmante neste município nos últimos dias;

CONSIDERANDO que o Município de Jaguariáiva vem adotando medidas mais severas para evitar o contágio e disseminação desta doença;

CONSIDERANDO a informação de caso de Covid-19 em parente próximo de servidor público pertencente ao Legislativo Municipal do qual se encontra em quarentena;

CONSIDERANDO que o índice da doença no Estado do Paraná aumentou, com a possibilidade de falta de leitos de UTI, resultando no assessoramento de medidas de isolamento social e profilaxia;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo adotará todas as medidas necessárias, dentro de sua esfera de atuação, sobre prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento ao Covid-19, e resolverá para realizar destituição completa no prédio do Legislativo;

RESOLVE: -

Estender os efeitos das Portarias nº 9 e 10 de 2020, para até o dia 2 de agosto de 2020 a contar a partir do dia 18/07/2020, ficando dispensados de comparecimento pessoal as dependências do Poder Legislativo os servidores efetivos, comissionados, Vereadores, sem prejuízo de suas atividades laborais, com serviços em modalidade "home-office", e mantidos os serviços in loco de vigilância no prédio da Câmara Municipal, incluindo demais terceirizados/colaboradores.

Não haverá atendimento ao público durante o período de vigência desta Portaria, ocorrendo apenas serviços de recebimento de protocolos e trabalhos internos, caso haja necessidade, de acordo com escalas ou rotinas acordadas entre os servidores.

As sessões serão mantidas on-line nos termos da Resolução nº 01/2020 e/ou presencialmente em caso de falhas no sistema de internet, mantidas as excepcionalidades de ausências de acordo com outras Portarias anteriormente expedidas.

A vigência desta Portaria tem início imediato e as medidas poderão ser a qualquer tempo alteradas em caso de não confirmação de Covid-19, em servidor público pertencente ao quadro de funcionários deste legislativo.

CUMPRE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 15 de julho de 2020.

Vereador-Presidente Adilson Passos Felix



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Resana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leonidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

087.
Jair

PROCESSO/ANO: 7610 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI
ENDEREÇO: 1º DE MAIO Nº 967, CENTRO, ITARARÉ
TELEFONE: (15) 3532-2259 CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 24.169.331/0001-18 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 30/07/2020 08:11:43
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Iraci

Responsável pelo Processo

X *Q*

Q

*088.
Spina*



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | |
|--------------------------------|----------------|
| Fornecedor | |
| Tipo documento | CNPJ |
| Número documento | 24169331000118 |
| Nome | |
| Período publicação : de | até |
| Data de Início Impedimento: de | até |
| Data de Fim Impedimento: de | até |

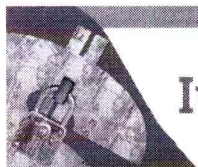
Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24169331000118!

(Handwritten blue arrow pointing from the search button area to the result message)

(Handwritten blue scribbles and marks)

089
Jauz



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2020 às 09:12) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.169.331/0001-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F22.B942.7638.B170 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1309051902

NOME: ROBERTO STRUMINSKI NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 43545697 SSP/SP

CPF: 318.187.278-46 DATA NASCIMENTO: 07/05/1983

FILIAÇÃO: ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI
TERESINHA APARECIDA DOS SANTOS STRUMINSKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 01989535825 VALIDADE: 23/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 23/08/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: ITARARE, SP DATA EMISSÃO: 04/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR:  47322100815
Neza Aparecida Durães - Diretora Geral - Presidente Detran SP SP818844400

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1309051902

090
Jair

Contem 100 pontos
em 30 de julho
Doq. 100 pontos

4 9 0

011. *Julia*

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÕES

OUTORGANTE: A empresa ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI M.E. sendo como proprietário o SR: ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 9.052.817 SSP/SP
OUTORGADO: SR ROBERTO STRUMINSKI NETO brasileiro, casado, portador do RG: 43.545.697-0SSSP

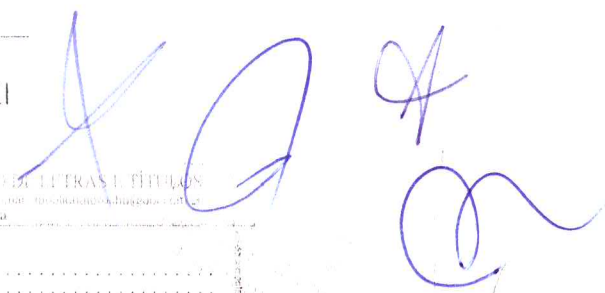
Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

ITARARÉ – S.P., 14 de MARÇO de 2019



Outorgante
ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI

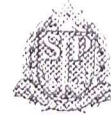
30 07 2019
[Handwritten signature]



ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro, Itararé - SP - CEP: 13.500-000 - Fone: (13) 3331-1111
Tabelião: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI.....
Doa-se Itararé, 14 de Março de 2019.
Em testemunho _____ da verdade





Requerimento de Empresário

| | | | |
|---|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581794136-2 | | NIRE DA FILIAL (somente para filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTÔNIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI | | | |
| NATURAL (de cidade e sigla do estado) Itararé | | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira |
| ESTADO CIVIL Casado(a) | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens | | COR OU RAÇA Branca |
| FILIÇÃO (Pai) ROBERTO STRUMINSKI | | FILIÇÃO (Mãe) APARECIDA COSTA STRUMINSKI | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1958 | IDENTIDADE (número) 9052817 | DIGITO 7 | DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2015 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | ORGAO EMISSOR SSP | UF SP |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA XV DE NOVOEMBRO | | NÚMERO 1123 | |
| BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 18460-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129 | |
| COMPLEMENTO | | MUNICÍPIO Itararé | PAIS Brasil |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. | | | |
| ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; | | | |
| NOME EMPRESARIAL ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI | | | PORTE ME |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO | | | NÚMERO 957 |
| BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 18460-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129 | |
| COMPLEMENTO | | MUNICÍPIO Itararé | UF SP |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00 | | PAIS Brasil | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) |
| VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4530703 Atividade(s) Secundária(s) 3314712 2950600 4520001 4520005 | DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Manutenção e reparação de tratores agrícolas Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Comércio varejista de lubrificantes Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Comércio varejista de ferragens e ferramentas Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Serviços de borracharia para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Serviços de alinhamento e | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.169.331/0001-18 | TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF SP |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI | | | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado |
| DATA DA ASSINATURA 07/02/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI (Empresário) | | |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025008619-1



30 07 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 06.908.000/0001-00

093
Sociedade

| | | | |
|---|--|--|-------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SJCE 3581794136-2 | | FILIAL DA FILIAL (somente para filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itararé | | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira |
| ESTADO CIVIL Casado(a) | REGIME DE BENS (se caso do) Comunhão parcial de bens | COR OU RAÇA Branca | |
| FILIAÇÃO (Pai) ROBERTO STRUMINSKI | | FILIAÇÃO (Mãe) APARECIDA COSTA STRUMINSKI | |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento) 15/10/1958 | IDENTIDADE (número) 9052817 | DIGITO 7 | DATA DE EXPIÇÃO 21/09/2015 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | ÓRGÃO EMISSOR SSP | UF SP |
| | | CPF (número) 891.863.978-34 | |
| DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA XV DE NOVENBRO | | | |
| BAIRRO/DISTRITO CENTRO | | CEP 18460-000 | NÚMERO 1123 |
| COMPLEMENTO | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129 | |
| MUNICÍPIO Itararé | | UF SP | PAÍS Brasil |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. | | | |
| ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; | | | |
| NOME EMPRESARIAL ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO | | | PORTE ME |
| BAIRRO/DISTRITO CENTRO | | CEP 18460-000 | NÚMERO 967 |
| COMPLEMENTO | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5129 | |
| MUNICÍPIO Itararé | | UF SP | PAÍS Brasil |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) | | | |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE 4520005 4530705 4541205 4744001 4732600 4520004 4520002 4520003 | DESCRIÇÃO DE OBJETO balanceamento de veiculos automotores | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.169.331/0001-18 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI | | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado | |
| DATA DA ASSINATURA 07/02/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI (Empresário) | | |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025008619-1



SINCROENIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

150.384/19-1

GISELA SIMIEMA DESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

Handwritten signatures and dates in blue ink, including "30/07/2020" and other illegible marks.

014.
Jury

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL
JAGUARIAIVA P.R.**

At. Comissão Permanente de licitações

Ref:- **PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2020**

(ANTONIO R. C. STRUMINSKI), estabelecida na (PRIMEIRO DE MAIO N° 967), inscrita no CNPJ sob n. 24.169.331/0001-18, neste ato representada pelo seu (representante), no uso de suas atribuições legais declara para fins de participação do pregão mencionado sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002., vem:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços; Declaração de que a licitante caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na “Tabela Tempária” fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex. Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () Sim (x) Não

ITARARÉ-S.P, 12 de JULHO de 2020.



ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI
CNPJ: 24.169.331/0001-18
CPF: 891.863.978-34
PROPRIETÁRIO





015
Santos

DECLARAÇÃO DE M.E.

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAIVA P.R.
At. Sr. Pregoeiro
PREGÃO PRESENCIAL 76/2020

ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI, estabelecida na R: 1ª DE MAIO 967 ITARARÉ S.P., inscrita no CNPJ sob nº 24.169.331/0001-18, neste ato representada pelo seu (representante ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI.), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório 76/2020, realizado pela Prefeitura Municipal **JAGUARIAIVA P.R.**

Por ser verdade assina a presente.

ITARARÉ-S.P 12 de JULHO de 2020.

ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI
CNPJ: 24.169.331/0001-18
CPF: 891.863.978-34
PROPIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

0916.
Santos

PROCESSO/ANO: 7612 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: J.M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ASA BRANCA Nº 545, PARQUE WALDEMAR HAUER, LONDRINA
TELEFONE: (43) 3351-6548 CELULAR: (43) 9180-7530
EMAIL:
CNPJ: 12.947.184/0001-80 INSC. ESTADUAL:

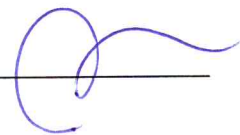
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 30/07/2020 08:37:29
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

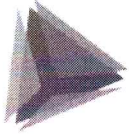
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



077
Jair



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

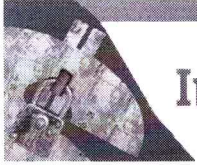
| | |
|--------------------------------|----------------|
| Fornecedor | |
| Tipo documento | CNPJ |
| Número documento | 12947184000180 |
| Nome | |
| Período publicação : de | até |
| Data de Início Impedimento: de | até |
| Data de Fim Impedimento: de | até |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12947184000180!

(Handwritten signatures)

0978
Jauz



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2020 às 09:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.947.184/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F22.B912.1478.D122 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

099.
Jair

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME
NIRE: 41600582705
CNPJ - 12.947.184/0001-80**

JOSE MAURO MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 13/09/1.952, natural de Apucarana - Pr, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Martinho Diniz nº 103, Centro, CEP 86200-000, portador da Cédula de Identidade Civil R. G. nº 829.400-3 SSP/PR, C.P.F/MF nº 240.145.599-04, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), que gira sob o nome de **J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41600582705 em 06 de julho de 2.017, devidamente inscrita no CNPJ 12.947.184/0001-80, com registros anteriores em transformações conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41206923281, por despacho em sessão de 18 de novembro de 2.010 e subsequentes alterações contratuais arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20110032730 por despacho em sessão de 14 de janeiro de 2.011; nº 20133489043 por despacho em sessão de 21 de junho de 2.013 e nº 20144033992 por despacho em sessão de 29/07/2.014; com transformação em empresário arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107648371 por despacho em sessão de 29/07/2.014 e subsequentes alterações arquivadas sob nº 20166471186 por despacho em sessão de 17 de outubro de 2.016 e nº 20171679318 por despacho em sessão de 22 de março de 2.017, com transformação para eireli arquivada sob nº 41600582705 por despacho em sessão de 06 de julho de 2.017, localizada à Rua Asa Branca nº 545, Parque Waldemar Hauer, CEP 86030-470, Londrina, Paraná, pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, **RESOLVE** proceder as seguintes alterações no Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO:

Consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME
NIRE: 41600582705
CNPJ - 12.947.184/0001-80**

JOSE MAURO MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 13/09/1.952, natural de Apucarana - Pr, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Martinho Diniz nº 103, Centro, CEP 86200-000, portador da Cédula de Identidade Civil R. G. nº 829.400-3 SSP/PR, C.P.F/MF nº 240.145.599-04, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), que gira sob o nome de **J M MACHADO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 08:52 SOB Nº 20175539014.
PROTOCOLO: 175539014 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703690040. NIRE: 41600582705.
J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

160
Santos

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME
NIRE: 41600582705
CNPJ - 12.947.184/0001-80

RETIFICA – EIRELI – ME, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41600582705 em 06 de julho de 2.017, devidamente inscrita no CNPJ 12.947.184/0001-80, com registros anteriores em transformações conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41206923281, por despacho em sessão de 18 de novembro de 2.010 e subseqüentes alterações contratuais arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20110032730 por despacho em sessão de 14 de janeiro de 2.011; nº 20133489043 por despacho em sessão de 21 de junho de 2.013 e nº 20144033992 por despacho em sessão de 29/07/2.014; com transformação em empresário arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107648371 por despacho em sessão de 29/07/2.014 e subseqüentes alterações arquivadas sob nº 20166471186 por despacho em sessão de 17 de outubro de 2.016 e nº 20171679318 por despacho em sessão de 22 de março de 2.017, com transformação para eireli arquivada sob nº 41600582705 por despacho em sessão de 06 de julho de 2.017, localizada à Rua Asa Branca nº 545, Parque Waldemar Hauer, CEP 86030-470, Londrina, Paraná, pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, **RESOLVE** promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A empresa gira sob o nome empresarial **J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL:

A empresa tem sua sede à **Rua Asa Branca nº 545, Parque Waldemar Hauer, CEP 86030-470, Londrina, Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL:

Constitui o objeto da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada o:
Comercio Varejista de Auto Peças, Bombas e Bicos Injetores, Peças e Acessórios para Bombas e Bicos Injetores, Comércio de Motores Novos, Recondicionados e Remanufaturados, Retifica de Motores, Serviços de Bombas e Bicos Injetores, Serviços Elétricos e Mecânicos em Geral e Recuperação de Peças para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 08:52 SOB Nº 20175539014.
 PROTOCOLO: 175539014 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703690040. NIRE: 41600582705.
 J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

104
Jair

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME
NIRE: 41600582705
CNPJ - 12.947.184/0001-80

CNAE Fiscal

4530-7/03 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

4732-6/00 Comercio varejista de lubrificantes.

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

4530-7/04 Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agencias, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social será representado pela importância de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do País, devido, em sua totalidade, pelo Titular **JOSE MAURO MACHADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A empresa iniciou suas atividades em 11 de novembro de 2.010 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO:

A empresa será administrada pelo seu titular, **JOSE MAURO MACHADO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 08:52 SOB Nº 20175539014.
 PROTOCOLO: 175539014 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703690040. NIRE: 41600582705.
 J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

102.
Jm

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME
NIRE: 41600582705
CNPJ - 12.947.184/0001-80**

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RESULTADOS:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO:

Fica eleito o foro da Cidade de Londrina, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO INTERDIÇÃO:

Falecendo ou interditando-se o titular, a empresa continuará com suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data das resoluções, verificando em balanço especialmente levantado, específico para este fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO NOME DE FANTASIA:

A empresa adota o nome de fantasia de **RETIFICA MOTTORMIL**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: :

A empresa declara sob as formas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 08:52 SOB Nº 20175539014.
PROTOCOLO: 175539014 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703690040. NIRE: 41600582705.
J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

103.
Santos

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME
NIRE: 41600582705
CNPJ - 12.947.184/0001-80**

E por estar assim justo e acordado assina o presente instrumento lavrado em uma única via.

Londrina, 22 de agosto de 2.017



Jose Mauro Machado

JOSE MAURO MACHADO

RECONHECIMENTO
NO VERSO

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 08:52 SOB Nº 20175539014.
PROTOCOLO: 175539014 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703690040. NIRE: 41600582705.
J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

104.
Santos



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|---|------------------------------|---|--|---|
| Nome Empresarial: J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME | | | Protocolo: PRC2002604885 | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | |
| NIRE (Sede) 41600582705 | CNPJ 12.947.184/0001-80 | Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/2010 | Início de Atividade 11/11/2010 | |
| Endereço Completo Rua ASA-BRANCA, Nº 545, WALDEMAR HAUER - Londrina/PR - CEP 86030-470 | | | | |
| Objeto Comércio Varejista de Auto Peças, Bombas e Bicos Injetores, Peças e Acessórios para Bombas e Bicos Injetores, Comércio de Motores Novos, Recondicionados e Remanufaturados, Retificadora de Motores, Serviços de Bombas e Bicos Injetores, Serviços Elétricos e Mecânicos em Geral e Recuperação de Peças para Veículos Automotores e Comercio Varejista de Lubrificantes. | | | | |
| Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Titular Nome JOSE MAURO MACHADO | CPF 240.145.599-04 | Administrador S | Início do Mandato 11/11/2010 | Término do Mandato |
| Dados do Administrador Nome JOSE MAURO MACHADO | CPF 240.145.599-04 | Início do Mandato 11/11/2010 | Término do Mandato | |
| Último Arquivamento Data 22/09/2017 | Número 20175539014 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2020, às 08:10:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XBUBGF1E.



PRC2002604885

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Retífica
Mottormil

JM Machado Retífica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

Inscrição Estadual 90.734914-41

105
JMB

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME, empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.947184/0001-80, com sede na Rua Asa Branca 545, em Londrina-PR neste ato representado por seu Administrador **JOSÉ MAURO MACHADO**, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em Apucarana/PR, portador da cédula de identidade RG sob o nº 829.400-3, inscrito no CPF nº 240.145.599-04, residente e domiciliado na Rua Martinho Diniz nº 103, Ibioporã - Pr, através deste instrumento particular de procuração, nomeio e constituo como meu procurador, CHRISTIAN ANDREY MACHADO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, nascido em 19/01/1977, natural de Apucarana/PR, portador da cédula de identidade RG sob o nº 6.833.091-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 003.893.099-40, residente e domiciliado na Rua da Andorinha nº 174, Parque Waldemar Hauer, Londrina-PR; ao quais confere amplos e gerais poderes para o fim especial de promover a participação da empresa outorgante em licitações perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais da Administração Direta ou Indireta, em todo Território Nacional, em todas as modalidades de licitações (Tomadas de Preço, Convites, Concorrências, Pregões Presenciais e Eletrônicos), concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar, receber e retirar editais e documentos, promover cadastramentos, apresentar documentações, importâncias ou cheques, efetuar lances, assinar propostas, atestados, declarações, contratos, fazer impugnações, reclamações, protestos, e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas, ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes das cláusulas "ad judicium et extra". Pelo outorgante foi-me dito, ainda, que o presente outorga tem a validade de 02 (dois) anos, expirando então a sua vigor. Podendo substabelecer. Enfim, podendo praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.
Londrina/PR, 13 de fevereiro de 2019.

FIRMA RECONHECIDA

RECONHECIMENTO
NO VERSO

JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME
Jose Mauro Machado
Representante do Outorgante

12.947.184/0001-80

JM MACHADO RETÍFICA
EIRELI - ME.

RUA ASA BRANCA, 545
PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
LONDRINA - PR

Contato com o outorgante

30 de 2020

📍 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer - Londrina/Parana CEP 86030-470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com

106.
João

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 CHRISTIAN ANDREY MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 6833091-2 SESE PR

CPF DATA NASCIMENTO
 003.893.099-40 19/01/1977

FILIAÇÃO
 JOSE MAURO MACHADO
 HILDA ROSA DE OLIVEIRA MACHADO

PERMISSAO ACI CAT. HAB
 0303030303 030303 03

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITACAO
 01325004080 05/01/2021 28/09/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 LONDRINA, PR 05/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 38718228443
 PR910357816

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1213066984

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1213066984

Original
 30 07 2020
 [Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Retífica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

JM Machado Retifica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

107
JMS

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020

J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI – ME, inscrita com o C.N.P.J. sob o n° 12.947.184/0001-80 e Inscrição Estadual sob o n° 90.794914-41, sediada à Rua Asa Branca, 545, Bairro: Parque Waldemar Hauer, C.E.P.: 86.030-470 na cidade de Londrina-Paraná, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020**, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**, declaramos, sob as penas da Lei, que para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020, que:

- | os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- | não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- | cumpre plenamente todos os requisitos de Habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua Habilitação;
- | para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei n° 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;
- | Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;

Declaração de que a licitante caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.

Observação: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz?
() Sim (X) Não

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 30 de julho de 2020.



José Mauro Machado

Administrador
R.G. n° 829.400-3 SESP-PR
C.P.F. n° 240.145.599-04

12.947.184/0001-80
JM MACHADO RETÍFICA
EIRELI - ME.
RUA ASA BRANCA, 545
PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
LONDRINA - PR

🏠 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com





Retífica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

JM Machado Retifica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

108.
Sara

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020

J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI – ME, inscrita com o C.N.P.J. sob o n° 12.947.184/0001-80 e Inscrição Estadual sob o n° 90.794914-41, sediada à Rua Asa Branca, 545, Bairro: Parque Waldemar Hauer, C.E.P.: 86.030-470 na cidade de Londrina-Paraná, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020**, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**, declaramos, sob as penas da Lei, que para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020, que sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser Microempresa nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar n° 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 30 de julho de 2020.

José Mauro Machado
Administrador
R.G. n° 829.400-3 SESP-PR
C.P.F. n° 240.145.599-04

12.947.184/0001-80
JM MACHADO RETÍFICA
EIRELI - ME.
RUA ASA BRANCA, 545
PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
LONDRINA - PR

🏠 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-470

☎ (43) 3351-6548

✉ retificajm@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

109.
Souza

PROCESSO/ANO: 7611 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

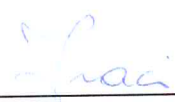
Página 1 de 1

REQUERENTE: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SOUZA NAVES Nº 3455, SABARÁ, PONTA GROSSA
TELEFONE: (42) 3219-4533 CELULAR:
EMAIL: retimaq@retimaq.com.br
CNPJ: 77.138.113/0002-63 INSC. ESTADUAL:

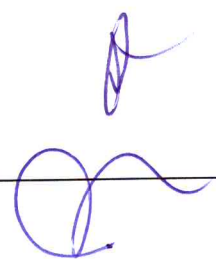
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 30/07/2020 08:15:41
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



MO.
Sousa



Consulta de Impedidos de Licitar

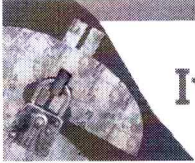
Pesquisa Impedidos de Licitar

| | |
|--------------------------------|----------------|
| Fornecedor | |
| Tipo documento | CNPJ |
| Número documento | 77138113000263 |
| Nome | |
| Período publicação : de | |
| até | |
| Data de Início Impedimento: de | |
| até | |
| Data de Fim Impedimento: de | |
| até | |

Pesquisar

UM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 77138113000263!

M.
Sousa



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2020 às 09:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 77.138.113/0002-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F22.B966.5CB7.7206 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALAN RODRIGO RIBEIRO DE MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8066301-3 SESP PR

CPF 038.194.379-83 **DATA NASCIMENTO** 20/04/1983

FILIAÇÃO
BRUNO WOLEK DE MENEZES
MIRIAM RIBEIRO DE MENEZES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** B

Nº REGISTRO 02002267997 **VALIDADE** 21/09/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 04/10/2001

OBSERVAÇÕES

Alan Rodrigo Ribeiro de Menezes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PONTA GROSSA, PR **DATA EMISSÃO** 22/09/2016

Lucas (RAM)
ASSINATURA DO EMISSOR 43120103469
 PR911461949

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1332948641
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1332948641

112.
Jan

Original
 20/09/2016
 Dept. Compras e Licitação

7 *Q* *o*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Pregão Presencial nº 76/2020

ANEXO I

PROCURAÇÃO

Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda., com sede à Avenida Souza Naves, 3455, bairro Chapada, Ponta Grossa -PR CEP 84062-000, inscrita no CNPJ sob nº 77.138.113/0002-63, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. **Alan Rodrigo Ribeiro de Menezes**, Comerciante, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 8066301-3, inscrito no CPF sob nº 038.194.379.83, residente e domiciliado à Couto Magalhães, nº 206, Estado do Paraná CEP 84070-080, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº 76/2020, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Ponta Grossa, em 14 de julho de 2020.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

SERVIÇO NOTARIAL DO DISTRITO DE UVAIA

Joel Brandisio Taborda
Diretor Comercial

RG 611-487-3 IIPR

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JOEL BRANDISIO TABORDA
Em teste da verdade.
Uvaia, 14 de Julho de 2020
THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE
Selo de autenticidade nº: LzQiE . 5d8AH . lvvNx - OmH3G . s6xxr
Valide seu selo em <http://funarpen.com.br>



Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

114
Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Pregão Presencial nº 76/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda., CNPJ nº 77.138.113/0002-63., por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;

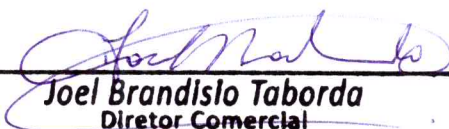
Declaração de que a licitante caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

(X) Sim () Não

Ponta Grossa, em 16 de julho de 2020.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA


Joel Brandislo Taborda
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

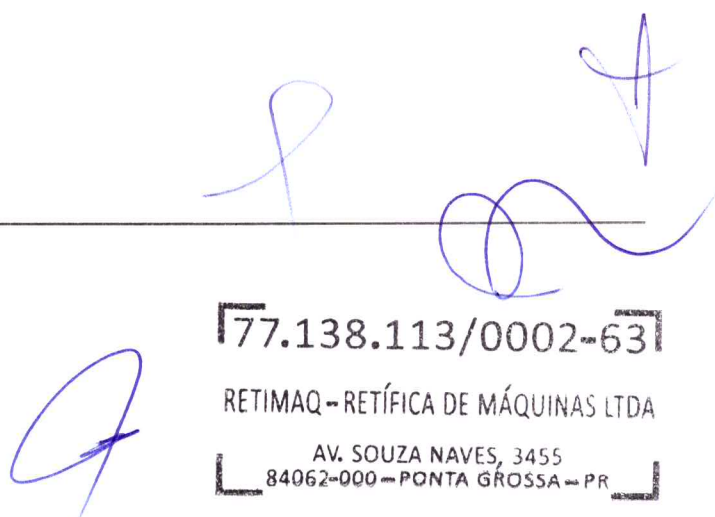
Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR



RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 5206, CEP 84145-000, Carambei -Pr, portadora da CIRG nº 1.177.540-3-SSP/Pr. e CPF nº 340.566.889-15; **JOEL BRANDISIO TABORDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 26 de novembro de 1945, empresário, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160, centro, CEP 84040-140, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 611.487-3 - SSP/Pr e CPF nº 014.209.769-15; **MARCIA DEGRAF**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Avenida Jose Bonifácio, 565, Bairro Órfãs, CEP 84015-450, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 764.453-1 - SSP/Pr e CPF nº 852.511.949-00; **MIRACI WAGNER**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Avenida Bonifácio Vilela nº 1200, Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 901.868 - SSP/Pr e CPF nº 014.394.439-80; **JEANINE DEGRAF ENEI**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho de 1950, residente e domiciliada à Rua Doutor Antonio Schwansee, 520, casa 83 – Condomínio Vila Vicenza, CEP 84.050-070, Ponta Grossa/Pr, portadora da CIRG nº 737.777-0 - SSP/Pr e CPF 242.778.609-82; **FREDERICO JEOVANE DEGRAF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, 200 – apto 33, Bairro Nova Rússia, CEP 84070-390, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 680.680 - SSP/Pr e CPF nº 214.922.479-87; **ERNESTO DEGRAF FILHO**, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 26 de outubro de 1960, residente e domiciliado na chácara Costa Oeste, s/n - Povoado Roxo Roiz – Distrito de Guaragi, CEP 84120-000, Ponta Grossa/Pr, portador da CIRG nº 2.083.656-3 - SSP/Pr e CPF nº 374.688.719-49; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RETIMAQ - RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA**, com sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455, Chapada, CEP 84062-000, Ponta Grossa – Pr, com o CNPJ número 77.138.113/0001-82, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de março de 1977 e a última alteração contratual nº 20170547159 em 15 de Março de 2017, resolvem consolidar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA e tem a sua sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455, fundos – bairro Chapada, CEP 84.062-000 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

| SÓCIOS | QUOTAS | PARTICIPAÇÃO - RS | % |
|--------------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| ELIANA DEGRAF | 766.301 | 766.301,00 | 15,83267% |
| ERNESTO DEGRAF FILHO | 766.305 | 766.305,00 | 15,83275% |
| FREDERICO JEOVANE DEGRAF | 766.305 | 766.305,00 | 15,83275% |
| JEANINE DEGRAF ENEI | 766.305 | 766.305,00 | 15,83275% |
| JOEL BRANDISIO TABORDA | 242.174 | 242.174,00 | 5,00360% |
| MARCIA DEGRAF | 766.305 | 766.305,00 | 15,83275% |
| MIRACI WAGNER | 766.305 | 766.305,00 | 15,83275% |
| TOTAL | 4.840.000 | 4.840.000,00 | 100,00000% |

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração no atacado e varejo em sua matriz e filiais de:

- A) Retífica de peças, de máquinas, de motores para veículos automotores e estacionários;
- B) Comércio de peças, pneus e acessórios para veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), para tratores, para máquinas e aparelhos de terraplanagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura;
- C) Comércio de veículos automotores novos e usados (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), de tratores novos e usados, de máquinas e aparelhos de terraplanagem novos e usados, e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura novos e usados, inclusive sob consignação;
- D) Comércio de equipamentos para veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos) novos e usados, para tratores novos e usados, para máquinas e aparelhos de terraplanagem novos e usados, e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura novos e usados, inclusive sob consignação;
- E) Representações comerciais;
- F) Oficinas para serviços de manutenção e reparação mecânica, de pintura, lanternagem e funilaria e vidraçaria em veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), em tratores, em máquinas e aparelhos de terraplanagem, em máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, e inclusive conversão de motores de automóveis;
- G) Importação e exportação de veículos automotores, de tratores, de máquinas e aparelhos de terraplanagem, e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, inclusive suas peças e acessórios;
- H) Comércio de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e de vidros;
- I) Comércio de combustíveis e lubrificantes;
- J) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

117.
Sua

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na forma originária a partir de 10 de março de 1977.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser apenadas, penhoradas, caucionadas, cedidas, dadas em garantia ou alienadas no todo ou em parte a quaisquer terceiros sem o consentimento prévio dos demais sócios, aos quais sempre fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que já possuem na mesma. Uma vez cientificado quanto ao direito de preferência, o sócio deverá exercê-lo por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação extrajudicial.

§ Primeiro – Para os fins previstos nesta cláusula, não incide o direito de preferência nas alienações ou transferências aos herdeiros legais dos sócios, pelo que aqueles não são considerados terceiros, podendo também alienar livremente entre si no âmbito da sucessão. Em caso de cessão de direitos hereditários a terceiros não herdeiros, então prevalece o contido no caput da cláusula quinta deste instrumento.

§ Segundo – Fica expresso, ainda, que nenhum dos sócios poderá aumentar de forma individual a sua quota e capital, sem a previa anuência dos demais sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, atos a serem deliberados e efetuados em assembleia.

§ Terceiro – Autorizado o aumento do capital na forma do § segundo, até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios proponentes, a preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares, cumprindo a integralização como decidido em assembleia.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) ou mais membros, escolhidos de comum acordo entre os sócios, denominados administradores, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos administradores ser substituído ou destituído por deliberação dos sócios, que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures in blue ink)

(Handwritten signatures in blue ink)

118
Saver

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios: ELIANA DEGRAF, JOEL BRANDISIO TABORDA, FREDERICO JEOVANE DEGRAF, ERNESTO DEGRAF FILHO e MARCIA DEGRAF; os quais na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão uso da firma em conjunto e isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.

§ Primeiro – Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinária ou de rotina, tais como, para movimentar contas bancárias, inclusive contratos pertinentes e ou outras espécies contratuais bancárias perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula *ad judicium* com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

§ Segundo – Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes *ad negotia* e *ad judicium* e para fins de autofalência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E. Degraf & Cia Ltda., e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A, e suas filiais, com as quais guarda relação administrativa.

§ Terceiro – Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

CLÁUSULA NONA: O uso da firma ou nome empresarial é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes, ficando proibido a utilização em fianças, abonos, avais, saques ou aceites de favor, principalmente em negócios alheios aos fins sociais e assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Ret. Sane

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 30 de julho de 2019.

Eliana Degraf
1 - ELIANA DEGRAF

Ernesto Degraf Filho
2 - ERNESTO DEGRAF FILHO

Frederico Jeovane Degraf
3 - FREDERICO JOOVANE DEGRAF

Jeanine Degraf Enei
4 - JEANINE DEGRAF ENEI

Joel Brandisio Tabora
5 - JOEL BRANDISIO TABORDA

Marcia Degraf
6 - MARCIA DEGRAF

Miraci Wagner
7 - MIRACI WAGNER

Testemunhas

Carlos Sayka
1- CARLOS SAYKA
CIRG Nº 859.368/PR.

Helio de Souza Santos
2- HELIO DE SOUZA SANTOS
CIRG nº 4.132.173-3 / PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2020
ABERTURA: 30/07/2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS
ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI.
R: 1ª DE MAIO 967 ITARARÉ S.P.
CNPJ: 24.169.331/0001-18
EMAIL: sonacaoautopecas2@hotmail.com
CONDIÇÕES ESPECIAIS: ME E EPP

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

*1202
Jara*

| | |
|--------------------------------|-----------------------------|
| Razão Social do Proponente: | ANTONIO ROBERTO DA COSTA S. |
| Endereço: | 1º DE MAIO 957 ITARARÉ S.P. |
| Telefone: | 15 35322259 |
| Banco, Agência, Conta Corrente | B. BRASIL AG 0420-0 |

1 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | V. UNIT | DESC. SERVIÇOS | DESC. PEÇAS | TOTAL |
|------|--------|------|---|------------|----------------|-------------|-------|
| 1 | | UNID | contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota municipal para 2020. | 550.000,00 | 30% | 30% | |

INDICE É 30 %

A despesa total do objeto está estimada em R\$ 550.000,00 (**QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS**).

| | |
|--|-----------------------------|
| Dados do representante que assinará a ata de registro de preços, conforme consta no contrato social ou procuração: | |
| Nome: | ANTONIO ROBERTO DA COSTA S. |
| Identidade n°/ órgão expedidor: | 9.052.817 |
| CPF n° | 891.863.978-34 |
| Endereço: | 1 DE MAIO 957 |
| Email/ Telefone: | 15 35322259 |

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art 64, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93).

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art 64, § 3º, da Lei deral nº 8666/93.

[Handwritten signature]

ITARARÉ S.P., 18 de julho de 2020

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

ANTONIO ROBERTO DA COSTA S.
PROPIETARIO
9.052.817
CNPJ: 24.169.331/0001-18

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2020
ABERTURA: 30/07/2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS
NOME DA EMPRESA: RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ Nº 77.138.113/0002-63



MAN

**Caminhões
Ônibus**

01 12/11
Jair

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Pregão Presencial nº 76/2020

RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
 AVENIDA SOUZA NAVES, 3455, CHAPADA, PONTA GROSSA / PR
 CEP: 84.062-000
 TELEFONE (42)3219-4533
 FAX (42)3227-2515
 e-mail: fabio@retimaq.com.br
 CNPJ: 77.138.113/0002-63
 INSC. EST.: 20100864-61
 REPRESENTANTE / CARGO: Joel Brandisio Taborda – Diretor Comercial
 RG 611.487-3 CPF 014.209.769-15
 BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 3172-0 C/C 103933-4

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

CONFORME ANEXO IV

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Valor Unitário | desconto mínimo 5% serviço | desconto mínimo 20% peças | Valor Total |
|------|--------|-------|---|----------------|----------------------------|---------------------------|----------------|
| 1 | 1 | Unid. | contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota municipal para 2020. | 550.000,00 | 5% | 20% | R\$ 550.000,00 |

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
 Caixa Postal, 2002
 84062-000 - Ponta Grossa - PR
 PABX (42) 3219-4533
 Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
 84062-000 - PONTA GROSSA - PR

02 125.
Joel

Lote 01

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

$$\text{Índice} = \frac{5 \times 30 + 20 \times 70}{100} = \frac{150 + 1.400}{100} = \frac{1.550}{100} = 15,50$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

Valor total da Proposta: **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais).

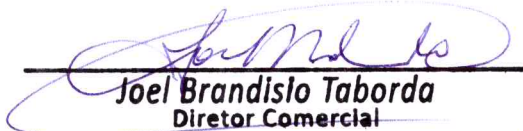
Validade da Proposta – 60 (sessenta) dias.

Garantia conforme Edital.

No preço ofertado, estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

Ponta Grossa, em 16 de julho de 2020.

RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

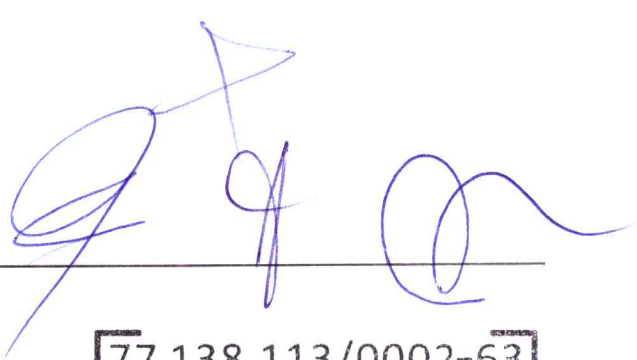

Joel Brandislo Taborda
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

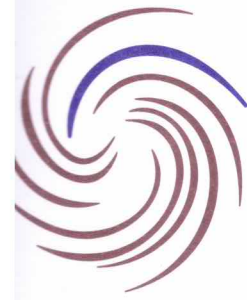
Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br


77.138.113/0002-63

RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 – PONTA GROSSA – PR



Mottormil

J.M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME

CNPJ: 12.947.184/0001-80 • I.E.: 907.34914-41

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020
ABERTURA: 30/07/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI – ME
C.N.P.J.: 12.947.184/0001-80
e-mail: ret_mottormil@outlook.com

 43. **3351-6548**

 43. **99180-7530**

 ret_mottormil@outlook.com



Retífica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETIFICA - EIRELLI - ME

JM Machado - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

127.
Sant

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020

Proponente: **J.M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME**

Proponente: **Retífica Mottormil**

C.N.P.J.: **12.947.184/0001-80**

Representada pelo: **José Mauro Machado**

C.P.F.: **240.145.599-04**

Fone/Fax: **(43) 3351-6548 / 99180-7530**

Endereço: **Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer B**

Cidade/Estado: **Londrina - Paraná**

Banco do Brasil - Ag. **2755-3 C/C 128572-6**

e-mail: **ret_mottormil@outlook.com**


Inscrição Estadual: **90.734914-41**

R.G.: **829.400-3**

C.E.P.: **86.030-470**

Agencia Centro

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer - Londrina/Paraná CEP 86030-470

 (43) 3351-6548

 retificajm@outlook.com



Retífica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

JM Machado - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

1288
Jm

| LOTE - 01 | | | | | | |
|-----------|---|---------|----------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Valor Unitário | Desconto Mínimo 5% Serviço | Desconto Mínimo 20% Peças | Índice Encontrado a Partir da Fórmula |
| 1 | Contratação De Empresa Especializada Para Efetuar Os Serviços De Retífica De Motores E Consertos De Bombas E Bicos Injetores Em Geral Com Aplicação E/Ou Fornecimento De Peças Genuínas E/Ou Originais De Fábrica E Mão De Obra Qualificada Nos Equipamentos/Veículos Que Compõe A Frota Municipal Para 2020. | UNID | R\$ 550.000,00 | 6,00% | 21,00% | 140.7 |

* Melhor Índice = 6% M.O. x 30 + 21% Peças x 70 ÷ 100 = 140.7.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:
O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do Departamento de Garagem e Oficina.

Prazo de Garantia: CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA: Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições e qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

Condições de Pagamento: 10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.

📍 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Paraná CEP: 86030-470

☎ (43) 3351-6548

✉ retificajm@outlook.com



Retífica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

JM Machado - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

129.
Santos

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Nome: JOSÉ MAURO MACHADO
R.G.: 829.400-3 – Órgão Emissor: SESP-PR
C.P.F.: 240.145.599-04
Naturalidade: Apucarana Nacionalidade: Brasileira
Cargo/Função: Administrador.
Endereço: Rua Martinho Diniz, 103 – Bairro: Centro – C.E.P.: 86.200-000
Cidade: Ibiporã – Paraná.

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 2755-3
Conta Corrente: 128.572-6

Proponho-me a executar os serviços constantes neste anexo, obedecendo ao edital de licitação.

Declaramos que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.

Declaramos ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas na minuta de contrato e no Edital.

Londrina, 30 de julho de 2.020.

José Mauro Machado
Administrador
R.G.: 829.400-3 SESP/PR
C.P.F.: 240.145.599-04

12.947.184/0001-80
JM MACHADO RETÍFICA
EIRELI - ME.
RUA ASA BRANCA, 545
PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
LONDRINA - PR

Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer - Londrina/Paraná CEP 86030-470

(43) 3351-6548

retificajm@outlook.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------|----------------------|-----------------------|------------------|-------------|-------------------|---------------|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35817941362 | | 15/02/2016 | 15/02/2016 | | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | | TIPO JURÍDICO | |
| ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI | | | | | | EMPRESÁRIO (M.E.) | |
| CNPJ | | ENDEREÇO | | NUMERO | COMPLEMENTO | | |
| 09.331/0001-18 | | RUA PRIMEIRO DE MAIO | | 957 | | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
| CENTRO | | ITARARÉ | | SP | 18460-000 | R\$ | 100.000,00 |

| OBJETO SOCIAL |
|--|
| COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |

| TITULAR | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|-----------|--|--------|-------------|------------------|--|
| NOME | | | | | | | |
| ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NUMERO | COMPLEMENTO | | |
| RUA XV DE NOVENBRO | | | | 1123 | | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF | CEP | RG | |
| CENTRO | | ITARARÉ | | SP | 18460-000 | 90528177 | |
| CPF | | CARGO | | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 891.863.978-34 | | TITULAR | | | | | |

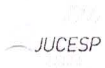
| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | | |
|---|--------------|--|
| DATA | NUMERO | |
| 20/03/2019 | 150.384/19-1 | |
| CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). | | |
| ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI. | | |

134
Jair

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PRIMEIRO DE MAIO, 957, CENTRO, ITARARÉ - SP, CEP 18460-000.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35817941362
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/07/2020



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 136563375, segunda-feira, 13 de julho de 2020 às 10:56:55.

132
Javier

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.169.331/0001-18 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/02/2016 |
| NOME EMPRESARIAL ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SONECAO AUTO PECAS | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R RUA PRIMEIRO DE MAIO | NÚMERO 957 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 18.460-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ITARARE |
| UF SP | ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMAFRA_CONTABIL@TERRA.COM.BR | |
| TELEFONE (15) 3532-4399 | | |
| TE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2020 às 10:40:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

133
Jaiz

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.169.331/0001-18
Razão Social: ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 967 FUNDOS / VILA OSORIO / ITARARE / SP
/ 18460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2020 a 10/08/2020

Certificação Número: 2020071204592543126439

Informação obtida em 13/07/2020 11:02:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI
CNPJ: 24.169.331/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:03 do dia 30/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2020.

Código de controle da certidão: **5F35.87AA.9213.693B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

134.
Jara



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

135
Santos

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 24.169.331/0001-18

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20070070216-26
Data e hora da emissão 13/07/2020 11:05:39
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.169.331

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26139305

Data e hora da emissão 13/07/2020 11:07:25

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

136.
Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Setor da Receita
Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé-SP - CNPJ.: 46.634.390/0001-52

137.
Sais

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E À
DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.

Nº 5912/2020

SITUAÇÃO CADASTRAL

Cadastro: 7955 Inscrição Municipal: 12964
Nome/Razão Social: ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI
Nome Fantasia: SONECAO AUTO PECAS
CNPJ/CPF: 24.169.331/0001-18
N.E./R.G: 380.070.607.117
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 967
Bairro: VILA OSORIO CEP: 18460-000

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencente ao interessado desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

Certidão válida para matrizes e filiais, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto nº 82, de 03/05/2017.

Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.

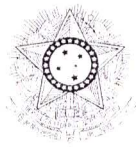
A **VALIDADE** desta certidão é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão, conforme Decreto nº 36, de 24/03/2020.

Certidão emitida segunda-feira, 13 de julho de 2020 às 13:06 (data e hora de Brasília)

Código de controle da certidão: **BKVPVVWZ5912/2020 13/07/2020 13:06:15**

A veracidade desta certidão está condicionada à autenticação de sua cópia original na Internet, no endereço:
<https://portalweb.sistemas4r.com.br/prefeitura/itarare>

138
Sant



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.169.331/0001-18
Certidão nº: 15948337/2020
Expedição: 13/07/2020, às 12:56:55
Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.169.331/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



13/07/2020

0790540

139.
Sant

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2084652

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANTONIO ROBERTO STRUMINSKI, CNPJ: 24.169.331/0001-18, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:



0790540



MHO.
Santos



TOTAL AUTO PEÇAS
CNPJ - 23.386.834/0001-82 INSC. – 380.068.444.117
RUA 1º DE MAIO 450 CEP 18460-000 CENTRO
ITARARÉ-SP (15) 3532-1635
totalpecasitarare@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa ANTONIO ROBERTO STRUMINSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.169.331/0001-18, estabelecida na RUA PRIMEIRO DE MAIO, nº 967, bairro CENTRO, na cidade de ITARARÉ, Estado de SP, faz reparos em vários tipos de veículos, caminhões, tratores, ônibus e máquinas de todas as marcas e modelos sendo serviços de câmbio, freio, embreagens, direção hidráulica, elétricos, motores, bomba injetora, bicos injetores também outros reparos como corretivo e preventivos, sendo assim presta serviços para nossa empresa há, mas de cinco anos cumprindo prazos de entrega e qualidade.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITARARÉ S.P., em 05 de MARÇO de 2019.

CASSIANO DIAS GONÇALVES
CNPJ 23.386.834/0001-82
CPF 198.195.078-80
RG 29.116.600-3

TOTAL AUTO PEÇAS
CNPJ: 23.386.834/0001-82
Rua 1º de Maio, 645-Itararé/SP

DECLARAÇÃO CONJUNTA

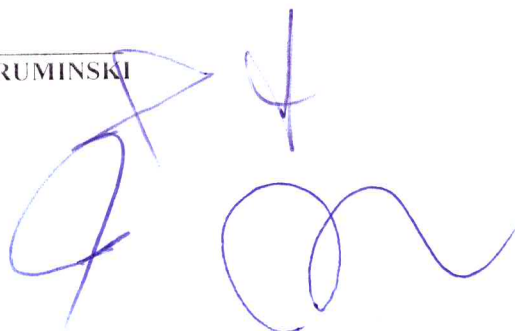
A empresa **ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI**, na **RUA 1ª DE MAIO 967 ITARARÉ S.P.**, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 76/2020**, conforme Lei Federal nº 8.666/93 que:

- a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública.
- b) Não foi declarada inidônea pelo poder público, de nenhuma esfera:
- c) Não existe fato impeditivo a nossa habilitação:
- d) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.
- e) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a prefeitura nos termos do art. 9º da lei federal nº 8.666/93.
- f) Está apta a emitir a Nota Fiscal Eletrônica, em caso de eventual contratação, atendendo, assim, o Decreto Municipal e signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa. **NF-e conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008 e alterações; da Secretaria da Fazenda do Estado.**
- g) Declaramos que nos sujeitamos às condições estabelecidas neste Edital e que acataremos integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.
- h) Declaramos que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto: Dispomos dos serviços necessários para a execução do Objeto. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
- i) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias:
- j) Comprometemo-nos a entregar os produtos ora licitados conforme exigidos na licitação:
- a) declara, sob as penas da Lei, de que não há no seu quadro de sócios, dirigentes, técnicos responsáveis ou servidor Público municipal pertencentes ao quadro próprio do executivo ou legislativo municipal, de modo que atenda aos ditames do artigo da Lei orgânica do município.
- l) DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.
- m) Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços:
- n) DECLARA, que a Órgão Gerenciador poderá fazer toda comunicação referente a execução do registro de preços como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço sonecaoautopecas2@hotmail.com Telefone e fax 15 3532-2259
- o) DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes e sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste procedimento licitatório.
- p) DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho.
- q) DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

Declaramos que o Sr. **ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI**, CPF: 891.863.978-34, RG: 9.052.817 SSP, **BRASILEIRO, CASADO PROPRIETARIO**, residente no endereço **RUA XV DE NOVEMBRO Nº 1123 CEP: 18.460-000 ITARARÉ-SP**, e representante legal para assinatura do contrato, caso venha ser declarado vencedor do presente certame.

ITARARÉ, 2 de JUNHO de 2020.

ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI
CNPJ: 24.169.331/0001-18
CPF: 891.863.978-34
RG: 9.052.817





Mottormil

J.M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME

CNPJ: 12.947.184/0001-80 • I.E.: 907.34914-41

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020

ABERTURA: 30/07/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO

J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI – ME

C.N.P.J.: 12.947.184/0001-80

e-mail: ret_mottormil@outlook.com

 43. **3351-6548**

 43. **99180-7530**

 ret_mottormil@outlook.com

Rua Asa Branca, 545 • Parque Waldemar Hauer • CEP 86030-470 • Londrina - Paraná

142
Seres



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--|----------------------------|--|---|--------------------|
| Nome Empresarial: J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME | | | Protocolo: PRC2002604885 | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | |
| NIRE (Sede) 41600582705 | CNPJ 12.947.184/0001-80 | Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/2010 | Início de Atividade 11/11/2010 | |
| Endereço Completo Rua ASA-BRANCA, N° 545, WALDEMAR HAUER - Londrina/PR - CEP 86030-470 | | | | |
| Objeto Comércio Varejista de Auto Peças, Bombas e Bicos Injetores, Peças e Acessórios para Bombas e Bicos Injetores, Comércio de Motores Novos, Recondicionados e Remanufaturados, Retificadora de Motores, Serviços de Bombas e Bicos Injetores, Serviços Elétricos e Mecânicos em Geral e Recuperação de Peças para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. | | | | |
| Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Titular Nome JOSE MAURO MACHADO | CPF 240.145.599-04 | Administrador S | Início do Mandato 11/11/2010 | Término do Mandato |
| Dados do Administrador Nome JOSE MAURO MACHADO | CPF 240.145.599-04 | Início do Mandato 11/11/2010 | Término do Mandato | |
| Último Arquivamento Data 22/09/2017 | Número 20175539014 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2020, às 08:10:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XBUBGF1E.



PRC2002604885

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

113.
Santos

| | | | |
|--|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.947.184/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/11/2010 | |
| NOME EMPRESARIAL J M MACHADO RETIFICA - EIRELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIFICA MOTTORMIL | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO R ASA-BRANCA | NÚMERO 545 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 86.030-470 | BAIRRO/DISTRITO WALDEMAR HAUER | MUNICÍPIO LONDRINA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (43) 3351-6548 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2020** às **09:52:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

144.
Souto

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.947.184/0001-80
Razão Social: J M MACHADO ME
Endereço: R ANTONIO RAMOS VALENCA 122 / JD PLANALTO / LONDRINA / PR / 86084-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2020 a 07/08/2020

Certificação Número: 2020070910225564294616

Informação obtida em 21/07/2020 07:53:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M MACHADO RETIFICA - EIRELI
CNPJ: 12.947.184/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

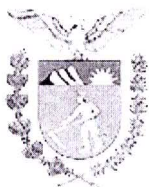
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:08 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **E649.375A.9C06.8B56**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12/5
Santos



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

146
Souza

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022120165-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.947.184/0001-80
Nome: J M MACHADO - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

147.
Sara

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1484313 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

J M MACHADO RETIFICA - EIRELI
CPF/CNPJ: 12.947.184/0001-80

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 22 de junho de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6Qi#yH&oG0Yv

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J M MACHADO RETIFICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.947.184/0001-80
Certidão n°: 14424364/2020
Expedição: 22/06/2020, às 09:51:29
Validade: 18/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J M MACHADO RETIFICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.947.184/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

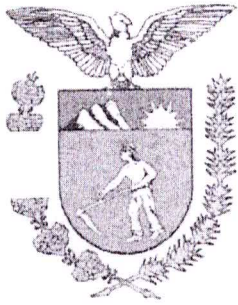
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

149
Ary Tristão
Titular *Jair*

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

J M MACHADO RETIFICA EIRELI ME, CNPJ 12.947.184/0001-80.....

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 10 de Junho de 2020

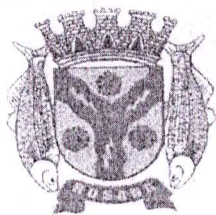
1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCINA
Certifico que a autenticação da presente fotocópia encontra-se no verbis da mesma.

[Signature]
DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por DBT

150.
Santos



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **J M MACHADO RETÍFICA EIRELI** - ME, CNPJ n° 12.497.184/0001-80, com sede na Rua Asa Branca, 545 - Waldemar Hauer, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.030-470, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Rosana, através da contratação celebrada nos autos do procedimento licitatório – **Processo n° 870/2018 - Pregão (Presencial) n° 035/2018, Contrato n° 027/2018**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de retífica completa de 05 (cinco) motores, sendo: 01 (um) motor, combustível flex, marca/modelo: VW/Kombi, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, Placa DBS-1673, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e 03 (três) motores, á diesel, sendo 01 (um) marca/modelo: VW 13.150, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002, Placa CZA-3928, 01 (um) marca/modelo: Iveco/Eurocargo ano de fabricação 2009, ano de modelo 2010, Placa DBS-1645, 01 (um) marca/modelo Retro Escavadeira Fiatallis FB 80.3, ano de fabricação 2002, Placa BP 8079, lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, e 01 (um) marca/modelo Marcopolo/Volare V6, ano de fabricação 2005, ano modelo 2006, Placa CMW-9892, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de mão de obra e peças necessárias, conforme Anexo I, conforme relação abaixo, cumprindo rigorosamente os compromissos assumidos, não constando em nossos arquivos até a presente data, nada que desabone sua idoneidade e sua capacidade técnica.

Relação dos serviços prestados:

| LOTE | Descrição |
|------|---|
| 01 | Prestação de serviços de retífica completa de 01 (um) motor, a Alco/Gasol, marca/modelo: Vw / Kombi, pertencente ao veículo tipo Pas/Microonib, placa DBS-1673, ano fabr/mod. 2011/2012, Chassi: 9BWMF07X7CP016460; lotado na Divisão Municipal da Saúde (ESF). |
| 04 | Prestação de serviços de retífica completa de 01 (um) motor, a diesel, marca/modelo: Retro Escavadeira Fiatallis FB 80.3, ano: 2002, BP 8079, lotado na Divisão de Obras e Serviços Públicos. |
| 05 | Prestação de serviços de retífica completa de 01 (um) motor, a diesel, marca/modelo: Marcopolo / Volare V6 on, pertencente ao veículo tipo Pas/Onibus, placa CMW-9892, ano fabr/mod. 2005/2006, Chassi: 93PB37D2M6C016719; lotado na Divisão Municipal de Educação. |

[Handwritten signatures and stamps]

AUTENTICAÇÃO NO VERSO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

152
Sant



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **J M MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME**, CNPJ. n° 12.497.184/0001-80, com sede na Rua Asa Branca, 545 - Waldemar Hauer, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.030-470, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Rosana, através da contratação celebrada nos autos do procedimento licitatório - **Processo n° 1551/2018 - Pregão (Presencial) n° 061/2018, Contrato n° 043/2018**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de retifica completa de 07 (sete) motores, sendo: 03 (três) motores, combustível flex, sendo: 01 (um) marca/modelo: VW/Kombi, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, Placa DBS-1647, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) marca modelo VW/Saveiro Pick Up ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, Placa DBS-1668, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) marca/modelo Fiat/Sena Fire, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, Placa DBS-1634, lotado na Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura, 04 (três) motores, á diesel, sendo 01 (um) marca/modelo: Iveco/Ectector 170E22, ano de fabricação 2008, ano modelo 2008, Placa CZA-3967, 01 (um) marca/modelo: Ford/Cargo 712, ano de fabricação 2009, ano de modelo 2009, Placa DBS-1636, 01 (um) marca/modelo Ford/Cargo 1319, ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, Placa EGI-8182, lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, e 01 (um) marca/modelo Fiat/Ducato MC Rontanab, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, Placa DJL-9032, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão de obra e peças necessárias, conforme Anexo I, conforme relação abaixo, cumprindo rigorosamente os compromissos assumidos, não constando em nossos arquivos até a presente data, nada que desabone sua idoneidade e sua capacidade técnica.

Relação dos serviços prestados:

| LOTE | Descrição |
|------|---|
| 01 | Prestação de serviços de retifica completa de 01 (um) motor, a Alco/Gasol marca/modelo, Fiat / Siena Fire Flex, pertencente ao veículo tipo Pas/Automovel/ Não Aplic, placa DBS-1634, ano fabr/mod. 2009/2010, Chassi: 9BD17206LA3535559. |
| 05 | Prestação de serviços de retifica completa de 01 (um) motor, a diesel, marca/modelo: Iveco / Ectector 170E22 N, pertencente ao veículo tipo Car / Caminhão / Mec Operac, placa: CZA-3967, ano fabr/mod. 2008/2008, Chassi: 93ZA1NFH088707480. |

153.
Jair



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, certifico e dou fé.

Rosana, 23 de novembro de 2018.

Silvio Gabriel
Prefeito Municipal

Jair Francisco Camargo
Diretor de Compras e Licitações

0878AA0038434

125872

1

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ROSANA
Rua dos Ficus, 61 - Primavera/SP - Cep 19274-000 - Fone: (18) 3288-3290
MARCOS VINÍCIUS FACINHO AGUIAR - TABELIÃO

Reconheço por semelhança a firma de SILVIO GABRIEL, em documento com valor econômico, e dou fé. Em test. da verdade.
Rosana Primavera, 14 de dezembro de 2018. 180605/109-2
R\$ 9,19

DANIELA APARECIDA QUIDRANO - Escrevente
087640039433 - FICV

Carla da Silva Daguis Castani
Escritora de Atos

BR TABELIÃO DE NOTAS
Cartório do Dr. Celso Cesar
CONFIESE EM O ORIGINAL
O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ
LIVRE - PARANÁ

13 ABR. 2020

SELO
FUNARREN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRT89483



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, em especial a quem possa interessar que a empresa **JM MACHADO RETIFICA EIRELI – ME**, registrada no CREA nº 66167, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 12.947.184/0001-80, estabelecida à Rua Asa Branca nº 545, Parque Waldemar Hauer, CEP: 86030-470, na Cidade de Londrina – Pr, tendo como responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Ricardo Karel Oliveira Berassi, registrado nesta entidade com o registro nº PR/159847-D, vem prestando a execução de serviços a A.F – **FABRICA DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.781.498/0001-20, estabelecida na **ESTRADA DA COTIA/SELVA – ESPIRITO SANTO nº 424 A – FUNDOS, BAIRRO GLEBA CAFEZAL, CEP: 86.106-000, na Cidade de Londrina – Pr**, sendo de propriedade o **CAMINHÃO VOLKSWAGEN VW 24250, ANO 2007, PLACA: APS-0678**; estando discriminadas conforme, ordem de serviço nº 4533/09/2018, as peças e os serviços realizados na **RETIFICA DO MOTOR** desse veículo acima referido;

| QTD | PEÇAS | VALOR | QTD | SERVIÇOS | VALOR |
|--|-------------------------|-----------|--------------------------|--------------------------|-----------|
| 6 | CAMISA DO MOTOR | 600,00 | 1 | BALANÇEAR VIRABREQUIM | 240,00 |
| 6 | JEANES DO MOTOR | 360,00 | 1 | DESMONTAGEM DO MOTOR | 140,00 |
| 1 | JE BRONZINA BIELA | 443,00 | 6 | BRUNIR CILINDROS | 180,00 |
| 1 | JE BRONZINA MANCAL | 453,00 | 1 | TIRAR E COLOCAR MOTOR | 700,00 |
| 6 | BUCHA DE BIELA | 234,00 | 5 | EMBUCHAR BIELAS | 180,00 |
| 2 | BUCHA DE COMANDO | 80,00 | 2 | EMBUCHAR COMANDO | 100,00 |
| 1 | BOMBA DE OLEO | 560,00 | 24 | EMBUCHAR GUIAS VALVULAS | 216,00 |
| 1 | BOMBA D'ÁGUA | 300,00 | 6 | ENCAMISAR CILINDROS | 480,00 |
| 1 | JE JUNTA MOTOR SUPERIOR | 800,00 | 24 | ESMERILHAR VALVULAS | 216,00 |
| 1 | JE JUNTA MOTOR INFERIOR | 700,00 | 1 | LIMPEZA QUÍMICA DO MOTOR | 250,00 |
| 1 | BIELA DO MOTOR | 300,00 | 7 | MANDRILHAR MANCAIS FIXOS | 490,00 |
| 1 | VIRABREQUIM DO MOTOR | 4.000,00 | 7 | REBAIXAR CAPA DE MANCAIS | 140,00 |
| 1 | FILTRO LUBRIFICANTE | 132,00 | 1 | MONTAGEM DO MOTOR | 1.500,00 |
| 1 | FILTRO COMBUSTIVEL | 82,00 | 1 | MONTAR CABEÇOTE | 240,00 |
| 24 | GUIAS DE VALVULAS | 288,00 | 1 | POLIR COMANDO | 100,00 |
| 12 | VALVULA DE ESCAPE | 528,00 | 1 | PLAINAR FACE DO BLOCO | 180,00 |
| 12 | VALVULA DE ADMISSÃO | 528,00 | 1 | PLAINAR FACE DO CABEÇOTE | 180,00 |
| 2 | LITRO THINNER | 50,00 | 24 | RETIFICAR SEDES | 216,00 |
| 1 | LITRO DE TINTA | 80,00 | 6 | RETIFICAR CILINDROS | 300,00 |
| 31 | LITROS DE OLEO MOTOR | 442,00 | 1 | TESTAR CABEÇOTE | 150,00 |
| 2 | TUBO DE SILICONE | 80,00 | 1 | TESTE DE MANOFLUX | 200,00 |
| 1 | VALVULA ALUMIO FILTRO | 90,00 | 6 | TORNEAR PISTÕES | 180,00 |
| 1 | VALVULA TERMOSTATICA | 250,00 | | | |
| 1 | PINO PONTO | 42,00 | | | |
| TOTAL PEÇAS APLICADAS | | 11.422,00 | TOTAL MÃO DE OBRA | | 6.578,00 |
| OS MOTORES NÃO RETIRADOS 60 DIAS APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO, PODERÃO SER VENDIDOS PELO PREÇO DO SERVIÇO | | | TOTAL DE PEÇAS APLICADAS | | 11.422,00 |
| | | | SUB TOTAL | | |
| | | | DESCONTO | | |
| NÃO GARANTIMOS QUEBRA DE VIRABREQUIM | | | TOTAL GERAL | | 18.000,00 |



CREA-PR

O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Endereço da execução da retifica desse motor: Rua Asa Branca, 545, Parque Waldemar Haucr, Londrina, CEP 86.030-470, Paraná.

Execução dos serviços teve o início no dia 20/09/2018 com o termino no dia 22/10/2018.

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo em nossos registros até a presente data, que possa desaboná-la.

Londrina, 29 de outubro de 2018.

Handwritten signature of Andressa Farias da Silva, with a stamp '13º Serviço de Notas' above it. Below the signature is the typed name and company information: A.F - FABRICA DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EIRELI, ANDRESSA FARIAS DA SILVA, ADMINISTRADORA, CPF nº 034.372.859-12.



10º SERVIÇO NOTARIAL
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ipirorã 884 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de ANDRESSA FARIAS DA SILVA
SELO: qIU3r . 8XQp8 . Kuq2t - CONTROLE/ a9GAY . DLj6p. Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé Londrina, 29 de Outubro de 2018 - 15:59:36h.
Em Testº _____ da Verdade:

Taisa Bianque Doretto
Escritora Juramentada

10.781.498/0001-20
A. F. DA SILVA - FABRICA DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - EIRELI
EST. DA COTIA/SELVA-ESPÍRITO SANTO, 434
A-FUNDOS - ESPÍRITO SANTO - CEP 86106-000
LONDRINA - PR





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, em especial a quem possa interessar que a empresa **JM MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME**, registrada no CREA nº 66167, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF Nº 12.947.184/0001-80, estabelecida à Rua Asa Branca, nº 545, Parque Waldemar Hauer, CEP: 86030-470, na Cidade de Londrina – PR, tendo como responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Ricardo Karel Oliveira Benassi, registrado nesta entidade com o nº PR/159847-D, vem prestando a execução de serviços a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, inscrita no CNPJ nº 75.832.170/0001-31, estabelecida na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, CEP: 86315-000, na cidade de Santo Antonio do Paraíso - PR, sendo de propriedade do Município o veículo Micro/ônibus Ford Transit 350 L. Bus 2012/2012, Placa: AWM – 5994.

Com início da prestação em 26/03/2018 e término em 17/05/2018.

Estando discriminadas conforme, Pregão Presencial nº 008/2018, Processo Administrativo nº 010/2018 e Contrato nº 015/2018, as peças e os serviços realizados:

| Lote | Item | Descrição | Und. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|----------------------------------|------|--------|--------------|--------------|
| 1 | 1 | CAMISA DO MOTOR | UNI | 4 | R\$ 159,28 | R\$ 637,12 |
| 1 | 2 | PISTÃO DO MOTOR | UNI | 4 | R\$ 622,19 | R\$ 2.488,76 |
| 1 | 3 | JOGO DE ANÉIS DO MOTOR | UNI | 1 | R\$ 679,59 | R\$ 679,59 |
| 1 | 4 | JOGO DE BRONZINA DA BIELA | UNI | 1 | R\$ 205,74 | R\$ 205,74 |
| 1 | 5 | JOGO DE BRONZINA DE MANCAL | UNI | 1 | R\$ 299,97 | R\$ 299,97 |
| 1 | 6 | BOMBA DE ÓLEO | UNI | 1 | R\$ 1.247,69 | R\$ 1.247,69 |
| 1 | 7 | FILTRO LUBRIFICANTE | UNI | 1 | R\$ 44,80 | R\$ 44,80 |
| 1 | 8 | FILTRO DE AR | UNI | 1 | R\$ 57,07 | R\$ 57,07 |
| 1 | 9 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | UNI | 1 | R\$ 202,75 | R\$ 202,75 |
| 1 | 10 | KIT DE EMBREAGEM | UNI | 1 | R\$ 2.678,89 | R\$ 2.678,89 |
| 1 | 11 | ATUADOR DE EMBREAGEM | UNI | 1 | R\$ 605,93 | R\$ 605,93 |
| 1 | 12 | JOGO DE JUNTA DO MOTOR | UNI | 1 | R\$ 2.714,40 | R\$ 2.714,40 |
| 1 | 13 | JUNTA DO CABEÇOTE | UNI | 1 | R\$ 1.128,23 | R\$ 1.128,23 |
| 1 | 14 | BOMBA DE ÁGUA | UNI | 1 | R\$ 1.260,97 | R\$ 1.260,97 |
| 1 | 15 | POLIA VISCOSA DA HÉLICE COMPLETA | UNI | 1 | R\$ 1.194,60 | R\$ 1.194,60 |
| 1 | 16 | CORREIA DO MOTOR | UNI | 1 | R\$ 630,48 | R\$ 630,48 |
| 1 | 17 | TENSOR DA CORREIA | UNI | 1 | R\$ 839,54 | R\$ 839,54 |
| 1 | 18 | POLIA DO MOTOR | UNI | 1 | R\$ 849,49 | R\$ 849,49 |
| 1 | 19 | COLA ELIMINA JUNTA | UNI | 1 | R\$ 159,28 | R\$ 159,28 |

158
Santos

159.
Santos



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 Site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

| | | | | | | |
|--------------|----|---------------------------|-----|----|--------------|----------------------|
| 1 | 20 | SPRAY PRETO | UNI | 1 | R\$ 38,16 | R\$ 38,16 |
| 1 | 21 | SPRAY PRATA | UNI | 1 | R\$ 38,16 | R\$ 38,16 |
| 1 | 22 | TUBO DE SILICONE | UNI | 1 | R\$ 46,12 | R\$ 46,12 |
| 1 | 23 | BUCHA DE BIELA | UNI | 4 | R\$ 37,33 | R\$ 149,32 |
| 1 | 24 | ÓLEO DE MOTOR | LT | 11 | R\$ 45,46 | R\$ 500,06 |
| 1 | 25 | ENCAMISAR CILINDROS | SER | 4 | R\$ 64,71 | R\$ 258,84 |
| 1 | 26 | RETIFICAR CILINDROS | SER | 4 | R\$ 51,44 | R\$ 205,76 |
| 1 | 27 | BRUNIR CILINDROS | SER | 4 | R\$ 38,16 | R\$ 152,64 |
| 1 | 28 | PLAINAR BLOCO | SER | 1 | R\$ 155,96 | R\$ 155,96 |
| 1 | 29 | RETIFICAR VIRABREQUIM | SER | 1 | R\$ 341,79 | R\$ 341,79 |
| 1 | 30 | ALINHAR VIRABREQUIM | SER | 1 | R\$ 102,87 | R\$ 102,87 |
| 1 | 31 | TESTE DE MAGNOFLUX | SER | 1 | R\$ 101,21 | R\$ 101,21 |
| 1 | 32 | EMBUCHAR BIELAS | SER | 4 | R\$ 39,82 | R\$ 159,28 |
| 1 | 33 | ALINHAR BIELAS | SER | 4 | R\$ 16,59 | R\$ 66,36 |
| 1 | 34 | AJUSTAR MANCAL E BIELA | SER | 1 | R\$ 114,48 | R\$ 114,48 |
| 1 | 35 | BANHO QUÍMICO DO MOTOR | SER | 1 | R\$ 290,36 | R\$ 290,36 |
| 1 | 36 | MONTAGEM DO MOTOR | SER | 1 | R\$ 1.642,58 | R\$ 1.642,58 |
| 1 | 37 | INSTALAR MOTOR DO VEÍCULO | SER | 1 | R\$ 846,18 | R\$ 846,18 |
| 1 | 38 | SERVIÇO DE RASTER | SER | 1 | R\$ 315,24 | R\$ 315,24 |
| 1 | 39 | SERVIÇO ELÉTRICO | SER | 1 | R\$ 149,33 | R\$ 149,33 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 23.600,00 |

Endereço da prestação de serviço:

Rua Asa Branca, nº 545, Parque Waldemar Hauer, CEP: 86030-470, Londrina-Pr.

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo em nossos registros até a presente data, que possa desaboná-la.

Santo Antônio do Paraíso, em 22 de outubro de 2018.

FORMA RECONHECIDA

ADRIANO BARBOSA DE LIMA

Chefe de Gabinete

RG nº 8.135.990-3 SSP/PR

CPF nº 026.979.999-06

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Carla de Souza Dagnis Castanho
Escritora de Funarpem



Retífica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

McO. Saut
JM Machado Retifica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CORPO TÉCNICO ESPECIALIZADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020

J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI – ME, inscrita com o C.N.P.J. sob o n° 12.947.184/0001-80 e Inscrição Estadual sob o n° 90.794914-41, sediada à Rua Asa Branca, 545, Bairro: Parque Waldemar Hauer, C.E.P.: 86.030-470 na cidade de Londrina-Paraná, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020**, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**, declaramos, sob as penas da Lei, que para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020, que sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços de retifica.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 30 de julho de 2020.

José Mauro Machado
Administrador
R.G. n° 829.400-3 SESP-PR
C.P.F. n° 240.145.599-04

12.947.184/0001-80

JM MACHADO RETÍFICA
EIRELI - ME.

RUA ASA BRANCA, 545
PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
LONDRINA - PR

Ⓜ Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com

ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2020

ABERTURA: 30/07/2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI.

R: 1ª DE MAIO 967 ITARARÉ S.P.

CNPJ: 24.169.331/0001-18

EMAIL: sonecasautopecas2@hotmail.com

CONDIÇÕES ESPECIAIS: ME E EPP





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÃO P.P. 76/2020

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

- Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede à Praça Isabel Branco, n.º 142, Cidade Alta, presente o senhor Marcelo Egea Pereira, representante do Departamento de Oficina e Garagem, foi instaurada a sessão de julgamento de licitação em epígrafe autorizada pelo Pregoeiro Élio Zub Junior. A comissão atestou o comparecimento das proponentes: Empresa **RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ **77.138.113/0002-63**, representada pelo Sr. **ALAN RODRIGO RIBEIRO DE MENEZES**, CPF: **038.194379-83**; Empresa **JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME**, representada pelo Sr. **JOSE MAURO MACHADO**, CPF **240.145.599-04**; Empresa **ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI**, CNPJ: **24.169.331/0001-18** representada pelo Sr. **ROBERTO STRUMINSKI NETO**, CPF: **318.187.278-46**. O aviso foi publicado no site da Prefeitura e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado no Semanário Oficial do dia 03 de julho de 2020, e no Diário Oficial do Estado no dia 03 de julho de 2020, retificado no Semanário Oficial do dia 17 de julho de 2020, e no Diário Oficial do Estado no dia 16 de julho de 2020.
- De acordo com o que consta no edital, a comissão recolheu os envelopes das licitantes, sendo que nos envelopes I estavam guardadas as propostas e, no envelope II a habilitação. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes de proposta: empresa **RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA** ofereceu em sua proposta um percentual de 11.9% de desconto, a empresa **JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME**, ofereceu um percentual de 14.7%, a empresa **ANTONIO ROBERTO DA COSTA**, ofereceu em sua proposta um percentual de 30%, iniciada a fase de lances as empresas **RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA** e **JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME** declinaram de suas propostas, sendo assim a empresa **ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI**, após a conferência da documentação foi desclassificada a empresa **ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI**, por apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** sem o reconhecimento de firma conforme consta do edital em seu item 8.6 linha A, assim a comissão



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

162
Sant




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

analisou a documentação da empresa JM MACHADO RETIFICA EIRELI – ME, onde foi verificado que a mesma apresentou toda a documentação exigida no edital. Tendo sido declarada vencedora a empresa JM MACHADO RETIFICA EIRELI – ME, desta forma a Comissão atendendo a dispositivo constante do edital em seu item 1.1, para critério de Adjudicação, e sendo que na oportunidade foi solicitado pelo representante da empresa RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA, Sr. ALAN RODRIGO RIBEIRO DE MENEZES, que participasse da visita técnica, a qual ficou agendada para Terça-Feira, dia 04/08/2020, às 14:00 horas para a Visita Técnica.

Nada mais tendo a ser tratado, encerro o presente ato licitatório, cuja ata eu Elio Zub Junior, Secretariei, lavrei, assinei, juntamente com os demais membros da Comissão e Participantes do Processo Licitatório. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.



ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

MARCELO EGEA PEREIRA - Apoio (Garagem e Oficina)



RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

ALAN RODRIGO RIBEIRO DE MENEZES

CPF: 038.194379-83



JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME

JOSE MAURO MACHADO

CPF 240.145.599-04

ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMISNKI

ROBERTO STRUMINSKI NETO

CPF: 318.187.278-46



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

RELATÓRIO DE VISTORIA

Referente ao Pregão Presencial nº 76/2020 – Contratação de empresa especializada, para efetuar serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral, com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõem a frota municipal de Jaguariáiva.

No dia 04 de agosto, do corrente ano, foi realizada a visita técnica, juntamente com dois representantes da empresa Retimaq- Retífica de Máquinas Ltda, nas dependências da empresa Mottormil – J. Machado Retífica Eirelli – ME, situada no endereço Rua Asa Branca, 545, Londrina – PR.

A realização desta visita, deu-se para fins de constatação das conformidades técnicas, exigidas no Edital do pregão nº 76/2020, após análise de tudo que foi abordado na visita de campo, concluiu-se que a empresa não atende a certos requisitos exigidos no edital, considerando a cobertura do pátio, com no mínimo 500m², não conta com nenhum elevador automotivo, e aparelho de teste de injeção eletrônica, ficando assim, em desconformidade com os critérios preestabelecidos.

Jaguariáiva, 05 de agosto de 2020.

Marcelo Egea Pereira
Membro da vistoria

Leandro de Moura Jorge
Membro da vistoria

Clóvis Xavier da Silva
Membro da vistoria

164.
Seus

165
Sala

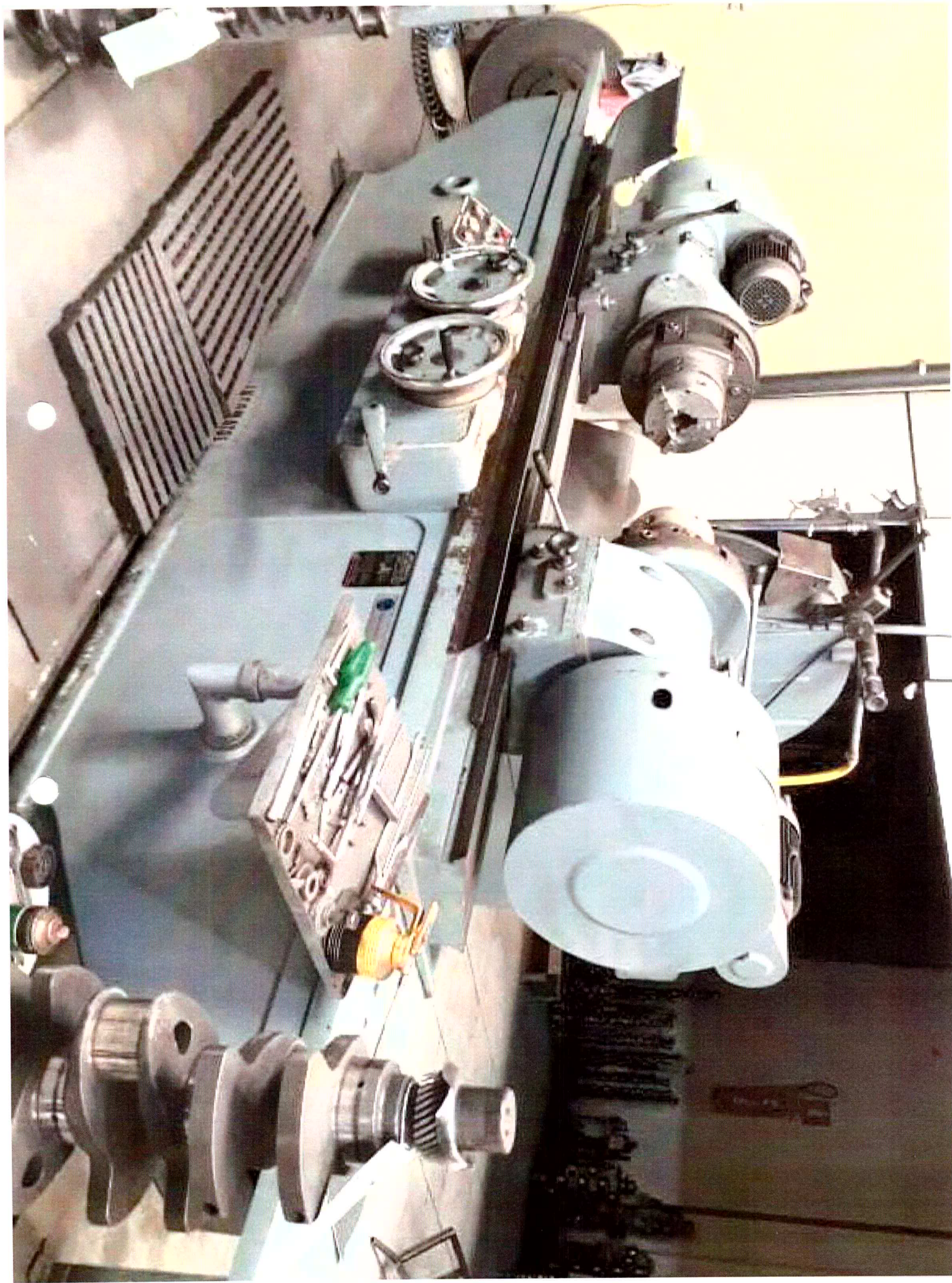


RIOMAO

166
Sala



No 7
Sall



168
Sally



№ 9.
Сектор



170.
Saw



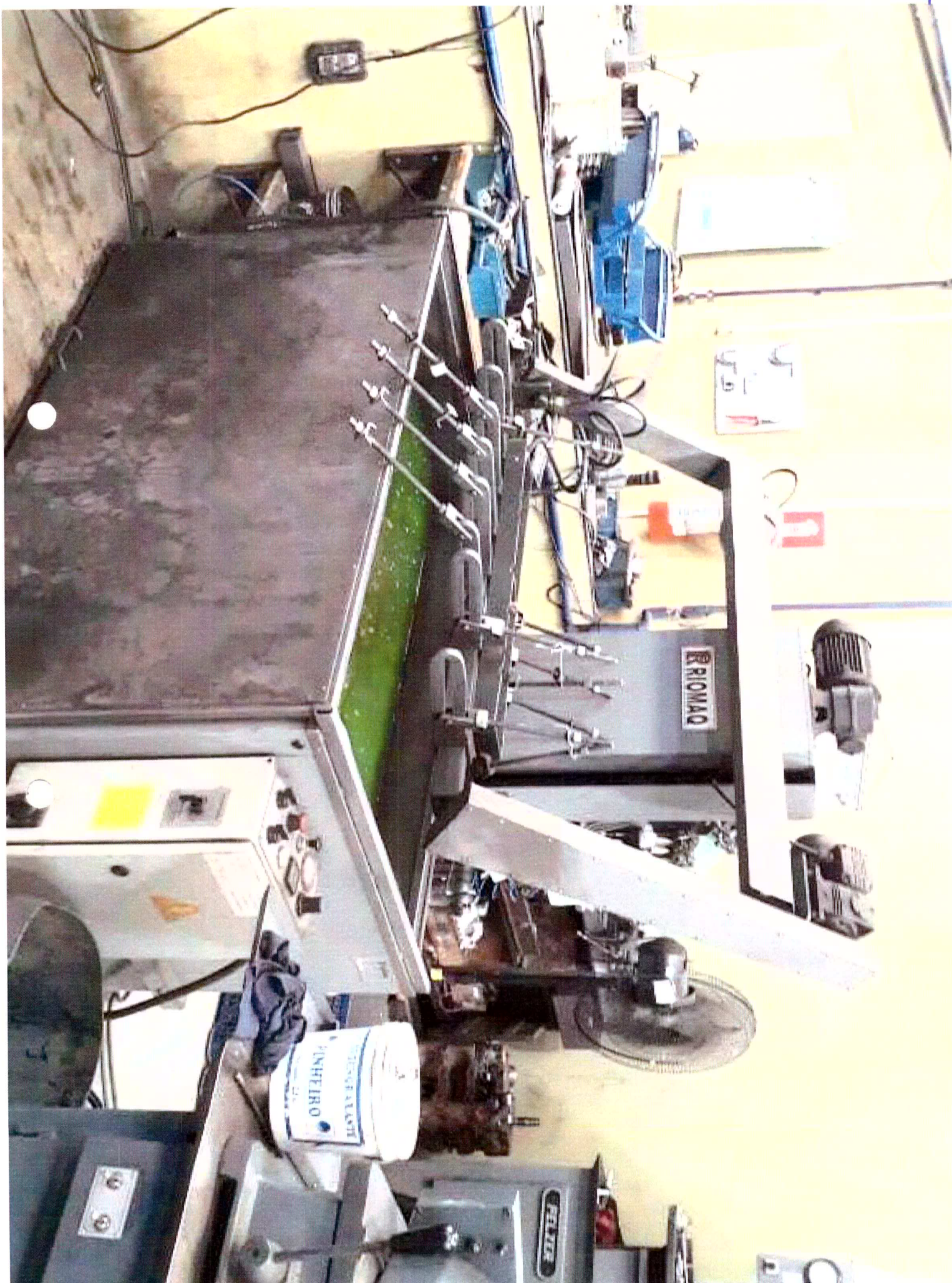
171-
Jala



173.
Sally



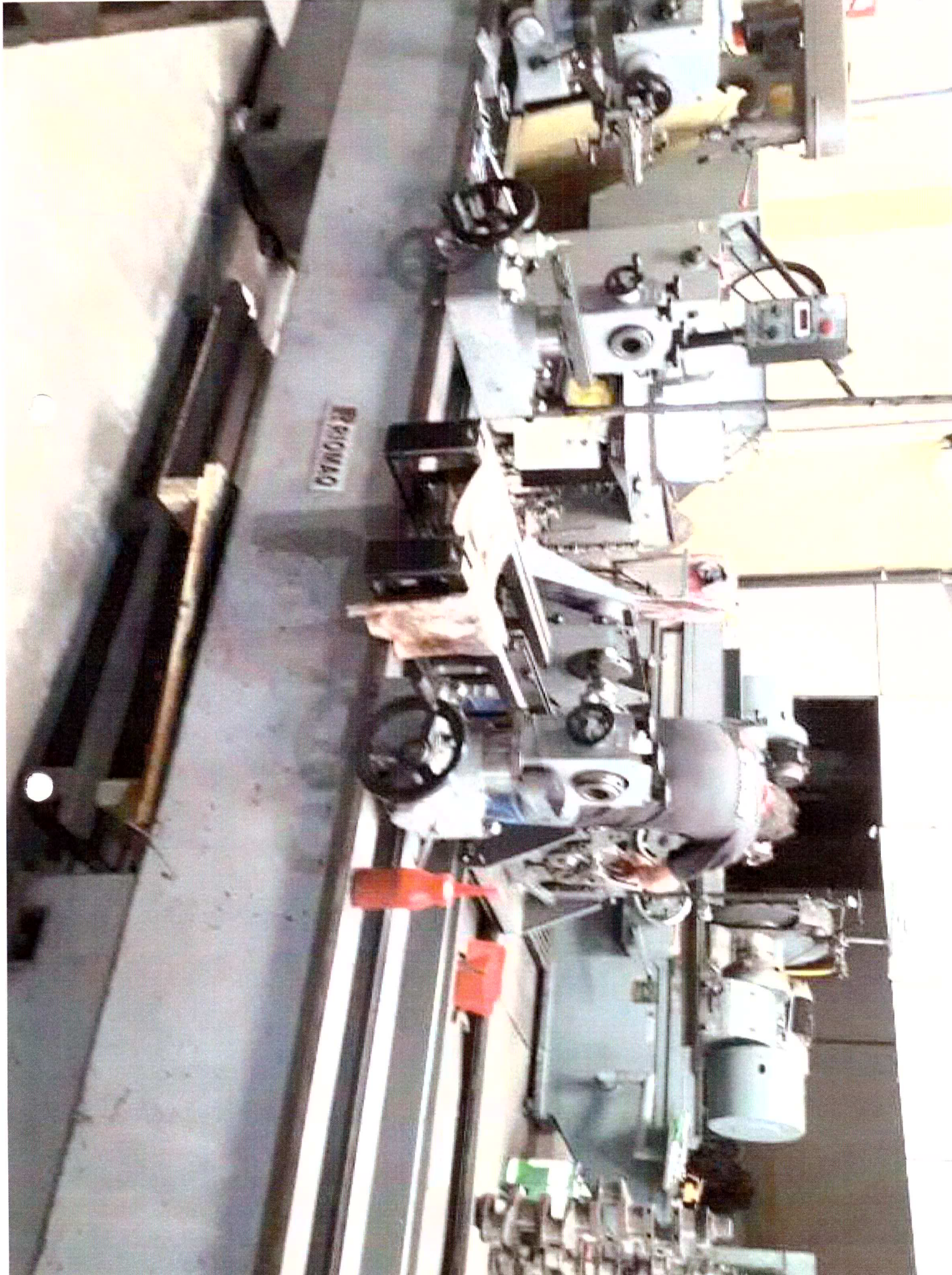
173
Jawab



174.
Soni



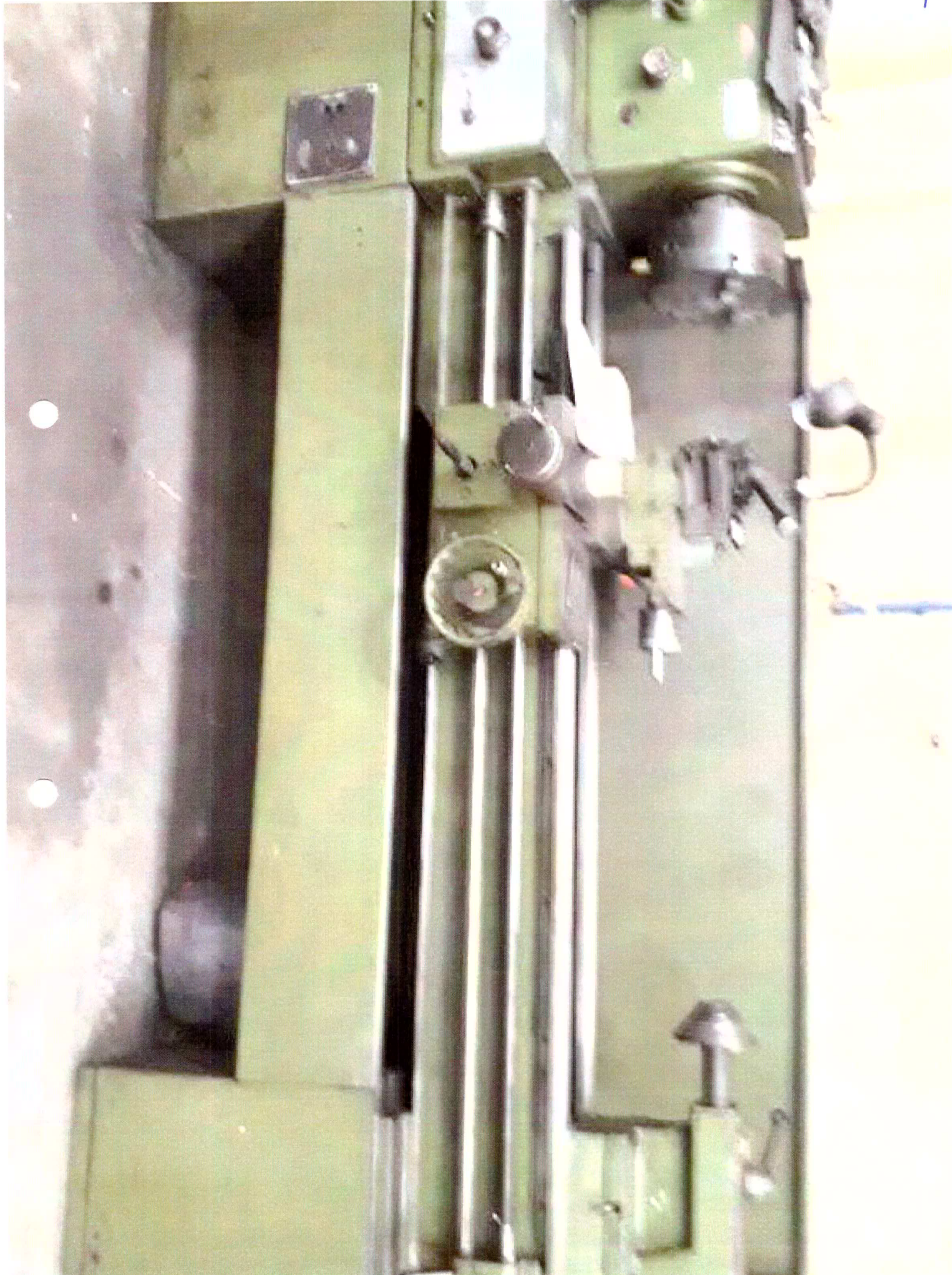
175
JUL 17



176
July



177.
Saur



178
Sant



179.
Suzuki



180.
Santos

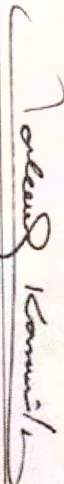


Conferimos o presente Diploma

a

REGINALDO GONCALVES

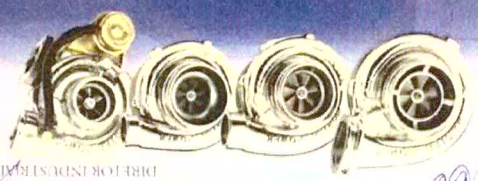
pela sua participação com louvor no curso
“DOCTOR EM MOTORES”
estando habilitado a prestar os
melhores serviços nesta área.


Presidente

Santo André, 23. novembro. 1990



181
Série



ENGR RICARDO BORGHETTI

DIRETOR INSTITUTO

IGOR FERNANDES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FORMA Escola Senai "Santo Paschoal Crepaldi" DATA 12 01 2010 VALIDO POR 2 ANOS
HORAS DE DURAÇÃO NO PERÍODO DE 01/12/2009 A 01/12/2009

PARTICIPAR DO CURSO PALESTRA TÉCNICA SOBRE TURBO COMPRESSORES

CERTIFICADO REGINALDO GONÇALVES

MASTER POWER

CERTIFICADO

TRAINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL



182
Joni



Maxxi Training

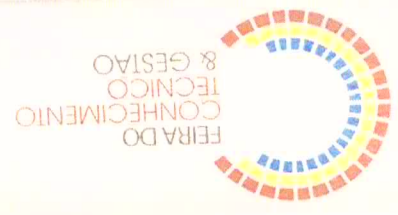
PRESIDENTE PRUDENTE - SP
19 de Julho de 2016

19/07/2016 - KS - Recondicionamento de Motores Diesel e Oito - LINHA
LEVE E PESADA - Duração: 3 HS

por sua participação na Feira do Conhecimento Técnico & Gestão,
concluindo o(s) curso(s):

REGINALDO GONCALVES

Concedemos este certificado a
C E R T I F I C A D O



055542

183
Javi



Ivan Hussni
Diretor Técnico Sebrae-SP



Sebastião Roberto de Andrade
Diretor da Escola SENAI "Santo Paschoal Crepaldi"

Programa Super MEL, ministrado pelo Sebrae-SP em conjunto com
o(a) Escola SENAI "SANTO PASCHOAL CREPALDI"
no período de 19/06/17 a 25/07/17, com carga horária de 48 horas.

concluiu o curso SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

REGINALDO GONÇALVES

Certificamos que



184
Sally

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1532587733

04275640727

Nº REGISTRO

20/10/2022

VALIDADE

05/09/1986

1ª HABILITAÇÃO



AB

CAT. HAB.

ACC

PERMISSÃO

IGNES APARECIDA GONCAL
VES

ANTONIO GONCALVES

FILIAÇÃO

465.984.561-34

Cpf

09/10/1967

DATA NASCIMENTO

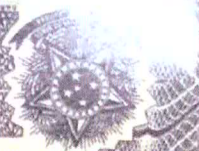
16258624 SSP/SP

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / U

REGINALDO GONCALVES

NOME

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO



185
Sena

ESCOLA SENAI "SANTO PASCHOAL CREPALDI"

Rua Roberto Mange, 151 - Jardim Marupiara - Presidente Prudente

Reconhecida pela Portaria CEE nº 10/80.

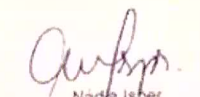
CERTIFICADO

Sistemas Elétricos e Injeção Eletrônica Veicular

Certificamos que **Reginaldo Gonçalves**, portador(a) da cédula de identidade nº **16.258.624/SP**, concluiu com aproveitamento o curso de Formação Inicial e Continuada acima identificado, com duração de ***120*** horas, no período de **11/02/2008 a 30/06/2008**


Empresa Atendida: **SCALON & CIA LTDA**

Presidente Prudente, 24 de outubro de 2008


Nadia Isber
RG 28 008 971-5/SP

Secretária de Escola
Reg. 05/2005

SENAI


Sebastião Roberto de Andrade
RG 6.740 781/SP

Diretor
MEC 27391

120.
Saw



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2020
ABERTURA: 30/07/2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS
NOME DA EMPRESA: RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ Nº 77.138.113/0002-63

MAN



Caminhões



188
SPT

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|----------------------------|---|--|----------------------|---------------------------|
| Nome Empresarial: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA | | Protocolo: PRC2002937951 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41201673481 | CNPJ 77.138.113/0001-82 | Data de Ato Constitutivo 08/03/1977 | Início de Atividade 10/03/1977 | | |
| Endereço Completo venida SOUZA NAVES, Nº 3455, CHAPADA - Ponta Grossa/PR - CEP 84062-000 | | | | | |
| Objeto Social EXPLORAÇÃO NO VAREJO E NO ATACADO A) RETIFICAGEM DE MAQUINAS, MOTORES E PEÇAS; B) COMÉRCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PARA TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E PARA MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA; C) COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA; D) COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PARA TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E PARA MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA; E) REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; F) OFICINAS PARA CONserto DE VEICULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA; G) IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEME DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSORIOS; H) COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS E DE VIDROS; I) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (MATRIZ E FILIAIS) | | | | | |
| Capital Social R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais) | | Porte Demais | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Capital Integralizado R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| JOEL BRANDISIO TABORDA | 014.209.769-15 | R\$ 242.174,00 | Sócio | S | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| MIRACI WAGNER | 014.394.439-80 | R\$ 766.305,00 | Sócio | N | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| FREDERICO JEOVANE DEGRAFF | 214.922.479-87 | R\$ 766.305,00 | Sócio | S | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| JEANINE DEGRAFF ENEI | 242.778.609-82 | R\$ 766.305,00 | Sócio | N | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| ELIANA DEGRAFF | 340.566.889-15 | R\$ 766.301,00 | Sócio | S | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| ERNESTO DEGRAFF FILHO | 374.688.719-49 | R\$ 766.305,00 | Sócio | S | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| MARCIA DEGRAFF | 852.511.949-00 | R\$ 766.305,00 | Sócio | S | |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| JOEL BRANDISIO TABORDA | 014.209.769-15 | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| FREDERICO JEOVANE DEGRAFF | 214.922.479-87 | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| ELIANA DEGRAFF | 340.566.889-15 | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| ERNESTO DEGRAFF FILHO | 374.688.719-49 | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| MARCIA DEGRAFF | 852.511.949-00 | | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA | | |
| 20/08/2019 | 20194563960 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Status | | |
| | | | SEM STATUS | | |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

189.
JWB



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---------------------------------|
| Nome Empresarial: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA | Protocolo: PRC2002937951 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | |
| 1 - NIRE: 41900232378 | CNPJ: 77.138.113/0002-63 |
| Endereço Completo AV SOUZA NAVES, Nº 3455 , SABARA, Ponta Grossa, PR, CEP: 84062970 | |
| Observações: ROTOCOLO 16/583183-9 REFERENTE AOS AUTOS0015127-80.2012.8.16.0019 - 2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA PROCEDER AVERBAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RETIMAQ- RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ 77.138.113/0001-82), QUANTO À BAIXA DO NOME DO SENHOR LEONIDES DEGRAF, OBSERVNADO-SE A LEI: ART 47 - DECRETO 1800/96. 11/11/2016 | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2020, às 08:43:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OHGYDK9F**.



PRC2002937951

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

190
Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.138.113/0002-63 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/12/1981 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores**
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas**
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas**
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores**
- 5.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados**
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados**
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados**
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores**
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores**
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas**
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas**
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas**
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|-------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO AV SOUZA NAVES | NÚMERO 3455 | COMPLEMENTO ***** |
|-------------------------------------|-----------------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------------|--------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP 4.062-000 | BAIRRO/DISTRITO ***** | MUNICÍPIO PONTA GROSSA | UF PR |
|-------------------------|--------------------------|----------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2001 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2020** às **10:59:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

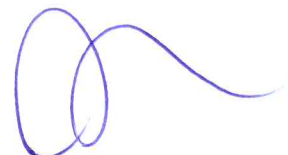
192
Sauer

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.138.113/0002-63 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 23/12/1981 |
| NOME EMPRESARIAL RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV SOUZA NAVES | NÚMERO 3455 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 84.062-000 | BAIRRO/DISTRITO ***** | MUNICÍPIO PONTA GROSSA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2001 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2020** às **10:59:47** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



192-
SUF

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.138.113/0002-63

Razão Social: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Endereço: AV SOUZA NAVES 3455 / CHAPADA / PONTA GROSSA / PR / 84062-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2020 a 14/08/2020

Certificação Número: 2020071603105396379144

Informação obtida em 16/07/2020 10:58:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

193.
Jair

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:14 do dia 13/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2020.

Código de controle da certidão: **2EF5.56AD.350B.69D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021896686-80

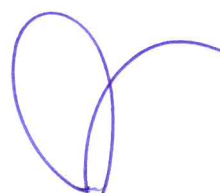
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.138.113/0002-63
Nome: **RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 46785 / 2020

Código de Autenticidade: C98ECD0ED1DE7DC25B70E6FDF5563095

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 258897

CNPJ/CPF: 77.138.113/0002-63

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Endereço: AV. SOUZA NAVES, 3455

Bairro: SABARA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84062000

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: retimaq

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 08 de junho de 2020

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

195
Sera



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.138.113/0002-63

Certidão nº: 7688418/2020

Expedição: 03/04/2020, às 11:08:04

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.138.113/0002-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

197.
Sess

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR

ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0002-63, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 24 de Junho de 2020, 10:11:31

OFICIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

D^{ra} Rosana Wagner
TITULAR

Nathalia Laís Wagner Emílio
JURAMENTADA

Ricardo Wagner Neto
JURAMENTADO

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
E-mail: snrdouvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 14 de Julho de 2020

THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FSL12664



ANOREGPR

178.
Seres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 24 de Junho de 2020, 10:11:13

[Handwritten Signature]

OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

Dr^o Rosana Wagner
TITULAR

Nathalia Laís Wagner Emílio
JURAMENTADA

Ricardo Wagner Neto
JURAMENTADO

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 96 - CEP 84.062-240
E-mail: srndeuveia@hotmail.com - Fone: (41) 3227-0066

- Luiz Carlos Sebastião - Notário
- Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
- Lucas Nobres da Costa - Escrevente
- Thalysa Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 14 de Julho de 2020

THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FSL12665



[Handwritten Signature]

ANOREG-PR

1999.
Sua



Soluções Industriais

Usimec Usinagem Industrial Ltda
Avenida Souza Naves, nº 3514 - Chapada
CEP 84062-000 - Ponta Grossa - Paraná
Fone: (42) 3227-2212 - (42) 3227-3066
www.usimecltda.com.br

CNPJ: 76.736.289/0001-73

Insc. Estadual: 201.101.31-07

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.138.113/0002-63, com sede à Avenida Souza Naves, 3455, CEP 84062-000, Ponta Grossa – PR, presta serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, acessórios e retífica de motores nos veículos da nossa frota, atendendo todas as exigências quanto a garantia e qualidade das peças e serviços fornecidos, portanto não havendo nada que a desabone.

Declaramos ainda, que os serviços em questão vêm sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, em 20 de maio de 2020.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



Usimec Usinagem Industrial Ltda.
CNPJ 76.736.289/0001-7
Fone (42) 3227-2212

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARLON RICARDO DOS SANTOS
 Em testº _____ da verdade.
 Uvaia, 25 de Maio de 2020
LUCAS NOBRES DA COSTA
 ESCRIVENTE

Selo de autenticidade nº: GkXkE - oTzt8 - ivmXZ - utH6I - huqmD
 Valide seu selo em <http://funarpem.com.br>



**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Retimaq Retifica de Maquinas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.138.113/0002-63, com sede a Rua Avenida Souza Naves , nº 3455, Cep nº84.062-000, Fone (42) 3219-4500, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, presta serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios e retifica de motores nos veículos da frota municipal de saúde desta prefeitura contendo 16 veículos , conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 1036/2014, referente ao período de compreendido entre 08/12/2014 a 08/12/2019 atendendo todas as exigências quanto a garantia e qualidade das peças e serviços fornecidos, portanto não havendo até a presente data nada que a desabone

Declaramos ainda, que os serviços relativos ao Contrato em questão, vem sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

Sendo expressão da verdade firmo o presente

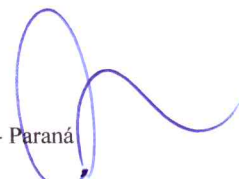
Ponta Grossa, 21 de Fevereiro de 2020.

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LUCIANO CORDEIRO PINTO
Em testº da verdade.
Uvaia, 26 de Fevereiro de 2020
THALYTA HELEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de autenticidade nº: yKpeW . Cs7GU . lvWZz - nsHi7 . ruo45
Valide seu selo em <http://funarper.com.br>

Notário e Registral Civil do Distrito de Uvaia
Thalyta H. Zimmer Szesz
Escrevente

Serviço Notarial do Distrito de Uvaia
Luciano Cordeiro Pinto
LUCIANO CORDEIRO PINTO
Divisão de transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

DECLARAÇÃO
Item 8.6-b

A empresa **Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda.**, com sede na Avenida Souza Nave, 3455, bairro Chapada Ponta Grossa – PR CEP 84062-000 CPNJ n.º 77.138.113/0002-63 neste ato por seu responsável Sr. **Joel Brandisio Taborda**, **DECLARA** que:

- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços de retífica.

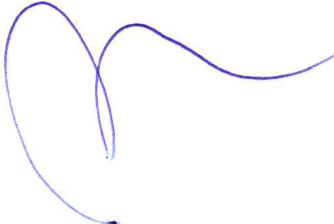
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, em 16 de julho de 2020.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA


Joel Brandisio Taborda
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR



Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

2021
Jub

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO

*Ref. Pregão Presencial Nº 76/2020:
Contratação de empresa especializada para
efetuar os serviços de retífica de motores e
consertos de bombas e bicos injetores em geral
com aplicação e/ou fornecimento de peças
genuínas e/ou originais de fábrica e mão de
obra qualificada nos equipamentos/veículos
que compõe a frota da Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva.*

Considerando o processo licitatório em epígrafe;

Considerando requisitos a serem preenchidos para a adjudicação do objeto,
no que tange ao ilustrado no subitem 1.1 do instrumento convocatório;

Considerando a reprovação mediante vistoria acarretando na desclassificação
da vencedora JM MACHADO RETIFICA EIRELI – ME, conforme laudo
circunstanciado expedido pela comissão designada do setor de Garagem e Oficina
da Prefeitura Municipal, **INTIMO**, desde logo, a proponente imediatamente
classificada em terceiro lugar, empresa RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA,
a ter seu estabelecimento vistoriado pela Comissão, em 18/08/2020, às 14h00min.

Élio Zub Junior

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

2020
SPT

PROCESSO/ANO: 8208 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

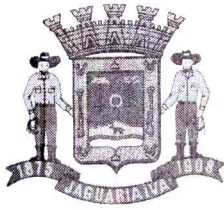
Página 1 de 1

| | |
|-------------|--|
| REQUERENTE: | DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM |
| ENDEREÇO: | CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA |
| TELEFONE: | CELLULAR: |
| EMAIL: | |
| CPF/CNPJ | / - |

DADOS DO PROCESSO:

| | |
|--------------|---|
| SOLICITAÇÃO: | ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO |
| ENTRADA: | PROTOCOLO GERAL |
| USUÁRIO: | RENÉE MARIA DE LIMA |
| ENTRADA: | JAGUARIAIVA, 19/08/2020 14:57:04 |
| SÚMULA: | OFICIO Nº 464/2020 - ENCAMINHA RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DA EMPRESA RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, REFERENTE AO PREGÃO 76/2020, CONFORME ANEXO. |
| DESTINO: | DEPARTAMENTO DE COMPRAS |

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

Ofício N° 464/2020

Jaguariáiva, 19 de agosto de 2020

Prezado Senhor:

Venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o relatório de visita técnica, da empresa Retimaq Retífica de Máquinas Ltda, referente ao pregão 76/2020.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcelo Egea Pereira
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:
Mauricio Fernandes.
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.

adec.
Jauz



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

RELATÓRIO DE VISTORIA

Referente ao Pregão Presencial nº 76/2020 – Contratação de empresa especializada, para efetuar serviços de retifica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral, com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõem a frota municipal de Jaguariáiva.

No dia 19 de agosto, do corrente ano, foi realizada a visita técnica, juntamente com dois representantes da comissão de vistoria do Dpto de Garagem, nas dependências da empresa Retimaq Retifica de Máquinas Ltda, situada no endereço Avenida Souza Naves, 3455, Ponta Grossa – PR.

A realização desta visita, deu-se para fins de constatação das conformidades técnicas, exigidas no Edital do pregão nº 76/2020, após análise de tudo que foi abordado na visita de campo, concluiu-se que a empresa atende a todas as especificações mínimas constantes no Edital, que possui Infraestrutura necessária, pessoal capacitado, equipamentos e ferramentas de acordo com as demandas e cláusulas editalícias do mesmo, conforme relatório fotográfico.

Jaguariáiva, 19 de agosto de 2020.

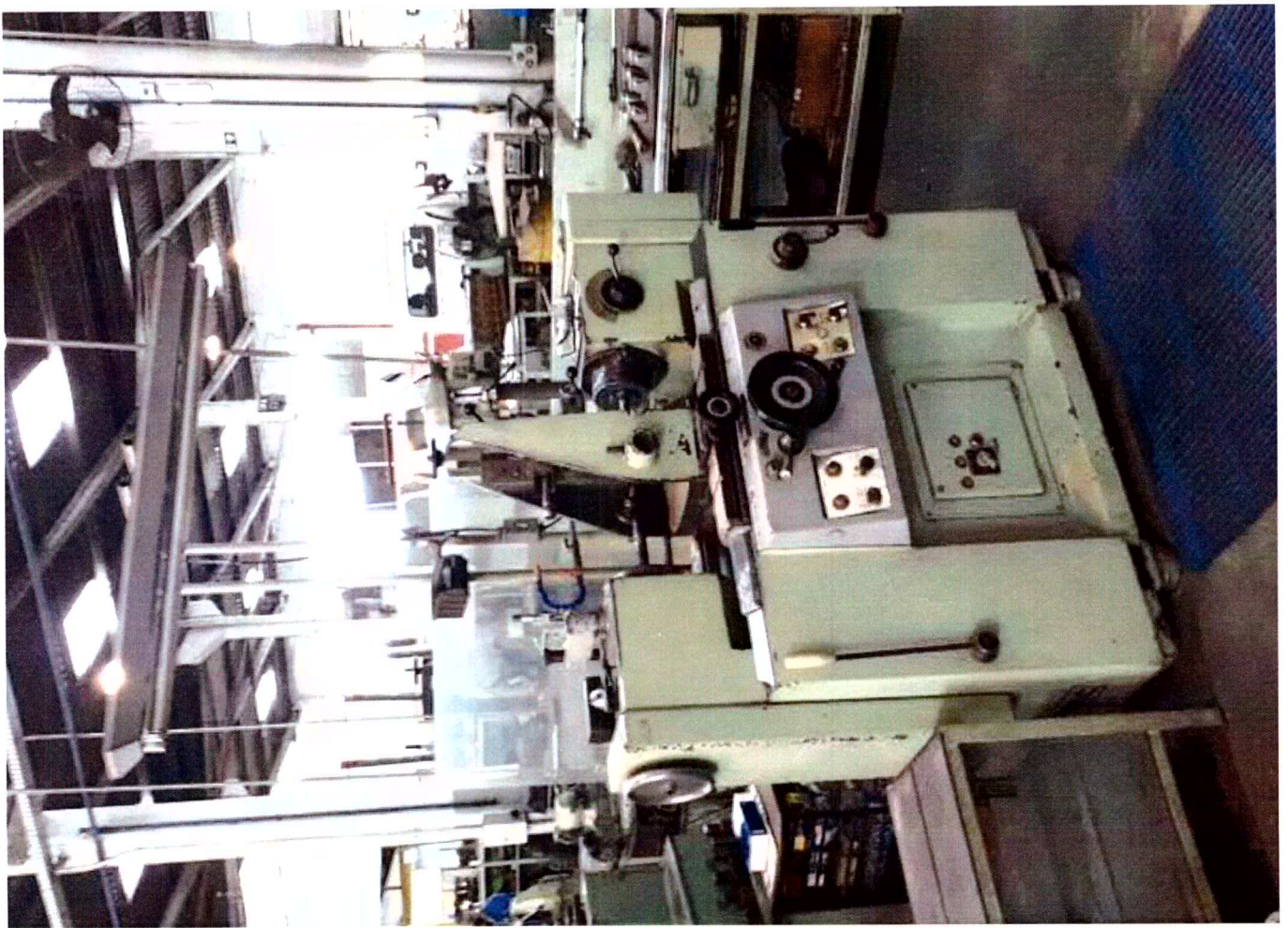
Marcelo Egea Pereira
Membro da vistoria

Leandro de Moura Jorge
Membro da vistoria

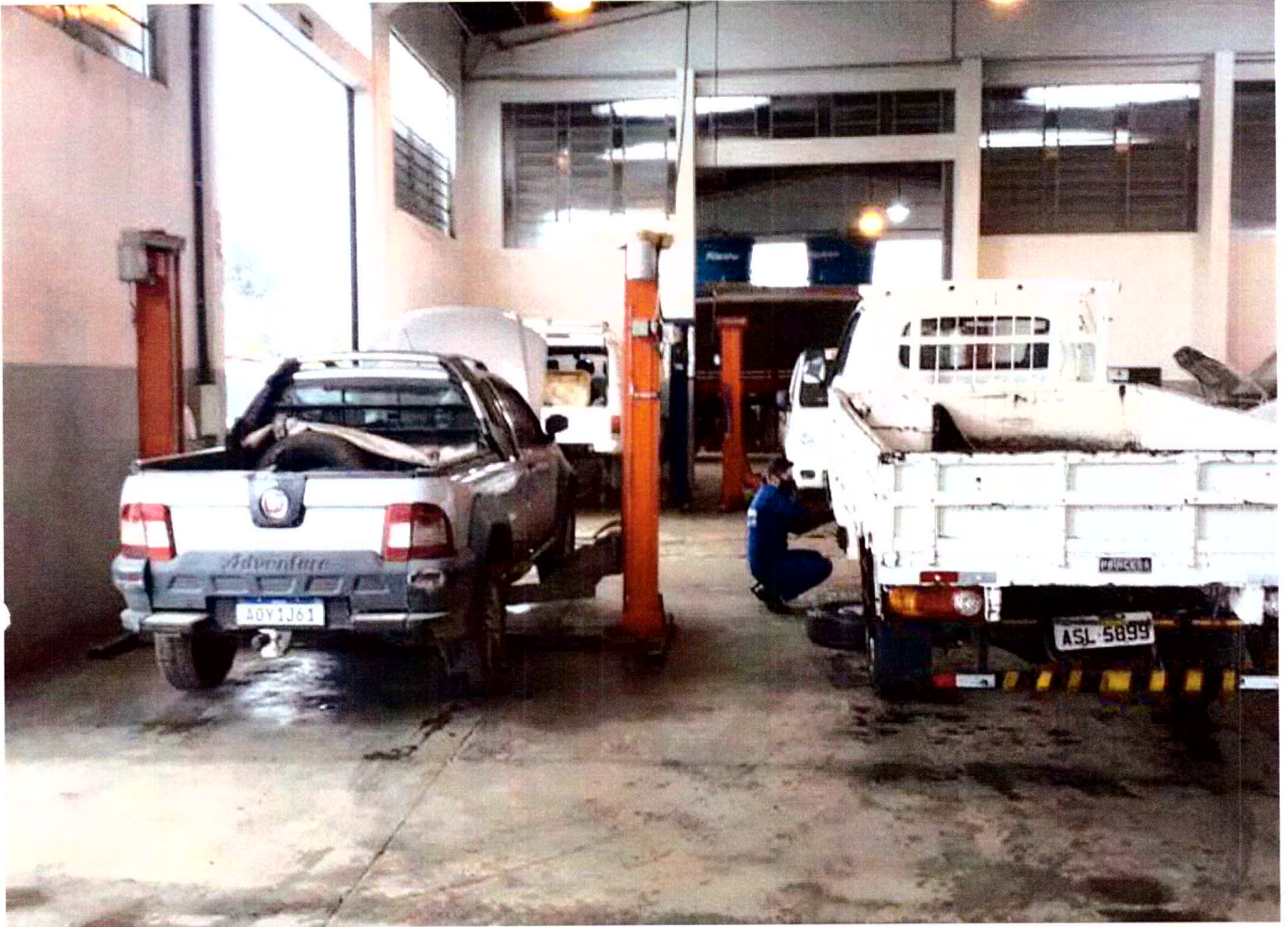
Clóvis Xavier da Silva
Membro da vistoria

2020
JAG

203
Smit



2011
Sept



205
Suzi



206
S...



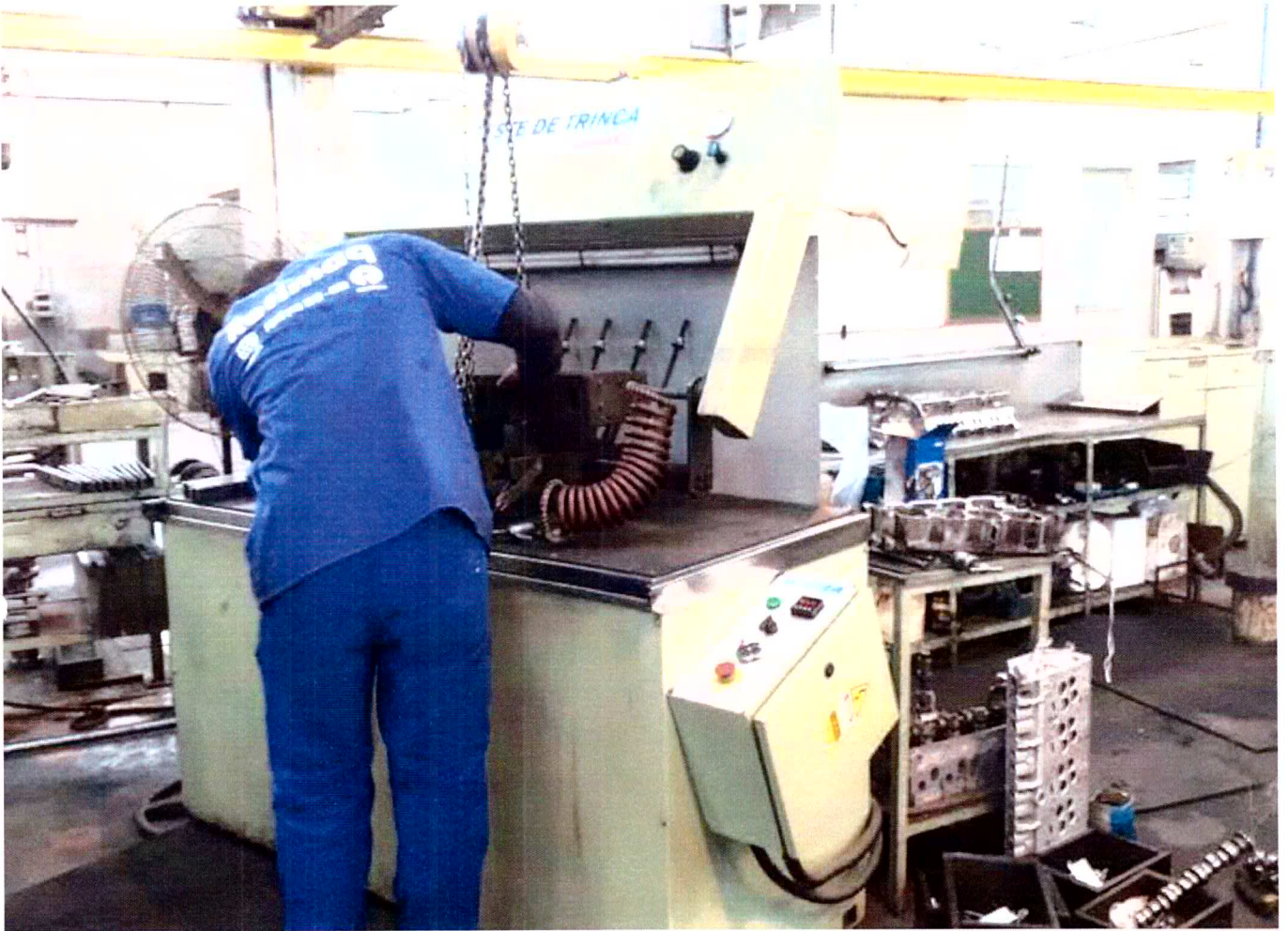
207.
Seitz



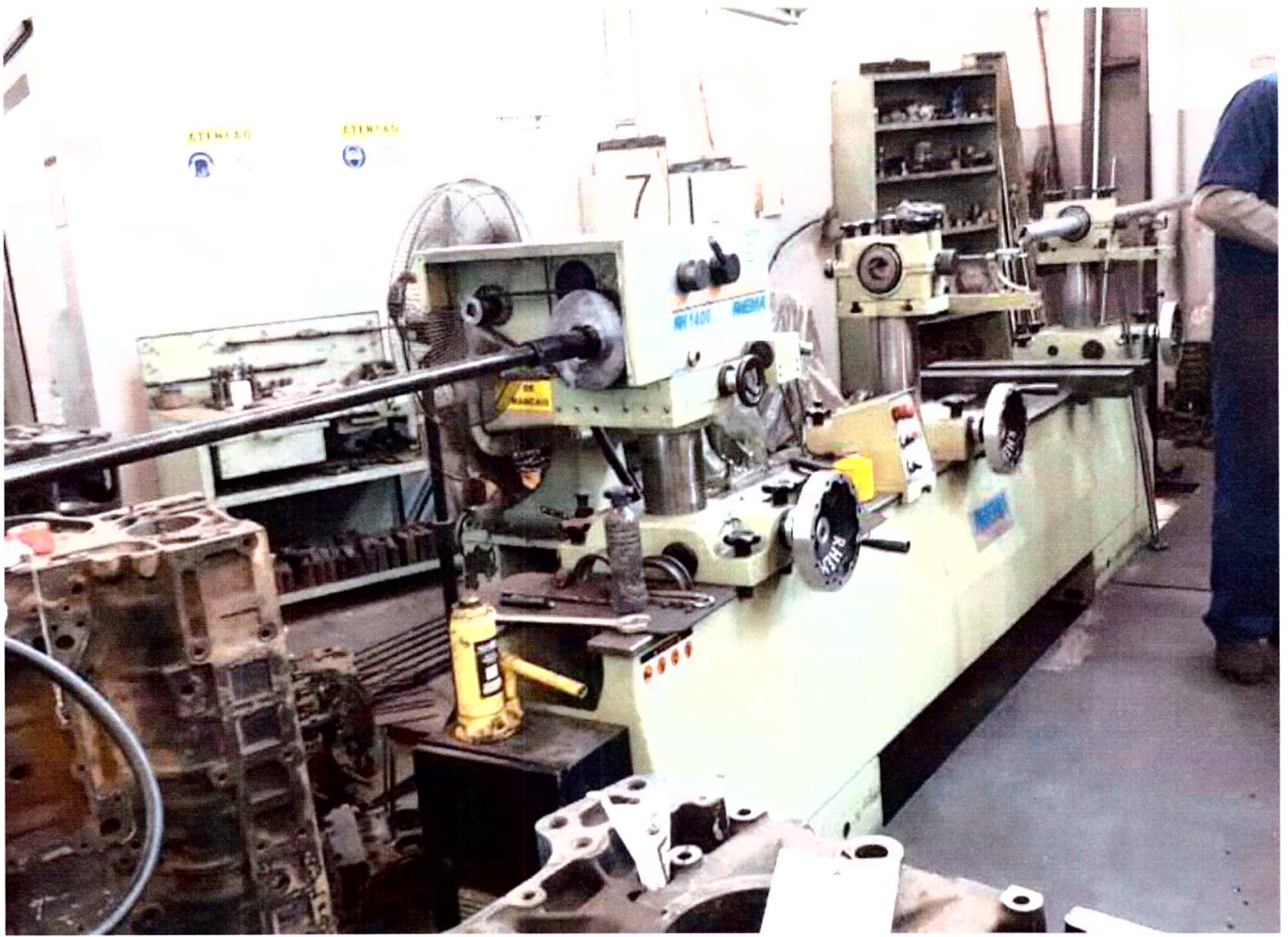
208
Sant



2019
Sawto



210
Sant



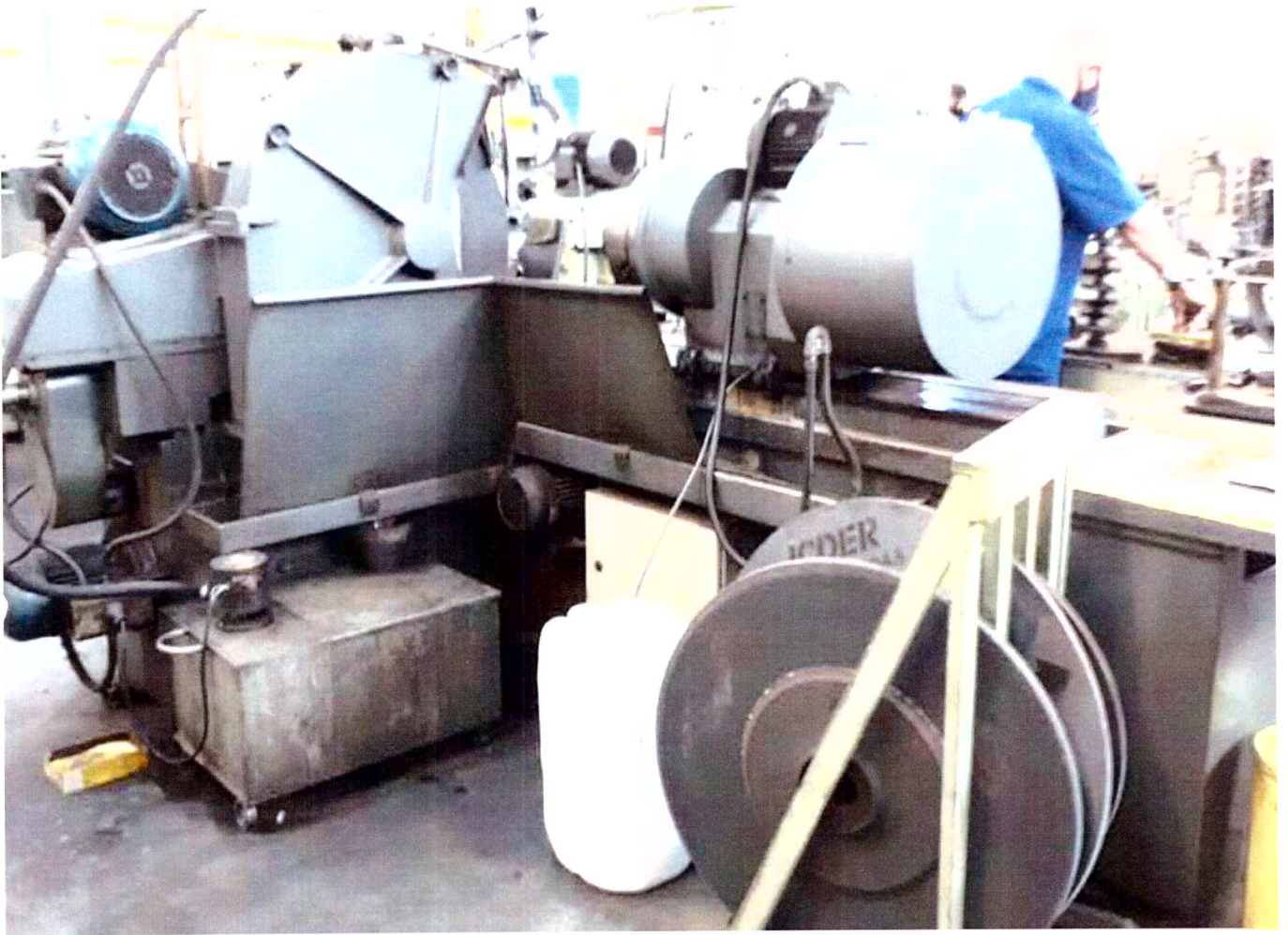
211
Sant



212
Sally



213
Saw



214.
Javier



215
Sara

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho de Identificação Profissional
 Registro Nacional
370463402-4

CONFEA / CREA

Nome: **JOÃO KENY** CPF: **00000000-00** Nº de Registro: **00000000**
 Endereço: **RUA JOÃO DE BARROS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP**
 Cidade: **SÃO PAULO - SP** Estado: **SP** País: **BRAZIL**
 Data de Nascimento: **10/05/1978** Data de Registro: **10/05/1978**
 Ass. Profissional: **JOÃO KENY** Registro em Data: **10/05/1978**



Título Profissional: **Engenheiro Civil**
 Ass. de Profissionais: **JOÃO KENY**
 Nº de Registro: **00000000**



AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICADO que a presente cópia fotostática confere com o original, do qual me reporto e sou fidejussor.
 Data de Autenticação: **10 de Novembro de 2016**
 FOCALIZANTE ZAMARA SZESZ
 ESTABELECIMENTO
 Selo de Autenticação nº FPE60015

216.
Savitri



217.
Suis





2019
June



202
Siti



224
Sait



226
S14





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 21 de agosto de 2020.

Ref.: Protocolo nº 6437/2020

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Pregão Presencial Nº 76/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

| PARTICIPANTE(S) | VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$) |
|-----------------------------------|------------------------------|
| RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA | 550.000,00 |

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

224
2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 24 de agosto de 2020.

PARECER JURÍDICO

| |
|---|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020 – P.P. Nº 76/2020 |
| MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL |
| SOLICITANTE: Departamento de Oficina e Garagem |
| ASSUNTO: Retífica de motores e outros |

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento de Oficina e Garagem objetivando a contratação de serviços de retífica de motores e outros.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para para atender às necessidades da solicitante conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Previsão orçamentária (pg 06);
- d) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 08);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 07);
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (09 a 36).
- g) Parecer Jurídico do Edital (pg 38 a 42);
- h) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 43 e 44);
- i) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 45 a 222);



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

j) Ata da sessão pública (pg 161).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

226
m

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpra ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 76/2020

Processo Adm.: 115/2020
Data do Processo: 29/06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 115/2020
b) **Nr. Licitação:** 76/2020 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 24/08/2020
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

| | Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|---|-----|------------|--------------------------|-----------------------|
| RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA | | | | |
| 1 - contratação de empresa especializada em serviços de retífica de motores, bombas e bico - Marca: | SV. | 1,000 | 550.000,0000 | R\$ 550.000,00 |
| | | | Total fornecedor: | R\$550.000,00 |
| | | | Total geral: | R\$ 550.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| Conservação e Manutenção da Frota Municipal | 08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.39.00 | R\$ 550.000,00 |

Jaguariaíva, 24/08/2020


.....
José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 24 de agosto de 2020.

Ref. Protocolo Nº 6437/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

| Vencedor(es) | |
|-----------------------------------|------------------|
| Empresa(s) | Valor Contratual |
| RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA | 550.000,00 |

Data de Homologação: 24/08/2020

Respeitosamente,


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

229
CJ



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 02 de setembro de 2020

01 Página / Ano 4 / Edição nº 338



DECRETOS

DECRETO nº. 300/2020

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO**, o Senhor **EVERSON MOREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº: XXX.009.940-PR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.009.906, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juán Zácharow, 130 - Bairro Vila André, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020.

JOSE SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRE BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

SERGIO CRUZ

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 301/2020

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, a senhora **ANGÉLICA LUCCHESI MICHALOWSKI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. XX.000.000-1-SP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.000.000-77, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Municipal Flávio Perillo, 229 - Bairro Centro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020.

JOSE SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRE BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 302/2020

Concede Pensão por Morte à Elis Regina Veiga Sampaio, dependente do servidor falecido Ezequiel Paulo Sampaio.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 07264/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSAO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava, a **ELIS REGINA VEIGA SAMPAIO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.274.3-SP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.000.000-85, viúva do servidor **EZEQUIEL PAULO SAMPAIO**, falecido em 13/05/2020, referente a matrícula nº. 26.

Parágrafo Único. Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) da última remuneração, na forma do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c/c art. 62 e art. 64, da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrais, no valor de **R\$ 1.996,48** (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) mensais, perfazendo um total de **R\$ 17.957,76** (doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) anuais, assegurando-se o reajuste do benefício na forma disposta pelo artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente corrente por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava - IPASIMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 13/05/2020, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020.

JOSE SLOBODA

Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://seceeb.procergs.com.br/verificadoroweb/>

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
VINICIUS ANDRE BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças
TANIA MARISTELA MUNIZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASIMJ



SENJUR

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES E CONJUNTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

CONTRATADA: RETIMAO RETIFICAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 77.138.113/0002-63. Data de Assinatura: 31/08/2020. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 550.000,00.

EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação Nº 27/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação de servidores públicos das áreas administrativas contábil, tributária e planejamento, compreendendo a análise das informações, mapear os sistemas informatizados da gestão municipal, com parcerias e apoio técnico aos serviços de alta complexidade.

CONTRATADA: CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.723.315/0001-74. Data de Assinatura: 31/08/2020. Prazo: 03 MESES. Valor total: R\$ 15.000,00.

EXTRATO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1136/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a concessão de realinhamento de preço no item 0248 - (IPRC ATIVO) fomentadora 10mg/ml do valor de R\$ 1.320 para R\$ 2.380.

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0004-91. Data de Assinatura: 01/09/2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos de 5 lugares 0 KM para a SEMUS MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS. CNPJ: 03.093.776/0001-91. Valor: R\$ 83.250,00. Data de Homologação: 01 de setembro de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos necessários à Migração do Rádio Jaguaraiava de AM para FM, em detrimento aos itens mal sucedidos do Pregão Eletrônico Nº 69/2020. FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA. CNPJ: 07.356.270/0001-89. Valor: R\$ 19.600,00. Data de Homologação: 31 de agosto de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação de servidores públicos. CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - EIRELI. CNPJ: 20.723.315/0001-74. Valor: R\$ 15.000,00. Data de Homologação: 31 de agosto de 2020.



SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: PULCROS REINDESA COMÉRCIO VES LTDA
CNPJ Nº 18.331.018/0005-65

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços de manutenção e reparação de 02 (dois) veículos de 5 lugares 0 KM para a SEMUS MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS. CNPJ: 03.093.776/0001-91. Valor: R\$ 83.250,00. Data de Homologação: 01 de setembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 1º da Lei de Licitações
JAGUARIAÍVA, EM 10/08/2020.

DIANNA CARVALHO NETO
Presidente do SAMAE

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Faria de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3635-6536

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

230
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020
Pregão eletrônico Nº 76/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1235/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 77.138.113/0002-63, com sede na Av. Souza Naves, 3455, Chapada, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por JOEL BRANDISIO TABORDA, brasileiro (a), Diretor Comercial, portador (a) do CPF nº 014.209.769-15, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Jaguariaíva, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020, Pregão eletrônico Nº 76/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações,



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

232
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Imediatamente após o recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

233

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

234

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

235

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 31 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda – Prefeito

Contratante


RETMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

236
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020
Pregão eletrônico Nº 76/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1235/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 77.138.113/0002-63, com sede na Av. Souza Naves, 3455, Chapada, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por JOEL BRANDISIO TABORDA, brasileiro (a), Diretor Comercial, portador (a) do CPF nº 014.209.769-15, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Jaguariaíva, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020, Pregão eletrônico Nº 76/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações,



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

237

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES



(Handwritten signature in blue ink)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Imediatamente após o recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

239

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

240

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 31 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda – Prefeito

Contratante

RETINIAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458